

## QUESTÕES DE VIDA E MORTE NA BAHIA REPUBLICANA Valores e comportamentos sociais das camadas subalternas soteropolitanas (1890-1930)

NANCY RITA SENTO SÉ DE ASSIS

SALVADOR-Ba, 1996.

### NANCY RITA SENTO SÉ DE ASSIS

# QUESTÕES DE VIDA E MORTE NA BAHIA REPUBLICANA

Valores e comportamentos sociais das camadas subalternas soteropolitanas (1890-1930)

Dissertação apresentada ao Mestrado de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFB<sup>a</sup>., como requisito parcial para a obtenção do grau de mestre, sob a orientação da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Inês Côrtes de Oliveira.

Salvador, 1996.



# SUMÁRIO

Agradecimentos	06
ntrodução	07
Capítulo I - Salvador e o Projeto de Modernização Republicano  As capitais do Brasil no contexto de modernização  Traços e ritmos de modernização  Projeto modernizador: pobreza e cultura popular em Salvador	13 13 19 31
Capítulo II - Salvador: A Violência na Cidade e nos Homens  Mercado de trabalho: patrões, empregados e autônomos  Relações e estruturas familiares em Salvador  Criminalidade em Salvador	42 46 56 63
Capítulo III - Questões de Vida e Morte na Bahia Republicana Porque se matava ou se tentava matar Temas e motivos recorrentes: relações sexo-afetivas e contendas Tensões da vida cotidiana: morar, trabalhar, divertir-se Honra masculina e aspectos da masculinidade entre os pobres Homicídios e tentativas de homicídios acidentais As vinganças Jogo e dívidas	73 78 84 89 92 97
Testemunhas, advogados e magistrados  "Freqüentadores", amantes e amásios  Sobre os bêbados e os estrangeiros  Desfazendo suspeitas e "verdades"	105 105 107 113 119 129
Conclusão	141
Anexos	145
Ontes e Referências Bibliográficas	159

#### **AGRADECIMENTOS**

Não só do ponto de vista estritamente acadêmico e profissional, mas sobretudo nos momentos de desânimo, quando as palavras de coragem e confiança tornam-se imprescindíveis, pude contar com o apoio e a compresensão de uma orientação fundamental e extremamente generosa. É neste sentido, que gostaria de agradecer a minha orientadora, professora Maria Inês Côrtes de Oliveira, pelas lições diárias do ofício de historiador-escritor, pelas críticas e sugestões pertinentes, pelas competentes intervenções, tanto na redação do texto, quanto na análise das fontes.

Muitas foram as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuiram para a realização deste trabalho. Assim, sou grata aos funcionários do Arquivo Público do Estado da Bahia, em especial aqueles com os quais mative contatos mais constantes, Jacira, seu Pedro e Jair sempre dispostos a facilitar nosso trabalho. Agradeço também a Fernando, do Instituto Geográfico e Histórico e a Nélia de Santana, esta sempre me auxiliando, tanto no convívio da universidade como no Arquivo Municipal. O trabalho de Ricardo Tadeu Caires Silva de pesquisador atento e perspicaz , facilitou sobremaneira o meu contato com as fontes.

A Márcia Alfano, Jussara Rocha Nascimento e Maria do Carmo da Silva Assis, agradeço, respectivamente, a organização dos dados estatíticos, as traduções dos textos em inglês e a revisão do texto. Neste sentido, também foram valiosas as observações e críticas do prof<sup>o</sup> Alberto Heráclito F. Filho, especialmente nos primeiros capítulos, ao qual também agradeço as sugestões e orientações de leituras pertinentes ao tema. Alguns textos, igualmente importantes para a compreensão do tema que me propus estudar, chegaram às minhas mãos através do Prof<sup>o</sup> João José Reis, ao qual também agradeço.

A Universidade do Estado da Bahia, permitindo a minha dedicação exclusivamente às atividades do mestrado, também contribuiu para que o mesmo fosse realizado. À CAPES, agradeço a bolsa de estudos concedida.

Aos meus pais, parentes e amigos sou grata pela força e incentivo constantes. O carinho, a compreensão e o companheirismo de Cláudio, foram responsáveis por grande parte de tudo quanto consegui realizar.

# INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objeto de análise os homicídios e as tentativas de homicídios ocorridos na cidade de Salvador, entre os anos de 1890 a 1930. O propósito é de, através deles, abordar as motivações e os valores sujacentes aos atritos violentos entre os homens das camadas subalternas que viveram na capital baiana no período denominado de Primeira República. A opção por este período, deve-se ao fato de nele estarem circunscritas importantes mudanças ocorridas no país, não só do ponto de vista material, mas também do ponto de vista das instituições de poder e de controle social, a exemplo do Código Penal de 1891, e dos valores que permeavam as relações entre os indivíduos e os diferentes segmentos sociais.

A criminalidade urbana dos primórdios da República tem sido objeto de análise e abordagem de alguns estudiosos nas áreas das ciências humanas e sociais no Brasil. Nestas obras a criminalidade é analisada de diferentes pontos de vista, ora associando-a ao crescimento populacional de capitais como Rio de Janeiro e São Paulo, ora referindo-a aos aspectos inerentes à inserção social dos seus protagonistas, ou, ainda, aos "lugares" e "papéis" que lhes são atribuídos, procuram todas de alguma forma aproximar-se das mazelas dos processos de metropolização e "progresso" pelos quais passavam aquelas capitais. Vista por estes ângulos, admite-se a existência de uma criminalidade tipicamente urbana que, na época em apreço, tendeu não só ao crescimento, mas também a tornar-se mais visível e, portanto, objeto das preocupações e intervenções dos poderes públicos e dos saberes médico e jurídico.

As perspectivas de análise de Mariza Corrêa e Sidney Chalhoub são, de certa maneira, as que mais se aproximam do nosso propósito e da problemática que pretendemos abordar. A primeira - trabalhando com processos ocorridos o período de 1952 a 1972 - ao analisar os crimes de morte ocorridos em família, concluiu que no processo de "fabricação" dos autos, as versões apresentadas como verdades seriam "fábulas" construídas a partir das representações jurídicas dos papéis sexuais dos indivíduos envolvidos. Estas "fábulas", ainda segundo a autora, seriam o produto final das intervenções dos "manipuladores técnicos", entendidos como as autoridades

policiais e jurídicas, os advogados e os escrivães<sup>1</sup>. Esta interpretação sugeriu-nos que se os "manipuladores técnicos" eram os responsáveis pelas "fábulas" levadas a julgamento, do ponto de vista do ritual judicativo, as testemunhas e os diretamente envolvidos não o seriam menos. Restava, porém, indagar, se ambos os grupos as produziriam tendo por base os mesmos valores ou representações. É esta questão, que nos propomos tentar responder.

Quanto à Sidney Chalhoub, buscamos seguir-lhe os passos no sentido da sua opção "por abordar a questão do controle social do ponto de vista da experiência da classe trabalhadora" através da qual "procura ressaltar o fato de que as relações de vida dos agentes sociais expropriados são sempre relações de luta". Por outro lado, a sugestão do autor de que tanto na ação da polícia, quanto na ação da justiça, são nitidamente perceptíveis "as intenções de controlar, de vigiar, de impor padrões e regras preestabelecidas a todas as esferas da vida", esteve todo o tempo orientando o nosso olhar sobre as fontes e os seus agentes sociais. Nesta perspectiva, portanto, procuramos dialogar com as testemunhas, os envolvidos e os representantes dos poderes constituídos, objetivando, principalmente, tentar captar o que pensavam de si mesmos, dos outros e das suas formas de colocarem-se em relação com o mundo e com os seus semelhantes.

Na sequência de uma série de transformações urbanas ocorridas com a mudança de regime, as elites dirigentes das principais capitais brasileiras voltaram suas preocupações para as populações de pobres e trabalhadores que as habitavam. Tais preocupações, com vistas à disciplinarização dos comportamentos e costumes sociais, tiveram como alvos preferenciais o universo do trabalho, da família e do lazer das camadas médias e baixas. Sobretudo com o intuito de conformar os hábitos, as condutas e as formas de apropriação dos espaços públicos e privado, herdados da Colônia e do Império, a um conjunto de valores vigentes na Europa "civilizada", são impostas medidas, prescrições e leis como condições precípuas para alcancar a "modernidade" e a "civilização".

<sup>3</sup> *Id. Ibid.*, p.33.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Mariza Corrêa. Morte em Família: Representações Jurídicas de Papéis Sexuais. Rio de Janeiro, Graal, 1983, capítulo I.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Sidney Chalhoub. *Trabalho, Lar e Botequim: O Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque.* São Paulo, Brasiliense, 1986, p. 31.

Contudo, as leituras que delas fizeram os indivíduos dos diferentes segmentos sociais, neste momento especial em que estavam sendo gestadas, foram múltiplas, variadas e muitas vezes, ou em muitos aspectos, conflitantes. As idéias e tentativas de higienização física e moral das coisas e dos homens, encontraram, por parte destes últimos resistências sistemáticas. Particularmente nos meios onde as dificuldades materiais de sobrevivência eram maiores, a regra foi, quase sempre, a indiferença ou inobservância de tudo quanto se propalava como saudável, legal e lícito em termos de comportamento e inter-relação social. Desta forma, percebidos, pelas camadas privilegiadas - econômica, política e intelectualmente, como a porção anômica da sociedade, os indivíduos pobres viveram à margem das benesses do "mundo civilizado", com relativa autonomia de pensamento, sentimento e ação. Por outro lado, as situações limite em que se envolveram demonstram as tensões e os conflitos que fizeram parte do seu cotidiano.

Ainda que sejamos obrigados a admitir que os assassinatos e as trocas de agressões físicas não sejam ações exclusivas dos indivíduos das camadas inferiores da sociedade, o contato com as fontes, os processos crimes, confirmaram a sua maioria absoluta entre os protagonistas - acusados e vítimas - e, conseqüentemente, dado os critérios de intimação, também entre as testemunhas. Desta forma, os autos de processo, através dos quais entramos em contato com as suas falas, oferecem ricos depoimentos e relatos das formas como os homens e mulheres desses segmentos interagiam com o mundo à sua volta, ou seja, a maneira como amavam, como trabalhavam, subsistiam, moravam e se divertiam.

Reconhecendo que a documentação mencionada é, de fato, um quadro indicativo do conjunto de valores dos segmentos pobres da cidade de Salvador da época republicana, nos propusemos a analisá-la, com o objetivo de - resgatando das linhas e entre-linhas dos Testemunhos e Autos de Perguntas, as falas e estórias desses homens e mulheres - acompanhar e tentar compreender as lógicas e peculiaridades das suas leituras ou interpretações do mundo e do seu cotidiano. Por sua vez, a postura ambígüa, demonstrada pelos indivíduos destes segmentos, diante do que era proposto pelas elites dirigentes como "correto", "lícito" e "moderno", nos conduziu à problemática das suas "diferenças" de comportamento, bem como de valores condicionantes e/ou explicativos das transgressões e das ações criminosas, sobre as

quais foram construídos os discursos de periculosidade social e de responsabilidade penal dos agresssores, assassinos e vítimas.

Além dos autos de processos crimes de homicídio e de tentativa de homicídio, utilizamos ainda como fonte de pesquisa: Jornais, Relatórios Policiais e Teses Médicas, com vistas a ampliar e enriquecer a análise qualitativa das fontes principais, uma vez que parte significativa das críticas e interpretações sobre os comportamentos desviantes dos homens pobres, produzidos pelas elites letradas e/ou pelas autoridades dirigentes, encontram-se abundantemente explícitas nas notícias diárias, nas prestações de informações anuais de Chefes de Polícia do Estado e nas teses de doutoramento da Faculdade de Medicina da Bahia.

A riqueza e a característica da documentação utilizada, permitiram a quantificação de tudo quanto se perguntava e registrava sobre os participantes dos autos de processo, com o objetivo de identificá-los e defini-los com relação ao crime e/ou aos indivíduos neles envolvidos. Isso tornou possível traçar o perfil das testemunhas, dos acusados e das vítimas, através da quantificação das variáveis como idade, sexo, estado civil, naturalidade, filiação, grau de instrução, cor e profissão que, apresentada em números absolutos e/ou percentuais, enriqueceram a abordagem dos conflitos e seus agentes. Informações outras, tais como: a relação dos acusados com as vítimas e das testemunhas com os primeiros e/ou estas últimas; os motivos do crime e as armas utilizadas também foram valiosas no sentido da interpretação das suas falas, bem como dos critérios e práticas judicativas quanto à escolha das testemunhas e as estratégias de defesa e de acusação. Igualmente quantificadas, auxiliaram na identificação das razões mais recorrentes dos homicídios e das tentativas de homicídio, permitindo demonstrar os principais focos de tensão e desentendimento entre os indivíduos, quer nas relações simétricas, quer nas relações assimétricas.

Objetivando identificar e analisar a autonomia dos indivíduos das camadas subalternas face ao projeto de "modernização", "moralização" e "civililização" republicano defendido pelas elites soteropolitanas, o presente estudo propõe-se, a partir da abordagem dos valores e das práticas de sociabilidade explícitos ou implícitos nos depoimentos e nas falas destes agentes sociais, adentrar e compreender o seu mundo e as suas relações, problematizando, principalmente, o lugar, a lógica e o alcance do que estamos a chamar de "autonomia dos homens sem posses".

No primeiro capítulo, a título de situar a cidade de Salvador no contexto mais amplo do Projeto de Modernização Republicano, traçaremos em breves linhas um quadro geral do fenômeno nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, posto que esta última serviu como modelo referencial de tudo que significava avanço e progresso no país após a mudança de regime. Sem pretenção de realizar comparações, pontuaremos as principais iniciativas e mudanças ocorridas na capital baiana com vistas a sua inserção na "modernidade", bem como as alterações ocorridas no período quanto às estratégias de controle social e disciplinarização dos espaços públicos.

Em "Salvador: a violência na cidade e nos homens", segundo capítulo, procuraremos analisar as relações estabelecidas pelos indivíduos soteropolitanos no trabalho, na família e nos seus momentos de lazer, destacando o caráter de subordinação destas relações àquelas referidas ao gênero, à cor, à riqueza e ao prestígio, com o objetivo de demonstrar ou fazer perceber as implicações desses aspectos na problemática da criminalidade na cidade de Salvador.

Voltando a atenção para os protagonistas dos "crimes contra a pessoa e vida" ocorridos nos bares, mercados, ruas e domicílios, no terceiro capítulo, pretendemos analisar as falas daqueles que pelas mais variadas motivações, mataram ou tentaram tirar a vida de seus amantes, amigos, desafetos, patrões, companheiros de trabalho, etc. Através destes depoimentos e relatos, pretendemos resgatar alguns fragmentos dessas tantas estórias de vida e, tentando identificar os valores sociais subjacentes às formas de sociabilidades dos indivíduos das camadas subalternas, analisar os aspectos e implicações das transgressões, das tolerâncias e da violência presentes nas suas relações cotidianas.

O último capítulo é dedicado à análise dos relatos das testemunhas e dos "discursos" e documentos elaborados pelos delegados, advogados, promotores e diretores da penitenciária. Através dos primeiros, tentaremos enfocar a vigência dos valores e comportamentos sociais no universo mais amplo do qual os diretamente envolvidos fizeram parte, no sentido de apreender o grau de legitimidade dos mesmos entre aqueles que podem ser considerados seus iguais. Os últimos serão abordados com o intuito de observarmos os valores contrapostos àqueles que, a despeito das prédicas de moralização física e moral, encontravam ampla aceitação entre os homens sem posses.

Por fim, numa breve conclusão, destacaremos os principais aspectos das relações sociais que, entre os indivíduos das camadas subalternas, demonstravam o caráter autônomo das suas opções de consórcios sexo-afetivos, de trabalho, de lazer, etc.; as quais, embora muitas vezes fossem imposições circunstanciadas pela pobreza, apresentaram regras e normas que lhes sendo internas pouca ou nenhuma propriedade pareciam ter aos olhos vigilantes e atentos das elites republicanas que, via de regra, só lhes percebiam o perigo potencial e a anomia.

#### CAPÍTULO I.

#### SALVADOR E O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO REPUBLICANO.

#### As capitais do Brasil no contexto modernizador da Primeira República.

Na segunda metade do século XIX, desenvolveu-se no Brasil uma cultura urbana voltada para os modelos europeus. Nas principais cidades os detentores do saber acadêmico adquirido nas faculdades brasileiras e européias, orquestravam um processo de mudanças, entendido como fundamental para o progresso e modernização do país. Médicos, advogados, engenheiros, escritores, jornalistas, etc., reunidos em clubes e partidos políticos<sup>1</sup>, discutiam idéias e projetos que propunham transformações políticas, econômicas e sociais, entendidas como prioritárias para o ingresso do país na nova ordem de civilização instituída na França, Inglaterra e Estados Unidos. O objetivo desses grupos era adaptar a sociedade brasileira aos padrões de modernidade dos países do velho continente e da América do Norte.

Os discursos em defesa dessas idéias e projetos intensificaram-se no último quartel do referido século, notadamente durante as décadas de 1870 e 1890, quando os setores médios das capitais, formados pelos pequenos e médios comerciantes, profissionais liberais, funcionários públicos e pela oficialidade militar, entre outros, aderiram aos movimentos republicanos que se generalizavam por todo território nacional. O fim da Guerra do Paraguai e a Abolição da Escravidão, somados à insatisfação dos setores acima referidos, abalaram o poder do Império, culminando com a Proclamação da República em 15 de novembro de 1889<sup>2</sup>.

A proclamação do novo regime aumentou a ânsia de progresso reclamado, principalmente, pelos setores acima mencionados. Desta forma, as capitais dos Estados mais importantes e especialmente o Rio de Janeiro, a capital federal, visto serem palcos das decisões políticas e das atividades comerciais e financeiras do país, passariam, tão

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Ver: Emília Viotti da Costa. Do Império à República: Momentos Decisivos. São Paulo, Grijalbo, 1977, p. 289

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Sobre as relações da Guerra do Paraguai e da Abolição com a Proclamação da República ver, respectivamente: José Murilo de Carvalho. *A Formação das Almas: O Imaginário da República no Brasil.* São Paulo, Companhia das Letras, 1990, p. 39 e Mário Augusto da Silva Santos. *O Movimento Republicano na Bahia.* Salvador, Centro de Estudos Baianos da UFBa., 1990, pp.18-22.

logo estivessem consolidadas as bases do governo recém-implantado, por transformações infra-estruturais céleres e impactantes<sup>3</sup>, as quais aprofundariam as contradições econômico-sociais e político-ideológicas nas principais capitais brasileiras, em especial naquelas que experimentavam, à época, um grande aumento populacional.

Entre os defensores da "modernidade" e da "civilização" destacar-se-iam os homens de "ilustração" oriundos em grande parte das escolas superiores implantadas no Brasil a partir de 1808, que tinham como objetivo a construção da nação através de reformas políticas, administrativas e jurídicas baseadas nos modelos das nações modernas emergentes. Entretanto, adaptá-las à realidade brasileira, não foi uma tarefa fácil para esses defensores e agentes das mudanças que permitiriam ao Brasil equiparar-se aos modelos tomados como referência ideal de civilização. Tal responsabilidade era dificultada por suas filiações a idéias antagônicas como as do liberalismo à americana e as do positivismo francês que resultavam na divisão deles em grupos que se defrontavam na tentativa de fazer prevalecer suas idéias e interesses.

A sua existência enquanto grupo social tem origens contraditórias, porém, conforme Lília Schwarcz, não podemos vê-los, tal qual o fez Caio Prado Júnior, como estreitamente ligados à aristocracia agrária, nem como afirma João Cruz Costa, como representantes de "novos segmentos urbanos bastantes opostos à burguesia tradicional proprietária de terra". As contradições quanto à origem de classe destes indivíduos, tornavam-se claras face à diversidade das proposições político-ideológicas presentes nas discussões sobre a construção do estado republicano no Brasil.

Estas últimas girariam, sobretudo nos primeiros momentos, em torno da organização do Estado e da definição da forma de governo a ser adotada, envolvendo liberais e positivistas no complexo processo de implantação das principais instituições do país. Por exemplo, quanto à primeira questão, prevaleceu o federalismo à americana que garantia aos Estados membros uma autonomia até então impossível sob o regime monárquico. A descentralização atendia aos interesses dos proprietários rurais das regiões mais prósperas tendo, por isso, entre seus mais fortes defensores os

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Sobre os atributos específicos de uma capital, ver: Rosa Maria Barbosa de Araújo. *A Vocação do Prazer: A Cidade e a Famlília no Rio de Janeiro Republicano*. Rio de Janeiro, Rocco, 1993, pp.27-28.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Lília Moritz Schwarcz. O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil. 1870-1930. São Paulo, Companhia das Letras, 1993, p. 26.

cafeicultores paulistas<sup>5</sup> adeptos da corrente republicana liberal. Quanto à segunda, optou-se pela forma presidencialista na qual o "Executivo seria desempenhado pelo presidente, eleito pelo voto direto por um período de quatro anos".<sup>6</sup>

Isto significava que a proposta de alguns positivistas radicais da adoção de uma forma de governo ditatorial<sup>7</sup>, pelo menos inicialmente e até que fosse legitimado o sufrágio universal, fora rechaçada na Constituinte de 1890, cujos membros decidiram-se pelas formas mencionadas acima e explícitas na Constituição, promulgada em 24 de fevereiro de 1891. Contudo, mesmo estando descartada a possibilidade de uma ditadura, os positivistas permaneceriam ativos enquanto grupo, reivindicando para si os papéis que consideravam ter direito no âmbito da política nacional, ou seja, na construção da "ordem"e na condução do "progresso" do país. A concepção positivista desses conceitos, imprimir-se-á de forma inequívoca nas principais instituições republicanas, permitindo aos membros do grupo uma ampla participação na vida nacional, como por exemplo na elaboração do Código Penal de 1890 e nos programas que redefiniriam os significados da família e da cidade<sup>8</sup>. Estes seriam reequacionados e dirigidos às camadas médias da população urbana, das quais os positivistas esperavam surgir o "cidadão" imbuído do sentimento patriótico.

Implantada a República, seus primeiros governos enfrentariam o protesto dos descontentes. Positivistas, liberais, radicais e trabalhadores, voltaram-se contra os governos militares que conduziram o Brasil entre a Proclamação e o ano de 1894, quando começa o ciclo de governos civis, protagonizado por paulistas e mineiros até 1930. A mudança de regime frustara a expectativa que nela fora depositada por diversos segmentos da sociedade, criando um clima de permanente tensão social entre trabalhadores, imigrantes, desempregados e oficiais da Marinha<sup>9</sup>, que aliado à crise econômica do país arrefeceram o ímpeto do projeto modernizador republicano o qual

<sup>5</sup> José Murilo de Carvalho. *Op. cit.*, p.50.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Francisco Iglésias. *Constituintes e Constituições Brasileiras*. 3 ed., São Paulo, Brasiliense, 1986, p.31. (Tudo é História, Vol. 105).

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup>Sobre os radicais da República, ver: José Murilo de Carvalho. Os Bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não Foi. São Paulo, Companhia das Letras, 1987, pp. 45-49.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> José Murilo de Carvalho. Os Bestializados..., p.63.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup>Sobre a Revolta Naval (1893-1894) e as manifestações dos trabalhadores ver, respectivamente: June E. Hahner. *Pobreza e Política: Os Pobres Urbanos no Brasil - 1870 / 1920*. Brasília, Edunb, 1993, p. 136 passim e Boris Fausto. *Trabalho Urbano e Conflito Social (1890-1920)*. Rio de Janeiro, Difel, 1977, capítulos III e VI.

seria retomado em maior ritmo e proporção no início do século XX, depois da consolidação da República sob o Governo de Campos Sales.

Neste processo de amadurecimento do novo regime, apreensível particularmente na Capital Federal, seria mantida a proposta original de uma cidadania diferenciada e restritiva<sup>10</sup>. A exigência da escolarização para o exercício da cidadania política excluía a maioria esmagadora da população dos debates e decisões nacionais que ordinariamente definiam o seu destino. Desta forma, ao ser retomado, o projeto modernizador brasileiro seria concebido e executado de cima para baixo, prevalecendo significativamente o aspecto tutelar da elite intelectual que tomou para si a tarefa de conduzir os destinos das massas indistintas.

As mudanças institucionais de caráter integrativo, monopolizadas pelas camadas dominantes, liberais ou positivistas, alcançariam apenas as camadas altas e médias da população, por exemplo, através da educação formal. Para as camadas baixas, aquelas que fizeram parte da "assistência bestializada" do dia 15, restariam a responsabilização pelo atraso econômico e cultural do Brasil e as medidas coercitivas das autoridades políticas, jurídicas e policiais. As mudanças infra-estruturais das capitais, por sua vez, também reforçavam o caráter anti-popular e excludente do projeto modernizador, pois, as obras e serviços públicos implementados, tais como: saneamento, pavimentação de ruas, transporte, iluminação, saúde, comunicação, habitação, policiamento, justiça, etc., não contemplavam a pobreza 12.

Entretanto, a expressão numérica e o modo de vida dos pobres opunham-se frontalmente aos desígnios dos reformadores elitistas. Eles os percebiam como um impecilho à realização plena do projeto modernizador, um grupo incapaz de ajustar-se à ordem e ao trabalho sistemático. Partindo desse principio, reformularam a idéia de "populações perigosas" sobre as quais deveriam manter constante vigilância e controle. Estas deixaram de ser identificadas apenas aos negros e seus descendentes, passando a corresponder ao conjunto de trabalhadores pobres, desempregados e vagabundos em geral.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> A observação constante em diversas obras sobre o período, refere-se à restrição do direito de voto apenas aos cidadãos alfabetizados.

Referimo-nos aqui à expressão utilizada por Aristides Lobo ao observar o povo no dia da Proclamação da República, exaustivamente mencionada pelos estudiosos da história da República Velha no Brasil.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Ver June E. Hahner. *Op. cit.*, especialmente o capítulo 5: "Avenidas e habitações populares: o preço do progresso", pp. 165-198.

É preciso ressaltar que as capitais do final da segunda metade do século XIX e das primeiras décadas do atual, tiveram um significado bastante diferente daqueles que lhes deram origem. Embora continuassem desempenhando as funções de centros administrativos e financeiros dos Estados e também de cidades portuárias voltadas para o comércio exportador, ocorria nesta época uma mudança de atitude dos seus habitantes que projetavam sobre estas as suas próprias imagens, expectativas, esperanças e frustações.

Observava-se um novo comportamento das elites que evocavam para si os espaços públicos outrora desprezados<sup>13</sup>. As ruas e as praças com suas festas, espetáculos e celebrações passaram a ser objetos dos seus desejos. Por outro lado, os homens e mulheres pobres que se sentiram atraídos pela prosperidade visível das cidades - obras públicas, indústrias, comércio, etc - viriam a formar uma grande massa de indivíduos percebidos de forma ambígüa pelos executores do projeto modernizador como força de trabalho ao mesmo tempo necessária e ameaçadora, posto que estes, quando não conseguiam integrar-se satisfatoriamente às atividades remuneradas, ou ainda por opção individual, filiavam-se às embrionárias organizações socialistas e anarquistas ou debandavam-se para o mundo do crime, dos vícios, da prostituição e da violência.

Estes e outros fatores, como veremos, concorreram para que os idealizadores do projeto modernizador voltassem suas atenções para os grandes centros urbanos em desenvolvimento, nos quais deveriam ser concentrados os esforços das políticas de controle social e de melhoramento do espaço físico. A composição da sociedade adquirira uma nova complexidade, tornando as bases tradicionais de controle, organização e comportamento social ideológica e materialmente obsoletas. Caberia, pois, aos detentores de saberes específicos, médicos, advogados, arquitetos, etc., atualizá-las ou substituí-las por novas formas sob a intervenção do saber científico.

Para os reformadores republicanos a questão do controle social era a meta fundamental subjacente à idéia de intervenção. Vista sob essa perspectiva a problemática urbana seria tratada a partir do aperfeiçoamento das práticas normatizadoras e incidentes dos poderes públicos nas esferas do trabalho, do lazer e da família. Eles tentavam, por meios coercitivos e cooptativos disciplinar e normatizar as

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Sobre o assunto ver: Jeffrey D. Needell. *Belle Époque Tropical: Sociedade e Cultura de Elite no Rio de Janeiro na Virada do Século*. Rio de Janeiro, Companhia das Letras, 1993, pp.193-196 e Rosa Maria Barbosa de Araújo. *Op. cit.*, pp. 354- 365 e 368-381.

relações entre os homens, e entre estes e as coisas, tanto nos espaços públicos quanto no espaço privado. Na República, como adverte Maria Odila L.S. Dias, "(...) há um deslocamento do campo do poder das instituições do estado-nação do século XIX para a esfera do privado e do cotidiano"<sup>14</sup>.

Desta forma, com objetivos francamente inspirados em modelos importados eles pensaram ruas, praças, fábricas, mercados, quartéis, manicômios, penitenciárias, escolas, bordéis e lares, adentrando na rotina doméstica com vistas a redefinir os papéis dos indivíduos na sociedade e na família. Por outro lado, visando banir das ruas das cidades os aspectos "selvagens" da cultura popular, identificados pelas elites como ligados às origens africanas, tomaram para si a responsabilidade de controlar e conduzir as manifestações públicas: cívicas, religiosas e de entretenimento<sup>15</sup>.

Adentrar na rotina doméstica significou, acima de tudo, a projeção do poder do Estado sobre a antiga forma da família patriarcal extensa com o objetivo de substituí-la por um modelo urbano de família nuclear. Esta foi concebida, por autoridades e médicos higienistas, como o núcleo ideal para a formação de futuros cidadãos física e moralmente saudáveis. Pautava-se na legitimidade do casamento civil e no redimensionamento das atribuições dos homens e das mulheres, idealmente reduzidos aos papéis de pai e de mãe, os quais deveriam desempenhar as funções promotoras, respectivamente, da sobrevivência e da educação dos filhos. Seus idealizadores pretendiam que este ambicioso projeto se generalizasse por toda a sociedade urbana, sustentando o argumento de que essa ambiência familiar era a base ideal para o desenvolvimento dos sentimentos patrióticos.

No decorrer deste trabalho discutir-se-á o quanto estavam enganados aqueles reformadores republicanos. Por ora, basta assinalar que aquele ideal de família teve significado e receptividade muito diferentes nos diversos segmentos da sociedade brasileira, posto que as desigualdades econômicas, sociais e culturais constituíam-se em obstáculos à sua generalização, enquanto projeto e especialmente enquanto realidade. A "anomia" das famílias das camadas baixas, caracterizadas pela falta de casamento civil,

14 Maria Odila L. S. Dias. In.: Nicolau Sevcenko. Prefácio. Op. cit., p.xiv.

\_

<sup>15</sup> Sobre o assunto, ver: Wlamira Ribeiro Albuquerque. "Santos, Deuses e Heróis nas Ruas da Bahia. Uma Breve Discussão Sobre a Identidade Cultural na Primeira República". Salvador, 1996, pp. 5-23. (mimeo); e Peter Fry, Sérgio Carrarra e Ana Luiza Martins-Costa. "Negros e Brancos no Carnaval da Velha República". In: João José Reis (org.). Escravidão e Invenção da Liberdade. Estudos Sobre o Negro no Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1988, pp. 232-263.

pela ausência de marido, pela permanência das mulheres na condição de "provedoras do lar"e pelo abandono dos filhos, dava aos higienistas a medida exata do caos social a que estaria condenado o futuro do país.

As diferenças sócio-econômicas da população não foram os únicos elementos a impedir o êxito das reformas republicanas no Brasil. Estas foram igualmente condicionadas pela disponibilidade de recursos materiais e humanos dos Estados da Federação e pelas convergências e divergências dos interesses das elites dominantes econômica e politicamente, tanto na esfera do governo federal quanto na dos governos dos respectivos Estados. O potencial de arrecadação pública, pelo qual se media a riqueza e o crescimento destes últimos, dependia fundamentalmente do nível de capitalização de suas elites e, conseqüentemente, lhes permitia acelerar os projetos de mudanças que a modernização e a civilização demandavam. Obviamente, conjunturas regionais adversas, empobrecendo as elites locais, minguavam os cofres públicos e, desta forma os projetos de mudanças eram inviabilizados.

Sem pretender realizar uma abordagem comparativa, tomar-se-á o Rio de Janeiro como modelo básico de capital republicana civilizada e moderna, procurando perceber, a partir do que ocorre na capital fluminense, as peculiaridades e os ritmos das mudanças ora tratados nas principais capitais do Brasil, concentrando a atenção da ocorrência do fenômeno na cidade de Salvador.

#### Traços e ritmos de modernização: o Rio como modelo.

Nos primeiros anos da Velha República, mais do que qualquer outra capital da Federação, o Rio de Janeiro já ostentava os traços da modernidade e da civilização. O fato de ter sido a capital do Império e depois da República, somado ao da expansão da economia cafeeira e industrial na segunda metade do século XIX, explica, em parte, a situação pioneira da metrópole fluminense em relação às outras grandes cidades do país.

A constituição de uma elite agro-exportadora, economicamente próspera e desejosa de equiparar-se ao alto padrão de consumo burguês europeu da época e o elevado índice de arrecadação do Estado, consequência direta dessa conjuntura

economicamente favorável, permitiu que as instituições públicas levassem a cabo um ambicioso projeto de reformas urbanas na cidade do Rio de Janeiro.

Desde as décadas de 1840 e 1850, com o intuito de tornar a vida urbana carioca mais agradável ao Imperador, á nobreza e seu séquito de altos funcionários, aos grandes comerciantes, fazendeiros de café, financistas e diplomatas residentes nesse Estado, foram retomadas medidas de melhoramento da feição estética e da infra-estrutura urbana da cidade<sup>16</sup>. Em 1847 regularizou-se a coleta de lixo; em 1851 foram iniciadas as obras de ampliação do Porto; em 1852 instalou-se o primeiro telégrafo, seguido pela instalação da iluminação à gás em 1854; foram implantados o sistema de esgotamento sanitário em 1857 e o moderno sistema de bondes, puxados por burros, em 1859.

Assiste-se, pela primeira vez no Brasil, ao surgimento de uma cultura urbana protagonizada pelas elites cariocas. Estas, ambicionavam mais do que uma identificação material com os modelos vigentes. Desejavam sobretudo igualar-se ao estilo de vida da burguesia européia, o que as fazia singularmente franco-inglesas quanto aos seus hábitos, costumes e instituições. Isto significou, na prática, absorver os padrões de comportamento e organização sociais do Velho Mundo, os quais eram adaptados às suas instituições formais - clubes sociais, escolas, teatros - e informais, família e casamento<sup>17</sup>.

Entretanto, na capital fluminense, segundo Jeffrey D. Needell, "era pouco significativa a distância entre a sua urbanidade e as rudes tradições do campo e do passado colonial" Certamente, muitos dos reformadores cariocas da Primeira República concordavam com o autor citado, pois, passados os turbulentos anos de consolidação do regime, eles procuraram dar seqüência e impulso às reformas na cidade, inspirando-se particularmente nas transformações urbanas da capital francesa, conduzidas pelo engenheiro Haussmann. Coube a Francisco Pereira Passos, admirador do engenheiro francês, planejar e conduzir as obras de embelezamento e saneamento urbanos do Rio de Janeiro, reiniciadas no Governo de Rodrigues Alves<sup>19</sup>.

<sup>16</sup> Jeffrey D. Needell. Op. cit., p.44.

<sup>17</sup> Id. Ibidem, capítulos 2 e 4.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup>"Id. Ibid., p.43.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Sobre a formação profissional de F.Pereira Passos, ver: Jeffrey D. Needelll. *Op. cit.*, pp. 49-52; sobre as obras públicas realizadas por ele no Governo Rodrigues Alves, ver: June E. Hahner. *Op. cit.*, p.171 passim.

Entre os anos de 1904 e 1910, para a satisfação das elites cariocas, foram erguidos no Rio de Janeiro os icones da civilização. A Avenida Central, inaugurada em 1904, e os imponentes edificios públicos erguidos ao longo dela, deram à capital federal uma nova imagem, condizente com o progresso que desejava exprimir e pronta para ser apropriada pelas camadas dominantes<sup>20</sup>. Pereira Passos, Lauro Müller e Paulo de Frontín, entre outros, haviam se encarregado de apagar, com fachadas de estilo eclético francês, os vestígios de atraso colonial<sup>21</sup>.

Todo este processo de embelezamento urbano teve como conseqüência o afastamento dos antigos moradores e ocupantes da área. A nova avenida e suas belas edificações foram construídas sobre os escombros das antigas edificações da Cidade Velha, ocupadas por trabalhadores pobres e pequenos comerciantes os quais foram obrigados a transferir-se para os subúrbios, a periferia , os cortiços e as favelas da cidade<sup>22</sup>. O projeto modernizador, ao realizar-se, demonstrava desta e de outras maneiras as suas intenções de manter à distância os símbolos da pobreza material e cultural do Brasil, vislumbrados nas figuras dos pobres e negros miseráveis da "urbes civilizada".

Esta parcela da população da cidade, embora o fizesse com regularidade, seria desencorajada a passear suas aparências e gestos pouco elegantes entre as senhoras, senhorinhas e cavalheiros da Rua do Ouvidor e da Avenida Central. Mesmo porque, o serviço de transportes, à exemplo dos demais equipamentos até aqui mencionados, também ficou inicialmente restrito às áreas de circulação dos indivíduos sócio-economicamente privilegiados<sup>23</sup>. Não restava dúvida de que o progresso fazia-se pela e para a elite.

Entretanto, a cidade continuaria vendo crescer a sua população de negros, mulatos e imigrantes estrangeiros pobres, muitos dos quais viviam às margens de um sistema produtivo urbano em crescimento mas sem o vigor suficiente para absorver a todos. Desta forma, o temor às classes baixas misturava-se ao preconceito racial, conduzindo

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Entre estes podem ser destacados: o Palácio Monroe(1906), a Escola Nacional de Belas-Artes (1908), o Teatro Municipal (1909) e a Biblioteca Nacional (1910).

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Jeffrey D. Needell. Op. cit., pp. 58-67.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> June E. Hahner. Op. Cit., capítulo 5.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Sobre o assunto, ver: Rosa Maria Barbosa de Araújo. *Op. cit.*, cap.IV; e Jeffrey D. Needell. *Op. cit.*, pp. 193-208

as autoridades a acionarem os aparelhos policiais coercitivos no combate aos vícios e à criminalidade que, acreditavam, aumentavam com o ócio<sup>24</sup>.

Mas estas não seriam, segundo o discurso higienista da época, as únicas ameaças à ordem trazidas pelas camadas baixas. A elas, denunciavam os médicos sanitaristas, somavam-se os perigos de contágio físico e moral das famílias das camadas médias e das elites. Os pobres seriam responsabilizados pelo fracasso das políticas de erradicação das doenças endêmicas e epidêmicas que castigaram o Rio de Janeiro durante o período. A falta de asseio das habitações que ainda insistiam em manter nas proximidades do centro da cidade, os cortiços, e o comportamento sexual lassivo e promíscuo associado às múltiplas formas de sociabilidade por eles desenvolvidas, transformaram-se em objeto de constantes protestos na imprensa e intensa campanha contra as moradias plurifamiliares e a presença destas nas proximidades dos bairros onde residiam as *pessoas de bem*. A ordem era: "mandar os pobres para os arrabaldes".

O discurso higienista aconselhava o afastamento destes indivíduos da intimidade doméstica das famílias formalmente constituídas, condenando em primeiro lugar o tradicional costume da utilização dos serviços das amas-de-leite, figuras que remontavam ao universo familiar patriarcal e rural. As mulheres das referidas camadas seriam incitadas a assumirem novas posturas nos cuidados com os filhos, ao mesmo tempo em que o Estado, através das instituições públicas, tomavam para si a responsabilidade de regulamentar esse hábito culturalmente arraigado<sup>25</sup>. O Rio de Janeiro procurava moldar-se à política de valorização da infância muito em voga nos meios acadêmicos. Nestes, eram gestadas as propostas de combate à mortalidade infantil, ao abandono de menores e à convivência deles com as mazelas do mundo adulto, deteriorado pela miséria e pelos vícios.

Neste ponto, os médicos higienistas voltam-se para o mundo dos trabalhadores pobres e das camadas desprivilegiadas. Eles salientavam a necessidade de regulamentação do trabalho infantil e pugnavam pela necessidade de afastar os imaturos dos pais e mães incapazes ou degenerados. No primeiro caso, a resistência ao

<sup>25</sup> Sobre o incetivo ao aleitamento materno ver: Jurandir Freire Costa. *Ordem Médica e Norma Familiar*. Rio de Janeiro, Graal, 1979, pp. 255-64.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> June Hahner. *Op. cit.*, pp. 286-287; a mesma interpretação relacional entre o ócio e o aumento da criminalidade também foi, à época, amplamante divulgada na capital paulista. Sobre o assunto, ver: Boris Fausto. *Crime e Cotidiano: A Criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo, Brasiliense, 1984. pp.13-14.

cumprimento do Código Sanitário de 1894 e posteriormente do Código do Menor de 1926, por parte dos patrões e das famílias pobres, frustava as tentativas de proteger os infantes dos acidentes com as máquinas e da permanência diária e prolongada com adultos estranhos<sup>26</sup>. Por outro lado, o liberalismo do Estado apenas lhe permitiu arbitrar timidamente a favor do menor, haja visto que os empregadores indispunham-se a dispensar uma mão-de-obra barata e abundante, ao passo que pais, mães e responsáveis não podiam prescindir do salário dos filhos como complemento da renda familiar.

No caso de pais e mães incapacitados para conduzir a educação e promover o bem-estar dos filhos, o Estado tomava para si a função de fazê-lo. As instituições públicas e filantrópicas atendiam às crianças sem família ou aquelas sujeitas aos maustratos dos seus progenitores ou responsáveis. Alcoólatras, viciados e aqueles que demonstravam depravação moral perdiam o pátrio-poder e, conseqüentemente os direitos sobre a criação dos filhos. Todavia, o crescimento demográfico aprofundava as desiguadades sociais tornando difícil resolver a situação da infância desvalida<sup>27</sup>.

Uma outra política de profilaxia moral da sociedade referia-se à questão da prostituição. Embora a infidelidade conjugal fosse um direito masculino referendado socialmente e dos homens se esperasse que tivessem experiência sexual anterior ao casamento, a presença da prostituta afrontava o pudor das senhoras e senhorinhas de boa família que, como já vimos, abandonavam o santuário dos salões e dos lares, ganhando as ruas nas tardes de compras, passeios e festejos. Ora, é preciso observar que os contrastes se estabelecem por duas vias: a prostituição era indispensável à iniciação sexual masculina e à continuidade da satisfação dos desejos do seu gênero vigoroso, porém, era acintosa ao recato que se esperava das mulheres casadas e ao celibato das senhorinhas predestinadas ao casamento. A solução que se dera ao problema foi colocada com pertinência por Rachel Soihet: "perseguir a prostituta sim, mas acabar com a prostituição não!" 28.

A existência de uma determinada forma de prostituição, a qual se pode chamar de prostituição de salão, desenvolvia-se bem ao gosto das elites no Rio de Janeiro da

<sup>27</sup> A população do Rio de Janeiro era de aproximadamente 811 mil habitantes em 1906. Em 1920 já ultrapassava a faixa de um milhão de pessoas. Ver: Rosa M.B.de Araújo. *Op. cit.* pp.30-31.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Rosa Maria Barboza de Araújo. *Op. cit.*, pp. 162-163.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Rachel Soihet. "Vivências e Formas de Violência: Mulher de Classe Subalterna no Rio de Janeiro (1890-1920)". Tese de Doutorado apresentada na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. São Paulo, 1986, p.287.

época em contradição com uma outra forma de prostituição que pode ser chamada de prostituição compulsória. Na primeira, baseada nos famosos bordéis de luxo, dispunham-se de francesas cobiçadas, de vida fácil, mas glamourosa e até certo ponto invejada por algumas mulheres de seu tempo, as cocotes podiam se dar ao luxo dos grandes salões onde, por vezes, acompanhavam cavalheiros respeitáveis e influentes<sup>29</sup>. Na segunda, encontravam-se mulheres pobres, majoritariamente negras e portuguesas, que à falta de melhores oportunidades de sobrevivência, dedicavam-se às atividades marginais, dentre elas o comércio do próprio corpo realizado, de acordo com os higienistas, em ambientes sórdidos e imundos espalhados por toda a cidade, pondo em risco a saúde física e moral das famílias.

Temia-se pela proliferação da sífilis, pelo pernicioso exemplo que davam às moças pobres e à mulher rica, pelo abandono dos filhos, ou pela permanência deles no ambiente prostitucional degradante. Mas, a satisfação dos instintos masculinos, a defesa de moralização da sociedade, a condição de cidade marítima e comercial, etc., apontavam para as soluções de controle e não de erradicação da prostituição<sup>30</sup>. Estas recairiam sobre dois aspectos: a localização e a organização dos prostíbulos.

Em suas linhas gerais, as leis e normas de controle das práticas sexuais mercenárias, tentariam impor a transferência dos bordéis e a vigilância sanitária sobre o corpo das prostitutas. Estas estariam obrigadas a manterem suas casas fora do perímetro residencial das famílias, a alistarem-se na polícia e a realizarem visitas médicas periódicas. Além disso, ser-lhes-ia proibido a exibição pública indecente na rua<sup>31</sup>. A imprensa, por seu turno, incitava a polícia a agir contra as prostitutas de baixo nível, ainda que fosse preciso usar de arbitrariedades, com vistas a obrigá-las a comportar-se em obediência ao artigo 282 do Código Penal<sup>32</sup>. As prisões, os protestos e as manifestações de protetores decorrentes da intensa campanha higienista, deram à existência da prostituição carioca do período uma dinâmica específica através da qual se podia visualizar o lado pérfido de uma grande metrópole em ascensão.

Das fábricas, dos lares e dos prostíbulos, o discurso higienista e moralizador se estenderia às ruas. O fluxo constante de homens e mulheres pobres, vivendo na batalha

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Jeffrey D. Needell. Op. cit., p.190.

<sup>30</sup> Rachel Soihet. Op. cit., pp.293-4.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> *Id. Ibid.*, pp.294-5.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Ver: Oscar de Macedo Soares. *Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil.* 3 ed., Rio de Janeiro, Garnier, s/d., p. 420.

pela sobrevivência ou na indecência da vagabundagem, era percebido pelas autoridades e pela elite letrada como desordenado e demasiadamente permissivo. Estavam, segundo eles, em todos os lugares e a toda hora, exprimindo-se em linguagem grosseira e gestos agressivos, expondo publicamente os vícios e as torpezas das suas existências desregradas. Essa distinção pouco lisonjeira dos populares, justificava a aplicação de leis e decretos que para dar cobro a esta situação, considerada intolerável e contrária à convivência urbana civilizada, cerceava a liberdade dos indivíduos e permitia as ações policiais arbitrárias.

Nas festividades públicas os apelos moralizadores redobravam-se em ânimo e esforços. A estas costumavam anteceder manchetes de primeira página nos jornais de maior prestígio onde se cobravam das autoridades competentes maior empenho contra os abusos da *populaça* em seus devaneios desenfreados. As procissões, as comemorações cívicas e o carnaval iam sendo gradativamente monopolizados pelas elites que se encarregavam de organizá-las e conduzi-las.

Para os republicanos as datas cívicas eram especialmente importantes do ponto de vista da popularidade e da legitimidade do regime. A escolha de símbolos compatíveis com a nova ordem que se imprimia ao país foi cuidadosamente realizada e teve como orientação a tática do convencimento, com a qual se tentava evitar conflitos com as tradicionais referências da sociedade brasileira, à exemplo do catolicismo<sup>33</sup>. As comemorações da Independência do Brasil e da Proclamação da República eram ocasiões oportunas para imprimir no imaginário popular a idéia de país próspero, civilizado e soberano. Mas, eram também eventos que demandavam controle e ação policial, pois, as multidões sempre tiveram o poder de horrorizar as elites, colocando-as em atitudes de cautela. As possibilidades de ocorrência de barulhos, conflitos, embriaguês, etc. eram associadas às camadas populares. O número de prisões e intervenções policiais registrados, relativamente poucos, se levados em consideração os apelos da imprensa, evidencia que a permanente tensão das festividades públicas referia-se a um grau de violência imaginada com exagero e baseada em preconceitos.

A violência potencial das camadas populares tornava-se assunto de particular preocupação na época do carnaval, uma festa que nascia sob a interferência das camadas dominantes em substituição ao entrudo. Esse processo de redimensionamento

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> Com referência aos símbolos como a Bandeira e o Hino Nacionais ver: José Murilo de Carvalho. A Formação das Almas... p. 111 passim; sobre as relações com a Igreja Católica, ver p. 139.

da cultura urbana, conforme vimos, implicou na compatibilização das famílias de elite com o espaço público, desta forma, como sugere Rosa Maria B.de Araújo, "o controle da moral e da violência no carnaval era acionado em nome da ordem e do estímulo à participação das famílias<sup>34</sup>. Estas dariam ao carnaval o tom de elegância com a introdução das máscaras, fantasias e marchinhas bem comportadas ou críticas.

Entretanto, impô-se a diversidade e o carnaval se transformara igualmente numa celebração de manifestações e ritmos variados, com a participação ativa das camadas populares cuja principal característica foi a adoção dos instrumentos, da música e dança africanas. O compartilhamento do espaço físico no mais popular evento lúdico do Rio de Janeiro, seria, singularmente ordenado e policiado. Primeiro, tentar-se-ia subtrair os elementos africanos da festa, proibindo por decretos os batuques dos negros e as suas danças consideradas exageradamente eróticas e obcenas. Porém, a resistência dos populares, nos dias que antecediam a quaresma, resultara num processo de hierarquização da festa, onde aparentemente misturados, todos sabiam o seu lugar. A tolerância se impunha, mas as diferenças sociais continuavam mantidas, "colocando em contato e em comunicação sistemas de valores distintos" 35.

Outro aspecto importante das práticas de controle social do projeto modernizador republicano referia-se ao jogo e ao vício da embriaguês, ambos associados à vadiagem, que passa a ser considerada crime com a implantação do novo regime. O aumento dos vícios e da criminalidade era percebido como conseqüência do crescimento populacional desordenado, pelo aumento das desigualdades sociais e pela ausência de valores morais orientadores das relações sociais.

Conforme vimos acima, o crescimento e a diversificação do mercado de trabalho não correspondiam à demanda do aumento da população, principalmente do contingente masculino e jovem, de naturais da terra ou de imigrantes<sup>36</sup>. A falta de perspectiva de emprego e salário fixos, fez com que muitos destes trabalhadores potenciais vissem a exploração do jogo como uma alternativa de sobrevivência. Apesar de proibidos, os jogos de azar encontraram no Rio de Janeiro um ambiente receptivo, pois, segundo Vieira Fazenda, a jogatina no Rio era desenfreada desde os tempos

<sup>36</sup> Rosa Maria B. de Araújo. *Op.cit.*, pp.30-31.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Rosa Maria B. de Araújo. Op. cit., p.373, grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Fry, Carrara e Martins-Costa. Op. cit., p.262.

coloniais<sup>37</sup>. As tentativas de repressão judicial e policial ao jogo não despertaram o interesse das famílias. Pelo contrário, pessoas de vários níveis sociais sentiam-se atraídas e participavam das apostas diárias, em especial no conhecido jogo do bicho<sup>38</sup>.

A clandestinidade foi a resposta mais comum à tentativa de ordem republicana, com os locais de aposta se dissiminando por todos os bairros para desespero dos moralistas que argumentavam ser o jogo um inimigo da sociedade, uma vez que afastava os indivíduos do trabalho honesto e comprometia a constituição dos valores morais familiares. A instituição da Polícia de Costumes foi a grande aliada dos governos no combate aos vícios e comportamentos "inadequados" e ameaçadores.

A questão da embriaguês, era igualmente conectada à pobreza, aos hábitos imorais e às formas de divertimento dos segmentos populares urbanos. Para os médicos higienistas não apenas os vadios se entregavam ao vício da embriaguês, mas também os trabalhadores que tinham por costume passar as horas livres da noite, após as suas fastigantes jornadas, nos bares e quitandas consumindo *parati*. Os fins-de-semana, as folgas e as comemorações, fossem públicas ou domésticas, eram marcados pelo consumo excessivo de bebidas de alto teor alcoólico que resultavam na exaltação dos ânimos e na expressão exacerbada das insatisfações vividas cotidianamente e sobre as quais o Estado mostrava-se impotente para exercer o devido controle. Mais uma vez, o número e o grau, respectivamente, de homens e miséria, preconizavam o fracasso de um projeto caracterizado, sobremaneira, por percepções ambígüas do devir civilizado ao qual aspirava.

As poucas opções de lazer disponíveis ou ao alcance do parco orçamento mensal dos pobres, eram apontadas como fator agravante do incentivo aos vícios. Os sindicatos, as associações operárias e algumas fábricas tentariam sem muito sucesso desenvolver clubes recreativos e organizar festas em ocasiões especiais, como o Natal. Estas iniciativas eram de certa maneira mais uma forma de controle sobre o corpo do trabalhador através da sistematização do seu lazer<sup>39</sup>.

À medida em que o Rio de Janeiro civilizava-se, aumentavam os problemas sociais. A violência e a criminalidade foram as respostas mais imediatas e visíveis que

<sup>39</sup> June e. Hahner. *Op. cit.*, p. 233.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> José Vieira Fazenda. Antiqualhas e Memórias do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1921-1943, vol. 5, p. 51.

Luiz Edmundo. O Rio de Janeiro do meu Tempo. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1938, p. 319.

os indivíduos marginalizados deram à sociedade. Todavia, a capital carioca se transformara numa referência modelar para as outras capitais do país, um exemplo a ser seguido e imitado. Alcançar os padrões europeus de organização urbana significou realizar mudanças a exemplo do que fazia o Rio de Janeiro, ou seja, promover o bemestar público por meio de obras de saneamento e embelezamento das cidades e da medicalização física e moral das "classes perigosas"em formação, em defesa das classes privilegiadas e médias em ascensão.

O ritmo das mudanças da Capital Federal seria acompanhado de perto pela capital paulista. Nas décadas de 1880 e 1890, segundo June E. Hahner, com a rápida expansão do comércio exportador, " houve um aumento no número de fábricas fornecedoras de tecidos a preços acessíveis, e de materiais de construção utilizados nas plantações (sic)"<sup>40</sup>. A dinâmica agro-exportadora e o desenvolvimento industrial do Estado de São Paulo, somados à transferência das elites abastadas para a capital, resultaram na ocorrência de um processo de mudanças bruscas da cidade e das relações dos seus habitantes com a mesma. Depois do Rio de Janeiro, São Paulo foi a cidade brasileira que apresentou o maior índice de crescimento demográfico e industrial na Primeira República.

Em suas linhas gerais, o projeto modernizador republicano paulista foi semelhante ao que se realizava nas principais capitais do país, porém, sua composição social apresentava algumas especificidades sobre as quais se fará uma rápida abordagem. Para isso, foram selecionados dois aspectos de maior interesse para o presente estudo: o aumento da criminalidade e as práticas repressivas por ele demandadas.

Segundo Boris Fausto, "na última década do século XIX, São Paulo parece perder sua inocência, sacudida pela tensão entre nacionais e estrangeiros (...), pelo crescimento desmesurado, pela ameaça de uma completa desfiguração em que a criminalidade, na consciência dos contemporâneos, é um elemento relevante<sup>41</sup>. De fato, os conflitos entre os nacionais e os imigrantes, principalmente italianos, na disputa pelo mercado de trabalho e pela moradia alimentavam hostilidades de diversas naturezas tornando frequentes as agressões físicas entre eles. A peculiaridade paulista reside num maior equilíbrio entre indivíduos brancos e negros na composição das "populações perigosas", posto que os estrangeiros radicados na capital já se haviam

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Id. Ibid., p. 166.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Boris Fausto. Crime e Cotidiano..., p. 14.

decidido "para bem ou para mal"<sup>42</sup>. Desta maneira, culpabilizá-los por crimes contra a propriedade e por vadiagem não deixou de ser uma prática subjacente à idéia de valorização do trabalhador nacional.

A eminência do caos social, despertava o governo e os higienistas para a necessidade de medicalização pública. Não apenas os atentados contra a propriedade, mas sobretudo os riscos de perversão física e moral da cidade, seriam apontados como questões prioritárias do projeto de modernização e civilização paulista. Afinal, como afirma Nicolau Sevcenko, "a São Paulo moderna nasce de um motim dos fatos contra qualquer ética da prudência ou do bem-estar. Nessas condições era tão natural a alguém ser vítima, como era possível a outrem tirar proveito dessa situação emergencial, ao custo do aumento da aflição coletiva".

O propósito moralizador dos idealizadores republicanos capitaneado pelas autoridades e pelos setores sociais dominantes voltar-se-iam para o controle dos segmentos da população como as prostitutas, os menores delinquentes e os operários organizados nos incipientes movimentos socialista e anarquista. As medidas judiciais então tomadas pelo governo do Estado resultavam nas práticas policiais discricionárias e arbitrárias. A regulamentação do meretrício de 1879 seria retomada pelo "Regulamento Provisório da Polícia de Costumes" de 1893, denunciando serem os bórdeis, além de fonte inesgotável de doenças venéreas, antros de jogo e roubo. A criação do Instituto Disciplinar em 1902, buscava dar solução ao problema dos menores abandonados e arruaceiros espalhados pela cidade. Por fim, as prisões de anarquistas e socialistas tiveram início em 1894<sup>44</sup>.

A arbitrariedade e discriminação características das ações da polícia refletiam as formas como as elites dominantes reatualizavam as relações sociais assimétricas que se delineavam nos espaços urbanos. Desta forma, a responsabilização dos pobres pelos malefícios que atingiam a capital paulista, remetiam às ações persecutórias dirigidas ao que se julgava serem seus focos de irradiação, ou seja, os cortiços e seus habitantes. Problemas da mesma natureza dos vividos pela capital do país, ocorriam em São Paulo, criando um clima de tensão social e o estabelecimento de políticas higienistas análogas àquelas do Rio de Janeiro.

<sup>43</sup> Nicolau Sevcenko. *Op. cit.*, p. 41.

<sup>42</sup> Id. Ibid., p.10.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> Boris Fausto. *Crime e Cotidiano...*, p.11.

Apesar da eclosão de movimentos reativos, protagonizados pelos trabalhadores e pobres em geral - greves, manifestações contra a carestia, o desemprego, etc. -, ao longo de todo o período estudado, as questões sociais ficariam sem solução definitiva. Porém, o deslocamento das reações de caráter coletivo para os tipos individuais de reação à miséria e às dificuldades de sobrevivência, exigiam uma nova reflexão sobre as práticas criminosas tornadas freqüentes, conforme os jornais da época, nas esferas públicas e privada<sup>45</sup>. Parte da elite letrada passara a admitir uma relação de causalidade entre violência e pobreza nos círculos fechados em que decidia sobre os rituais relativos ao mundo do crime: prisões, julgamentos e graus de penalidade.

Embora não tenha abandonado por completo a concepção de que determinadas raças e etnias presdipunham-se com maior facilidade às práticas criminosas, carregando em si os atributos inatos da perversidade e indolência, as expectativas de eugenia extensiva às camadas populares decepcionavam os idealizadores da "civilização". Afinal, concordava-se que mesmo em São Paulo, onde a presença maciça de imigrantes permitia aventar a possibilidade de "embranquecimento" generalizado da população negra e mestiça, esbarrava-se na constatação de que os italianos e alemães em nada se assemelhavam aos ingleses e franceses íntimos do pequeno círculo de privilegiados brasileiros. Aqueles eram, com algumas exceções, arruaceiros, beberrões, analfabetos e viviam misturados aos indolentes nacionais de descendência africana. Instalava-se uma sensação de insegurança e medo que todos acreditavam espalhar-se pela cidade e comprometer as futuras gerações.

Neste contexto de instabilidade social, segundo afirma Nicolau Sevcenko, "o fato é que a violência se impunha como elemento articulador do quadro político geral da Primeira República". As populações desenraizadas e amalgamadas artificialmente no anonimato da metrópole, deram à capital paulista da época em apreço, a medida exata do reverso dos movimentos de progresso e megalopolização pelos quais passava. A dimensão que tomara a criminalidade urbana em São Paulo, em especial a ocorrência de assassinatos, preocupava mas também atraía a curiosidade pública, transformando os julgamentos em verdadeiros espetáculos, onde não raro o saber médico e a retórica do direito entravam em confronto quanto à responsabilização penal dos indivíduos envolvidos, mobilizando uma legião de ávidos espectadores da desgraça

<sup>45</sup> *Id. Ibid.*, pp. 98-125.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> Nicolau Sevcenko. Op. cit., p. 144.

alheia. A audiência, entre a perplexidade e a excitação, questionava nestas ocasiões sobre a degradação dos homens e da cidade grande, na qual as diversas formas de solidariedade sofriam rupturas e os valores morais corrompiam-se com facilidade.

Outras capitais do Brasil empenharam-se em desenvolver projetos de mudanças semelhantes aos até aqui vistos, porém, estes não se realizaram no mesmo ritmo imposto pelas elites cariocas e paulistas. Primeiro, é preciso salientar que se tratam de Estados cujos baixos níveis de arrecadação, desprestígio no mercado internacional e no Governo Federal, obrigava-os a adiar planos ou abandonar obras em andamento. Segundo, admite-se a hipótese de que não apresentaram um crescimento urbano tão vertiginoso quanto as suas correspondentes do sudeste brasileiro, uma vez que pouca atração exerceram sobre os imigrantes. Todavia, guardadas as devidas proporções, os demais Estados reivindicaram para si o direito à modernidade e à civilização<sup>47</sup>.

Conforme se verá nas páginas seguintes, fenômeno semelhante ocorreria em Salvador, cidade que ao inaugurar-se a República impressionava às autoridades locais e visitantes, bem como aos estrangeiros, pela pobreza e degradação do seu espaço físico, ao qual viria somar-se o atraso material e cultural perpetuado, segundo aqueles observadores e críticos, pela atuação dos negros e seus descendentes em todas as esferas da vida da capital baiana.

#### Projeto modernizador, pobreza e cultura popular em Salvador.

É por demais conhecido o processo de decadência da economia açucareira e seus efeitos para os Estados nordestinos do Brasil. Portanto, o estudo ora realizado, retomará a questão rapidamente e apenas com o intuito de repropor a discussão em torno da propagada vocação agrária comumente atribuída às elites baianas, entendendo-se por estas, o conjunto dos grandes proprietários das terras situadas no Recôncavo.

Cabe ressaltar que nos primeiros anos da República, Salvador colocava-se em terceiro lugar em população no país e já na virada do século XIX contava com 230 000

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Sobre as obras de melhoramento das capitais do Brasil, ver: June Hahner. Op. cit., pp.168-173.

habitantes<sup>48</sup>. Portanto, à predominância dos interesses agro-exportadores acrescentavase uma significativa população citadina, cujos interesses há muito haviam se apartado dos engenhos e dos canaviais. Por outro lado, é necessário não se perder a noção de que a vocação agro-exportadora não era uma característica exclusiva das elites baianas. Antes, foi a própria economia brasileira que ao inserir-se na economia mundial definiuse por ser prioritariamente um país produtor de matéria-prima para os mercados internacionais.

De fato, a cidade de Salvador, entre os anos de 1889 e 1930, não apresentou processos relevantes de diversificação da economia e de industrialização. A propósito deste último, deve-se levar em consideração que a Bahia na década de 1860 ocupava a posição de primeiro centro têxtil do país, caindo para a nona posição em 1890. Todavia, a ausência de indústrias não pode ser exclusivamente atribuída ao desinteresse das camadas dominantes do Estado. Pelo contrário, esta se inscreve no universo mais amplo da política econômica republicana que não impôs medidas coerentes a longo prazo, capazes de protegê-las ou estimulá-las francamente. Segundo Pamponet Sampaio, "a industrialização se impõe como necessidade impossível de evitar, ora com mais, ora com menos proteção do poder público".

O mesmo autor afirma que a indústria baiana também se beneficiara do movimento de especulação e criação de companhias, bancos e fábricas conhecido como *encilhamento*, em 1890-91, tendo sido estabelecidas no Estado 32 fábricas<sup>50</sup>. Mas, ao longo do período estudado, a Bahia não alcançará os índices de industrialização dos estados da região centro-sul do país. Diversos fatores contribuiram para isso, dentre os quais, a inexistência de uma elite exclusivamente industrial, pois, de acordo com Mário Augusto da Silva Santos, na Bahia, "muito mais se observa a existência de uma 'burguesia de negócios', que aplicava em todos os campos promissores (...), mas que permanecia, essecialmente, comercial". O autor, apontando Luís Tarquínio como o

<sup>50</sup> *Id.Ibid.*, p. 39.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Para o ano de 1890 o recenseamento apresentou o número de 144.959 habitantes existentes na cidade e suas 11 freguesias sem as freguesias do Termo. Fonte: *Synopse de Recenseamento de 31.12.1890.* Rio de Janeiro, Officina de Estatística, 1998. Para o ano de 1900 contabilizou-se 230 000 habitantes. Fonte: *Mensagem do Governador do Estado da Bahia à Assembléia Geral Legislativa, ao ano de 1927.* 

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> José Luis Pamponet Sampaio. "Evolução de uma Empresa no Contexto da Industrialização Brasileira: A Companhia Empório Industrial do Norte (1891-1973)". Dissertação apresentada ao Mestrado de Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 1975, pp. 34-36.

único acionista exclusivamente industrial, reafirma que "todos os demais foram simultânea e primordialmente comerciantes"<sup>51</sup>.

Independente e acima dos interesses pautados pela vocação agro-exportadora dos proprietários baianos, é preciso considerar os fatores que, combinados, vieram a determinar a pouca expressão da indústria no quadro geral da economia do Estado e, particularmente, os efeitos disso sobre a vida e a dinâmica econômico-social da sua capital. Primeiro, Salvador não contava na época com um mercado consumidor que exigisse ou favorecesse a implantação de fábricas para a produção de mercadorias grossseiras, como por exemplo os tecidos de algodão. Segundo, os mercados compradores situados fora da capital, a exemplo do Recôncavo, eram áreas de baixo poder aquisitivo, compostas majoritariamente de uma população de ex-escravos e seus dependentes que viviam de pequenos expedientes pouco rentáveis. A estes fatores podese ainda acrescentar a ausência de imigrantes estrangeiros, responsáveis em grande medida pelo desempenho das funções mais especializadas nas indústrias.

Apesar da conjuntura desfavorâvel esboçada acima, a indústria de Salvador ainda empregava um certo número de pessoas, distribuídas basicamente em três tipos de unidade de produção: a fábrica, a pequena indústria e a oficina<sup>52</sup>. Porém, essa ocorrência não garantia uma diversificação do mercado de trabalho numa proporção correspondente ao crescimento da sua população ativa. Suas limitações e características, considerando-se os aspectos doméstico e artesanal predominantes nos segundo e último tipos, primavam por organizar o trabalho em termos tradicionais dificultando a inserção de indivíduos estranhos ou desapadrinhados.

Vista por este ângulo, Salvador era considerada atrasada. Excluída esta perspectiva de avaliação de "progresso", as vicissitudes da economia regional e o consequente esvaziamento dos cofres públicos, justificavam o quadro geral de abandono estético e higiênico da cidade, com suas ruas, casarios e logradouros públicos entregues à sorte da natureza tropical insalubre e da apropriação indisciplinada dos seus habitantes. Percebia-se a cidade como referência indelével da anti-modernidade e da

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> Mário Augusto da Silva Santos. "Sobrevivência e Tensões Sociais. Salvador (1890-1930). Tese de Doutorado Apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1982, p.42.
<sup>52</sup> *Id. Ibid.*, pp. 45-54.

anti-civilização. Contudo, os segmentos urbanos e as elites baianas cobravam das autoridades e do Governo Federal a realização de obras e a implantação de serviços.

Também na Bahia, o novo regime trouxe algumas espectativas de mudanças. Segundo Silva Santos, se pode observar entre os republicanos, além dos acadêmicos de medicina e direito, a presença de indivíduos dos setores médios e até mesmo do proletariado soteropolitano. Estes não ficaram indiferentes às possibilidades que se abriam, por exemplo, com relação à educação e melhoria salarial deixando transparecer as suas decepções nas matérias publicadas pelo jornal *A Voz do Operário*<sup>53</sup>. A República sinalizava para os seus defensores com o ingresso em um novo tempo, um tempo de transformações.

Quanto ao projeto de modernização, este seria igualmente protagonizado pela elite letrada, a qual se encarregaria de interferir na cidade e no cotidiano dos seus habitantes, com vistas a disciplinarizá-los e corrigir as mazelas seculares que caracterizavam Salvador. A área do Porto e adjacências mereceria especial atenção, posto que era a principal entrada de estrangeiros e visitantes. Além disso, a sujeira e o ar nauseabundo que se respirava entre as embarcações os trapiches e as casas de negócios era prejudicial ao comércio de exportação, pois, deixavam temerosos aos seus freqüentadores contumazes que se sentiam ameaçados pelas doenças infectocontagiosas muito comuns em Salvador. Em 1906 foram inauguradas obras de melhoramento do Porto, porém, sendo estas insuficientes para reverter o quadro geral de degradação, foram retomadas mais tarde<sup>54</sup>.

Anteriormente, ainda na segunda metade do século XIX, os poderes públicos procuraram minimizar a situação caótica da cidade, recorrendo à iniciativa privada de quem buscaram apoio para realizar o asseio das ruas estreitas e mal iluminadas. A questão do policiamento também esteve entre as preocupações das autoridades públicas e da população soteropolitana indicando que a violência e as transgressões não eram fenômenos desconhecidos nem de pouca monta. Preocupar-se-iam igualmente

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> Mário Augusto da Silva Santos. *O Movimento Republicano na Bahia*. Salvador, Centro de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia, 1990, pp. 26-28.

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> Kátia M. de Queirós Mattoso. *Bahia: A Cidade do Salvador e seu Mercado no Século XIX*. São Paulo, Hucitec; Salvador, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978, p. 81.

com a exposição de menores nas ruas , aos quais o saber especializado e científico atribuía um alto grau de periculosidade para a sociedade<sup>55</sup>.

A abolição da escravidão não impediu que a sociedade soteropolitana se demonstrasse profundamente resistente aos elementos negro e mulato que a compunham. Desta maneira, nos primeiros anos republicanos, a problemática urbana e suas mazelas remetiam sempre à cor ou à "qualidade" dos indivíduos. O controle do comércio ambulante de alimentos, as intervenções nas festas populares e a introdução das práticas da medicina urbana, endereçavam-se, particularmente aos contingentes pobre e negro da cidade. Estes seriam os alvos preferenciais das críticas ao atraso material e cultural de Salvador e das práticas higienistas e eugenistas que orientaram, em larga medida, o projeto de modernização da capital da Bahia.

Os defensores da modernidade travariam uma batalha diária e ininterrupta contra o que consideravam as "chagas do passado colonial" ainda presentes na Bahia. Como esclarece Alberto Heráclito Ferreira Filho, para eles "aos sombrios e decadentes casarões coloniais, às ruas estreitas e insalubres, à ameaça constante de epidemias e endemias, aos ineficientes serviços de saneamento urbano, acrescentava-se a predominante tez escura da população, os costumes africanizados largamente difundidos, a "licenciosidade" das mulheres pobres, a omissão dos homens frente à criação dos filhos" 56.

Por seu turno, as festividades públicas religiosas transformavam-se em momentos de especial indignação para aqueles que pretendiam "civilizar" a Bahia. Nestas o "catolicismo arcaico", caracterizado pela fusão dos elementos do camdomblé com os da Igreja Romana, era exaustivamente denunciado como impróprio à época em que viviam. Os discursos coevos, clamavam por providências contra os excessos cometidos, que, segundo Wlamira Ribeiro de Albuquerque, "podiam ser desde a batucada, a bebedeira, o samba das negras e mulatas no beco do Gilu quanto a presença de cultuadores do camdomblé entre os romeiros(...)"<sup>57</sup>. Os grupos de elite não tardariam a se apropriarem dessas e de outras celebrações da fé ou do folguedo, com o objetivo de

Alberto Heráclito Ferreira Filho. Desafricanizar as Ruas: Mulheres e Cultura Popular na Belle Époque Imperfeita. Salvador, 1994, p. 4. (mimeo). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> Wálter Fraga Filho. "Mendigos, Moleques e Vadios na Bahia do Século XIX". Dissertação de Mestrado Apresentada a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBa., 1994, p.120.

Wlamira Ribeiro Albuquerque. Op. cit., p. 7. A autora refer-se às observações do cronista baiano José Alvares do Amaral sobre a festa do Bonfim no começo deste século.

nelas imprimir emblemas da nova ordem que se buscava. Exemplo disso são os automóveis que passaram a fazer parte dos préstitos carnavalescos, servindo ao mesmo tempo para demonstrar as contradições sócio-econômicas e para anunciar "a emergência de uma elite urbana que utilizava distintivos que a diferenciava tanto do 'zé-povinho', quanto dos antigos senhores coloniais"<sup>58</sup>.

Se nos espaços públicos a sujeira e a imoralidade exasperavam os reformadores, na esfera do privado as condições de moradia e a organização familiar da maioria da população lhes pareciam ainda menos alentadora. Os antigos casarões do centro da cidade, outrora abrigo das famílias senhoriais abastadas, transformavam-se rapidamente em moradias plurifamiliares das camadas pobres, contra as quais iriam insurgir-se os idealizadores da cidade higiênica e moralizada. Segundo eles, era a partir delas que todos os malefícios físicos e costumes deletérios se espalhavam pela cidade. Este fenômeno, que tivera início na segunda metade do século XIX, quando as camadas privilegiadas dão preferência pelas residências localizadas nas freguesias mais afastadas como a da Vitória, do Canela e do Garcia, era uma das poucas oportunidades de moradia para os pobres, pois, a crise do setor imobiliário não lhes deixava alternativas mais salutares. Viviam em edificios subdivididos em pequenos e abafados cômodos nos quais diferentes famílias comiam, descansavam e procriavam<sup>59</sup>.

Percebida no anonimato da cidade que crescia, a população pobre de Salvador ia se definindo por ser formada majoritariamente de negros e mulatos, recém-egressos da escravidão ou nascidos livres. A conjuntura econômica da capital baiana não atraíra grandes contingentes estrangeiros, porém, contou no período com um relativo crescimento vegetativo e com a entrada de migrantes oriundos das regiões atingidas pelas secas e de alguns portugueses e espanhóis recenseados entre os anos de 1872 e 1930<sup>60</sup>. Tanto os movimentos de migração quanto o aumento da população local contribuíram para um crescimento populacional lento e pequeno, porém, regular. Tal

Sobre as moradias plurifamiliares, ver: Ana de Lourdes R. da Costa. "Ekabó! Trabalho Escravo, Condições de Moradia e Reordenamento Urbano em Salvador no Século XIX". Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Arquitetura da Ufba., Salvador, 1989, pp. 220-221; sobre os perigos das moradias dos pobres para a saúde pública em geral, ver: Jorge Almeida Uzeda. "A Morte Vigiada: A Cidade do Salvador e a Prática da Medicina Urbana (1890-1930)". Dissertação Apresentada à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Ufba., Salvador, 1992, p.52.

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> *Id. Ibid.*, pp. 10-11.

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> Sobre o número e os percentuais de estrangeiros em Salvador, ver: Sinopse Estatística do Estado da Bahia, apud. Luis Henrique Dias Tavares. *O Problema da Involução Industrial da Bahia*. Salvador, Ufba., 1966, p.7.

fato teve como consequência a defasagem do mercado de trabalho face ao número de indivíduos ativos existentes<sup>61</sup>.

Além da pele escura, os trabalhadores pobres baianos caracterizavam-se pelo baixo nível econômio, educacional e de qualificação profissional. Estas características, somadas às limitações de inserção nas ocupações disponíveis, resultavam na submissão deles à indigência e ao desemprego, bem como no desenvolvimento de um ativo e desordenado mercado informal, cuja proporção escapava ao controle das autoridades públicas que impotentes assistiam à institucionalização da cultura do "biscate". Ganhadores e biscateiros eram freqüentemente encontrados parados nas esquinas à espera de qualquer serviço que lhes garantisse o pão de cada dia.

Os desejados imigrantes europeus, nos quais se depositavam as esperanças de *embranquecimento* da população e o conseqüente melhoramento da raça, jamais aportaram à Bahia em número suficiente. Estes, por razões já colocadas anteriormente, deram preferência ao eixo Centro-Sul do país. Conseqüentemente, as disputas entre brasileiros e estrangeiros, quanto à moradia e o emprego, estiveram ausentes ou foram insignificantes em terras soteropolitanas<sup>62</sup>. Neste sentido, as "populações perigosas" e violentas foram ordinariamente identificadas em Salvador como sendo essencialmente compostas pelos filhos da terra de descendência africana.

Quanto aos indivíduos das camadas intermediárias, pode-se afirmar que estiveram igualmente sujeitos às crises cíclicas pelas quais passaram o Estado e o país durante a Velha República. Contudo, nestes identificam-se comportamentos que tendiam para o modelo das elites e para o afastamento das camadas mais baixas. Procuravam distinguir-se pelo trabalho especializado, pelo grau de instrução e pelas aspirações de ascensão social conseguidos, muitas vezes, através da interferência de "padrinhos" que lhes sendo hierarquicamente superiores, por eles intercediam favoravelmente nas questões que, passando pela barganha de vagas nas poucas unidades

<sup>61</sup> Mário Augusto da S. Santos. Sobrevivências e tensões..., pp. 25-33

Os sentimentos anti-lusitanos e anti-galegos, por exemplo, inscreveram-se mais nas relações entre patrões e empregados, entre proprietários e inquilinos e nas disputas pelo pequeno comércio. Sobre os investimentos de portugueses e espanhóis no ramo imobiliário, ver: Mário Augusto da S. Santos. "Habitação em Salvador: Fatos e Mitos"In.: Stella Bresciani (org.). Imagens da Cidade - Séculos XIX e XX. São Paulo, Marco Zero, ANPUH, 1994, pp. 99-103; sobre a questão relativa à disputa pelo pequeno comércio, ver: Jeferson Afonso Bacelar. Negros e Espanhóis: Identidade e Ideologia ëtnica em Salvador. Salvador, Centro de Estudos Baianos, 1983, p. 20.

escolares, iam desde a colocação em funções públicas médias até aos arranjos de casamentos vantajosos econômica e socialmente.

As manifestações de protesto contra as condições de sobrevivência às quais se viam submetidos tanto os trabalhadores assalariados quanto os pobres em geral, são indicativas da assimilação, por parte dos primeiros, de símbolos de status distintivos que também permearam as relações entre os segmentos destituídos de bens e propriedades. Enquanto aqueles reivindicavam melhores salários e condições de trabalho, os demais se mobilizavam contra a carestia e escassez de alimentos e moradia<sup>63</sup>. Desta forma, apesar de ambos os grupos viverem basicamente um mesmo cotidiano de privações, os que se dedicavam ao trabalho sistemático, organizados em sindicatos e associações, não reconheciam os biscateiros, ganhadores e demais trabalhadores autônomos como seus pares.

A "modernidade" tardava a chegar à capital baiana. A estagnação econômica fazia a desgraça dos pobres, enquanto a fisionomia decadente da cidade envergonhava as elites que voltavam o olhar para o Rio de Janeiro "civilizado". As obras de modernização mais sigificativas na cidade de Salvador só viriam a acontecer nos governos de J.J. Seabra (1912-1916) e Góes Calmon (1924-1928). A urbanização da cidade processava-se lentamente e objetivava não só o embelezamento como também o saneamento das zonas de onde os surtos de febre amarela e peste bubônica se propagavam, à exemplo das melhorias iniciadas no Bairro Comercial em 1910.

O grande momento das transformações do espaço físico foi marcado pela abertura da Avenida Sete de Setembro para o regozijo das elites dominantes igualmente ansiosas por estatuir novas formas de "estar"nas ruas. Os membros do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia seriam incansáveis defensores da necessidade de educar o povo e coibir seus costumes "arcaicos"e deselegantes. A nova Avenida acenava para um futuro de progresso, reavivando os debates sobre o atraso cultural dos populares <sup>64</sup>. Contudo, admitia-se que a principal via da Cidade Alta, contrastava com os caminhos tortuosos dos bairros circundantes e da balbúrdia das áreas próximas aos mercados e ao porto, onde negros e desocupados dedicavam-se à jogatina e à cachaça

<sup>&</sup>lt;sup>63</sup> Sobre as manifestações dos trabalhadores e pobres em geral a Primeira República, ver: Mário Augusto da S. Santos. *Sobrevivência e Tensões...*, parte III, cap. 1 e 2.

Wlamyra R. Albuquerque. "Os inventores da Fábula: Os Letrados e a Modernidade Que Não Veio". Salvador, 1996, p.3. (mimeo)

enquanto as mulheres "vestindo saias de decência suspeita e camisus com decotes desguelados", circulavam por entre os transeuntes com suas gamelas de vísceras e tabuleiros de alimentos postos à venda<sup>65</sup>. A modernidade em sua plenitude demandava mais do que pavimentações e edificios suntuosos, era preciso promover uma nova "ordem" e impor novos comportamentos.

É também neste sentido que, coincidentemente, promoveu-se nos dois períodos de maior incremento das transformações urbanísticas, a transferência das casas de prostituição, com vistas a mantê-las longe dos olhares das famílias descentes. Segundo Nélia de Santana, ao assumir o cargo, no seu primeiro governo, Seabra, "fortemente preocupado com a questão da moralidade, já aventava a possibilidade de circunscrição da prostituição a certas áreas da cidade" A polêmica transferência das casas dessas "mulheres de vida fácil", que teve continuidade no Governo Góes Calmon, visaram, sobretudo, higienizar e moralizar a área central da cidade, especialmente a Sé, a rua Chile, Carlos Gomes e Barroquinha, as quais, sendo cada vez mais definidas como áreas de comércio, de lazer e de eventos culturais, "eram o palco preferido do comércio erótico" A ordem era mantê-las longe dessas áreas e longe das vias públicas onde trafegavam os bondes, as ginasianas e as senhoras decentes.

As reformas continuaram no seu ritmo lento e condicionadas pelo capital disponível, este foi em parte conseguido através de empréstimos estrangeiros e pela receita proveniente dos impostos sobre os produtos de exportação: fumo, café, açúcar e o cacau produzido no sul do Estado<sup>68</sup>. Foram alargadas algumas ruas da Cidade Baixa, interligaram-se pela linha da praia os bairros do Rio Vermelho, Barra e Amaralina através da Avenida Oceânica, foram construídos prédios públicos estaduais. Por exigência da Diretoria de Saúde Pública do Estado, realizaram-se obras de saneamento, tais como, canalização de água e implatação de redes de esgotos<sup>69</sup>.

Entre os anos de 1917 e 1923 ocorreu uma retração no ritmo das mudanças urbanas as quais só voltariam a reacelerar-se a partir de 1924. Nesta época, foram

<sup>68</sup> Sobre a contribuição do cacau para a arrecadação do Estado da Bahia, ver: Antônio Fernando Guerreiro Freitas. "Os Donos dos Frutos de Ouro". Dissertação apresentada ao Mestrado em Ciências Sociais da Ufba., Salvador, 1979, p.97.

\_

<sup>65</sup> Alberto Heráclito Ferreira Filho. Op. Cit., p.6.

<sup>&</sup>lt;sup>66</sup> Nélia de Santana. "Vigilância do Meretrício e Territorialização da Prostituição". Salvador, 1996, p. 56. (mimeo)

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> *Id. Ibid.* p.54.

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> Mário Augusto da S. Santos. Sobrevivência e Tensões...pp. 59-61.

retomadas as construções particulares que, de certa forma, acompanharam as obras de continuidade da urbanização na área do comércio onde se observava a edificação de novos prédios que sediariam firmas comerciais<sup>70</sup>. Embora o impulso modernizador aumentasse as chances de emprego para os trabalhadores da construção civil, estes ficavam vulneráveis aos momentos de crise quando as paralizações se tornavam inevitáveis.

Apesar de tantas transformações, as camadas populares pouco se beneficiaria delas, posto que os engenheiros e autoridades, encarregadas do embelezamento e das obras de infra-estrutura da cidade, negligenciavam as áreas onde estavam concentradas suas moradias e pontos de comércio: os bairros periféricos, os subúrbios e a parte decadente do velho centro, onde as muitas demolições nas zonas remodeladas, diminuiram a oferta de imóveis destinados à moradia dos homens e das famílias pobres.

A euforia civilizadora não ficou alheia aos contrastes tornados mais visíveis com o progresso. Os médicos higienistas chamariam a atenção para o perigo representado pelos hábitos populares e pelas formas de sociabilidades recorrentes entre os pobres, de onde se viam surgir uma população de miseráveis, doentes e débeis que não poderiam contribuir para o engrandecimento do Estado. Os aspectos físicos e morais das famílias e grupos de negros e mulatos seriam, particularmente tomados como referência de "selvageria" e "barbárie". Viviam amontoados uns sobre os outros na mais completa promiscuidade. Faziam das ruas mictórios, especialmente nas ocasiões comemorativas. Não se casavam com regularidade e comumente abandonavam os filhos. E, o que era ainda pior, por ocasião de toda e qualquer festividade pública, não perdiam a oportunidade de exprimir suas ligações com a cultura africana.

Assim, pois, as festividades carnavalescas também foram objetos de regulamentação e controle das autoridades administrativas e policiais da cidade de Salvador. A substituição do entrudo pelo carnaval não foi suficiente para a disciplinarização das festas momescas, conforme nos indica Alberto Ferreira, acrescentando que, "em 1905, a Secretaria de Polícia da capital baiana, baixou portarias expressas proibindo o uso de máscaras nas ruas depois das 18:00 horas, mascarando maltrapilhos e críticas ofensivas a personalidades e corporações. As sociedades

<sup>&</sup>lt;sup>70</sup> *Id.Ibid.*, p. 62.

carnavalescas que desfilavam na avenida teriam os temas liberados pelas autoridades policiais e os clubes africanos com batuques foram proibidos."<sup>71</sup>Apesar do empenho em fazer serem obedecidas as portarias alegado pela polícia, as constantes reicindências de batucadas, sambas e algazarras de negros e mulatos durante os carnavais foram motivos de reedições de apelos na imprensa, que em nome das "famílias", pedia providências.

Os apelos às autoridades para que dessem solução a este estado de coisas, surtiriam efeitos apenas moderados. A regra foi, basicamente, a resistência dos pobres ao cumprimento das posturas e decretos governamentais, que pretendiam impor a hegemonia dos padrões culturais europeus. Prova disso é a constante reedição das proibições de alguns costumes arraigados que determinavam as maneiras corretas de trabalhar, divertir-se, criar os filhos e cultuar os santos<sup>72</sup>.

Esse era o quadro geral da cidade de Salvador da Primeira República. Um flagrante de descontinuidades que se ajustavam e se opunham cotidianamente, atrasando o ingresso da capital baiana na era moderna. Entretanto, como sugere Alberto H. Ferreira Filho, referindo-se ao carnaval, "a exibição de toda uma humanidade "degenerada", aos olhos da elite, deixava clara a tensão dos vários mundos que a cidade abrigava, que em outras épocas do ano era arrefecida pela segregação dos espaços sociais, pelos padrões morais hegemônicos e pelas ações enérgicas das autoridades". Compreender a dinâmica interna do modo de vida das camadas populares é o que se pretende realizar no próximo capítulo, com vistas a explorar a hipótese de associação entre as condições de vida e as manifestações de violência individual das camadas subalternas.

<sup>71</sup> Alberto Heráclito Ferreira Filho. Salvador das Mulheres... p. 105.

<sup>73</sup> Alberto H. Ferreira Filho. *Op. cit.*, p.11.

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> Sobre a importância da constante edição de posturas municipais com o objetivo de difundir novos háitos, ver: Wlamyra R. Albuquerque. "Santos, Deuses e Heróis...". p.9

## CAPÍTULO II.

### SALVADOR: A VIOLÊNCIA NA CIDADE E NOS HOMENS.

As relações sociais em Salvador caracterizaram-se pela assimetria e pela recorrência das idéias de raça, gênero, riqueza e prestígio. Estas categorias sociológicas, ao serem submetidas à interpretação histórica, têm demonstrado ter sido Salvador, na Primeira República, uma cidade profundamente hierarquizada na qual os atributos de inferioridade e superioridade tomados como referência, remetem a uma rede de sociabilidades cujas origens remontam à Colônia e ao Império, mas que ao mesmo tempo permitem vislumbrar especificidades determinadas pela conjuntura da época.

Para a sociedade soteropolitana, como para as sociedades dos demais Estados brasileiros, definir *cidadãos* e *não-cidadãos* implicava sobretudo na observação, para além do que estava definido pelas leis republicanas, dos comportamentos e relacionamentos diretos entre brancos e não-brancos, pobres e ricos, homens e mulheres, etc. Nestes, cor, poder aquisitivo e gênero foram critérios interpostos entre os indivíduos e o Estado, a Justiça e a polícia.

A abordagem destas questões é fundamental para o presente estudo, posto que as discussões acerca da violência urbana e as formas como esta se manifestava, era apresentada e levada a julgamento, revelam o tratamento desigual dado aos réus, às vítimas e às testemunhas dos diferentes segmentos sociais aos quais pertenciam os envolvidos. As autoridades jurídicas e policiais, bem como as autoridades médicas e a imprensa, tendiam a julgar os crimes de sangue tendo por base a anomia do comportamento individual dos seus protagonistas, do meio em que viviam e da forma como interagiam em grupo, considerando-lhes a inferioridade bio-social.

Os mecanismos e instrumentos utilizados para separar os indivíduos respeitáveis dos *sem consideração* eram os mais variados. O acesso à participação política, o processo de seleção ocupacional no mercado de trabalho e as estruturas familiares, eram aspectos da dinâmica social soteropolitana sob os quais as categorias sociológicas

mencionadas evidenciavam-se implícita ou explicitamente. A análise destes aspectos permitem uma maior compreeensão das tensões e conflitos entre os agentes sociais, uma vez que deles se pode depreeender as zonas de atrito mais comuns às relações verticais e/ou horizontais estabelecidas entre os homens.

Começando pela questão da participação política, pode-se afirmar que a plena cidadania foi exercida por uma pequena fração social, sob a liderança de homens brancos e ricos (grandes comerciantes e proprietários rurais), para quem, via de regra, estavam franqueados os canais de instrução formal e os instrumentos de intervenção efetiva nos poderes constituídos. Estes, podendo elegerem-se e serem eleitos, além de participarem ativamente das principais instituições públicas, assumiam posturas de caráter tutelar com relação às camadas médias e baixas, identificando-se como uma classe distinta e consciente do papel que lhes cabia na construção nacional.

Abaixo deles, posicionavam-se os médios comerciantes e funcionários públicos, bem como os profissionais liberais, dentre os quais encontravam-se muitos "mulatos". À exceção dos profissionais liberais, o grau de escolaridade secundário prevalecente neste grupo permitia-lhes com mais freqüência elegerem do que serem eleitos, ou seja, embora pudessem escolher os representantes do legislativo, raramente eram encontrados entre os membros das Assembléias. Outrossim, estabeleciam com os do primeiro grupo relações de dependência baseadas em favoritismos e apadrinhamentos. Mulatos bem sucedidos, formados em Medicina ou em Direito podiam, além do exercício autônomo das suas profissões, fazer parte dos quadros funcionais públicos em postos elevados.

A presença de mulatos neste grupo, afora outros aspectos demonstrativos da proximidade entre brancos e não-brancos, resultou na formulação de teorias afirmadoras da inexistência de preconceito racial na Bahia fundamentadas no argumento de que, nas relações sociais, o poder aquisitivo e o grau de instrução eram critérios mais importantes do que a tonalidade da pele dos indivíduos, salientando a perspectiva de ascensão para aqueles que apresentavam os caracteres negróides suavizados pela miscigenação. A teoria de uma sociedade multirracial de classes na Bahia, formulada por Donald Pierson e seguida por Thales de Azevedo, afirma que "por

meio de casamentos legalmente constituídos ou por qualquer outra maneira, a miscigenação estende as relações pessoais ao ponto de inibir o preconceito de raça".

De fato, pode-se admitir a mobilidade social como uma característica da Bahia e da sua Capital para uma parcela de indivíduos que por suas qualidades e esforços pessoais, lograram êxito nas suas intenções de galgarem alguns degraus no desempenho das suas atividades profissionais e políticas. Entretanto, é necessário considerar que trataram-se de exceções à regra de segregação imposta à grande maioria. O exemplo de Manoel Querino, professor secundário de ascendência escrava, além de ser ilustrativo desta situação, aponta para a questão dos limites deste processo de escalada, pois, segundo Silva Santos, tratava-se de um homem culto e diplomado pela Escola de Belas Artes, foi abolicionista, republicano e gozava de prestígio e respeitabilidade entre os operários e as camadas médias de Salvador. Contudo, ao candidatar-se a deputado, em 1890, não conseguiu eleger-se<sup>2</sup>. Politicamente, a discriminação e exclusão da maioria da população, composta de negros, mulatos e brancos pobres analfabetos, para os quais também estava vetada a condição de cidadão pleno, justificava-se legalmente pela ausência de escolaridade deste grupo sem definir como critério explícito a condição de pobreza ou a cor do indivíduo. Ao analisar a relação entre raça e política no Brasil, Carlos Hasenbalg chamou a atenção para o que ele denominou de "a subordinação aquiescente dos negros". Para o autor, "a evolução política do Brasil após o fim do Império é a história dos esforços bem sucedidos dos grupos política e economicamente dominantes, no sentido de instaurar a modernização econômica do país e, simultaneamente, controlar e adiar a mobilização política dos grupos e classes subordinados"<sup>3</sup>. Neste sentido, parte do êxito das práticas políticas dominantes, nas capitais nordestinas, inclusive em Salvador, deveu-se à complementariedade das relações de compadrio e clientelismo e da introjeção da idéia de democracia racial, vigentes na estrutura social da República Velha.

A ideologia da democracia racial brasileira servia aos interesses dos grupos dominantes baianos, na medida em que acomodava as tensões particularizadas dos

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Donald Pierson. Brancos e Pretos na Bahia: estudo de contato racial. 2 ed., São Paulo, Nacional, 1971, p. 193-194. Azevedo, afirma que "uma pessoa de traços negróides atenuados pode ser considerada "branca"se é rica ou tem um papel de relêvo." Thales de Azevedo. Ensaios de Antropologia Social. Salvador, Livraria Progresso, UFBa, s/d., p.108.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Mário A. da Silva Santos. O Movimento republicano..., pp. 24.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Carlos Hasenbalg. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro, Graal, 1979, p.256.

negros e mulatos, conformando-as àquelas respeitantes ao universo mais geral referentes às questões do trabalho e da sobrevivência. As manifestações coletivas - passeatas e protestos -, enquanto formas de participação política relevantes, orientaram-se para os problemas que envolviam conjuntamente brancos e não-brancos pobres. A falta de emprego, os baixos salários e a escassez de alimentos foram mais imediatamente percebidos pela população e de certa maneira as causas mais profundas das desigualdades passavam ao largo das suas reivindicações de cidadãos, como o direito à educação e à participação efetiva nos pleitos eletivos.

Quanto ao gênero, a discriminação expressou-se inequívoca na própria legislação que não estendeu o direito de voto às mulheres senão em 1937<sup>4</sup>. Neste caso, não fosse a menoridade política da mulher, a priori referida ao seu sexo, o critério da educação formal teria servido igualmente à política de exclusão da Primeira República, haja visto não ter sido a freqüência escolar feminina uma primazia das famílias. À exceção das camadas dominantes, que tinham condições financeiras para educar os filhos que lhes aprouvessem, independentemente do sexo, para as famílias menos abastadas, a necessidade de escolher entre os membros da prole, aqueles que deveriam ser enviados à escola acabava quase sempre privilegiando os do sexo masculino.

O caráter excludente da cidadania baiana revelava-se igualmente para alguns estrangeiros que viviam em Salvador. Apesar da *grande naturalização* ocorrida logo após a implantação do novo regime, que permitiu inclusive a naturalização de alguns africanos, determinadas nacionalidades e grupos eram discriminados. Árabes, sírios, turcos e judeus, embora participassem amplamente do comércio e da vida da cidade, eram vistos pelas autoridades como oportunistas e degenerados, sendo-lhes impostas maiores dificuldades para naturalizarem-se.

Exemplos de processos crimes envolvendo estes indivíduos demonstram a situação em que viviam na Bahia, onde a lei os discriminava francamente, forçando-os a abrir mão de direitos conferidos a todos que se encontravam em território soteropolitano, como era o de processar outrem por agressões físicas. Benjamin José, no dia 07 de novembro de 1916, processou por tentativa de homicídio o seu conterrâneo

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Em 1891, 1917 e 1928 foram apresentados projetos estendendo o direito de voto às mulheres, porém, sem sucesso. O promeiro Estado a fazê-lo foi o Rio Grande do Norte, em 1927. Edgar Carone. *A República Velha. Instituições e Classes Sociais. (1889-1930).* 5 ed., Rio de Janeiro, Bertrand do Brasil, Vol. I., p. 298.

sírio e também vendedor ambulante, Memede Tammir. Dias depois retirou a queixa, mas ainda assim Memede Tammir foi preso, teve sua fiança definitiva negada em 1919, fugiu da penitenciária e somente em 1932, quando já era *um proprietário*, conseguiu naturalizar-se brasileiro<sup>5</sup>. Menor sorte tiveram outros, conforme se verá nos capítulos posteriores. Por ora, basta salientar o fato de que, não sendo naturalizados, eram-lhes fechados os canais legítimos de representação política, sendo-lhes igualmente mais difícil relacionar-se com a justiça.

O exercício da cidadania plena, constitucionalmente obstado apenas pelos critérios de sexo, idade e grau de instrução formal dos indivíduos, demonstrou-se na prática um privilégio da camada superior, o que equivalia particularmente à parcela branca e rica da população, aos elementos das camadas médias e a alguns apadrinhados. Todavia, a inferioridade dos negros, mestiços e alguns brancos pobres, estender-se-ia, no período estudado, a outras instâncias da vida urbana, sendo possível detectá-la frequentemente nas relações de trabalho e na organização das estruturas familiares.

### Mercado de trabalho: patrões, empregados e autônomos.

As relações de trabalho, vistas sob o prisma daquelas estabelecidas entre patrões e empregados remetiam igualmente às hierarquizações baseadas na cor, prestígio e grau de instrução, definidos pelos primeiros. A burguesia comercial, formada predominantemente por proprietários brancos, procedia, na escolha dos seus funcionários e balconistas, de acordo com as qualificações profissionais dos pretendentes, mas também observava a *qualidade* dos mesmos, especialmente se estes destinavam-se ao trabalho direto com o cliente<sup>6</sup>. Desta forma, entre os guarda-livros, gerentes e administradores podiam ser encontrados mestiços com um grau de instrução compatível. Os que apresentavam uma tez mais clara podiam igualmente ocupar as funções mais próximas da clientela, nos balcões. O comércio de importação e exportação exigia maior especialização dos empregados, como o domínio de línguas estrangeiras, sendo por isso ainda mais fechado aos elementos das camadas mais

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> APEba. Seção Judiciária. Processo de tentativa de homicídio de 1916. Caixa 02, Doc. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> "(...) as grandes casas de portugueses, que antigamente eram as principais entre nós, não ofereciam facilidade aos empregados de cor; nem os admitiam para trabalhar em escritório". Thales de Azevedo. As Elites de Cor: Um Estudo de Ascensão Social. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1955, p. 92.

baixas, para as quais se reservavam as tarefas mais pesadas como limpeza e transporte de estoques.

A seguir vinham os médios e pequenos comerciantes que dominavam grande parcela do comércio varejista da cidade. Gêneros alimentícios, fazendas, utensílios diversos, carvão, etc. eram artigos de amplo consumo, uma vez que se tratavam de produtos imprescindíveis à sobrevivência. As vendas, os armazéns - alguns de grande porte - além das quitandas e padarias faziam parte do cotidiano das pessoas. Entre seus proprietários encontravam-se muitos mestiços, alguns negros e antigos mascates de origem árabe e síria que estabeleciam-se nos diversos distritos da cidade e mercados, bem como imigrantes portugueses e espanhóis menos abastados. Os donos de tais estabelecimentos empregavam um número significativo de pesssoas, sendo menos exigentes quanto à *qualidade* e à qualificação das mesmas. Alguns destes empregados costumavam dormir no próprio trabalho e desempenhar as mais variadas funções, desde o atendimento aos compradores à limpeza e à vigilância do local. Por sua vez, a remuneração era ordinariamente estipulada em contratos verbais entre patrões e empregados, incluindo ou resumindo-se à "casa e comida" à semelhança do que ocorria com os empregados domésticos<sup>7</sup>.

Esta situação, vivida por patrões e empregados dos setores médios e pequenos, não raro gerava conflitos entre eles. As insatisfações dos últimos quanto aos ganhos exíguos e às condições de exploração contingentes à forma como se vinculavam aos proprietários e ao próprio mister, comumente transformavam num corpo-a-corpo sangrento os episódios de demissão ou de atraso de pagamento. A ausência de legislação específica sobre os contratos de trabalho explica parcialmente a recorrência do uso da força física por subalternos contra os comerciantes nacionais e estrangeiros durante a Primeira República. A perspectiva de mobilidade vertical era extremamente limitada e a incerteza quanto ao dia de amanhã, uma constante na vida de muitos homens sem posses, visto ser este comércio mais imediatamente atingido pela retração do mercado consumidor e pelas crises de abastecimento que aumentavam o número de demissões.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Na documentação consultada, nos processos crime de homicídio e tentativa de homicídio, conforme se verá oportunamente, era constante a declaração por parte dos inquiridos à remuneração baseada na moradia e no fornecimento da alimentação diária. Quanto aos domésticos, ver: Mário Augusto da S. Santos. *Sobrevivência...* pp. 82-83.

No setor industrial, os baixos salários, a exploração do trabalho de mulheres e menores e as demissões nos períodos de agudização das crises econômicas gerais ou locais compõem o quadro de vulnerabilidade em que vivia a população operária de Salvador. Tomando-se por referência a Companhia Empório Industrial do Norte, fundada em 1891, então a maior fábrica de Salvador, que contava com apenas 697 operários, pode-se perceber que a indústria não representava para os pobres e trabalhadores não-especializados um grande mercado de trabalho nem garantias contra a miséria ou o desconforto. Todavia, sendo mais uma possibilidade que se abria para o sustento das famílias pobres, estas submetiam-se às longas jornadas nas grandes e pequenas fábricas e às intransigências dos patrões e chefes imediatos, como cobrança de multas, permanência prolongada em ambiente insalubre e o abuso sexual sofrido principalmente pelas operárias. Desta forma, a situação dos que se encontravam engajados naquilo que se entendia por trabalho sistemático não era tão privilegiada quanto queriam fazer crer alguns reformadores republicanos, pois, quer no comércio, quer na indústria, "sendo incompleta a legislação, uma vez que não se regulavam as demissões nem se davam garantias por tempo de serviço, os empregados, pelo temor do desemprego, submetiam-se ao arbítrio dos patrões"8

Embora as fontes até então conhecidas não discriminem a cor dos operários, levando-se em conta a composição racial da cidade, tudo leva a crer que a maioria dos negros e mestiços devia ocupar as funções menos especializadas dentro das indústrias. O costume de recrutar menores em orfanatos para o trabalho nas fábrica, somado à constatação, em 1849, de que "as operárias são tiradas das classes menos abastadas e algumas da extrema miséria", parece não se ter modificado durante a Primeira República. Ora, os menores encontrados na Casa Pia e Colégio de Órfãos de São Joaquim e na Roda dos Expostos, segundo pesquisa realizada por Ferreira Filho, eram predominantemente mestiços e foram durante o período frequentemente destinados para o trabalho quando saiam destas instituições 10. Por seu turno, as mulheres operárias eram em maior número negras e mestiças, conforme demonstra a iconografia da época.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> *Id.Ibid.*, p. 98.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> José Luis Pamponet Sampaio. Op. Cit., p.59.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup>Alberto Heráclito Ferreira Filho. "Salvador das Mulheres: Condição Feminina e Cotidiano na Belle Époque Imperfeita". Dissertação apresentada ao mestrado em história da UFBa., Salvador, 1994, pp. 208-211.

Outro setor que oferecia emprego aos trabalhadores de Salvador era o da construção civil. Atividade masculina por excelência, ocupava um número considerável de homens com maior ou menor qualificação que trabalhavam sob a supervisão de Mestres-de-Obras melhor situados socialmente. Este setor beneficiou-se dos momentos de maior incremento das obras públicas fixados nos anos de 1906, 1910 e 1912, bem como da expansão imobiliária privada cujas fases de elevação situaram-se entre os anos de 1907 a 1911, 1913 a 1917 e 1923 a 1925<sup>11</sup>. Entretanto, nos períodos de retração ou estagnação, os trabalhadores passavam por privações contra as quais protestavam junto às autoridades como o fizeram, por exemplo, em 1902<sup>12</sup>.

As atividades artesanais em Salvador pouco diferiam das que existiram no Império. Contudo, é possível cogitar a hipótese de que estas tenham colaborado na ascensão de negros e mestiços, posto que a função de artesão era relevante socialmente e a habilidade pessoal um atributo de distinção. Por outro lado, homens e mulheres dedicavam-se a tipos de produção artesanal diferentes. Entre os primeiros encontravam-se sapateiros, carpinteiros, pintores, alfaiates, etc., entre as últimas identificavam-se costureiras, chapeleiras e bordadeiras, voltadas para a confecção da maior parte do vestuário feminino.

A remuneração, consoante a demanda do mercado, provavelmente lhes permitia uma vida modesta, porém, decente e mais confortável do que aquela experimentada pelos operários e empregados do pequeno comércio. Entre eles estavam os remediados que de certa maneira relacionavam-se constantemente com as camadas médias e altas, numa situação de menor subordinação, mas onde a *mercê* funcionava como tratamento que não deixava dúvidas quanto ao lugar de cada um. A discrição, o comedimento e as necessidades do freguês ocasionalmente franqueavam-lhes o acesso às residências distintas, das quais muitas vezes adquiriam e copiavam hábitos, costumes e comportamentos que os diferenciava dos seus vizinhos no dia-a-dia da cidade.

Além dos setores vistos até aqui, com o projeto de modernização da cidade, dois outros despontavam como mercados de trabalho acessíveis aos diversos segmentos sociais. Tratavam-se dos setores de serviços privados e públicos, sendo o primeiro representado pelas companhias de água e esgoto, de telefone, de transportes, os empregos domésticos, etc, e o segundo pelas repartições e instituições do Estado e do

---

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Mário Augusto da Silva Santos. *Sobrevivência...* pp. 58-59.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> *Id. Ibid.*, p.67.

Município, burocráticas ou voltadas para as demandas das áreas de saúde, educação e segurança públicas.

Na esfera do privado, chama particular atenção a situação dos empregados domésticos os quais no recenseamento de 1920 aparecem em número de 11.247, representando 3,97 % da população total e 38,6 % das profissões declaradas. O leque bastante amplo das atividades ditas domésticas - jardineiros, cozinheiros, copeiros, engomadeiras, etc. -, sugere que seu número tenha sido bem maior durante a Primeira República. Por outro lado, a predominância de mulheres neste setor não se traduz numa insignificância da presença masculina, afinal os tempos eram de retração de oferta de emprego e os pobres sujeitavam-se a todo tipo de serviço. A hipótese da existência de pudor em declarar-se "doméstico" não deve ser de todo descartada, haja visto que as funções e trabalhos domésticos sempre estiveram associados ao sexo feminino.

Guardando velhas tradições escravistas, os lares das camadas altas e médias soteropolitanas costumavam dispor de serviçais para lavar, passar, cozinhar e zelar pelas crianças. Amas-de leite, mães-pretas e velhas cozinheiras, geralmente negras ou mestiças eram parte integrante do cotidiano familiar. Embora as primeiras fossem desaconselhadas pelos médicos higienistas, a resistência ao aleitamento por parte das mulheres dessas camadas sociais prevaleceu sobre as prerrogativas morais que lhes atribuía a introdução de vícios, baixa cultura ( porque africana) e doenças nas famílias modelares, legalmente constituídas.

As empregadas domésticas, quando não moravam na casa dos patrões, chegavam às primeiras horas da manhã e não tinham, a rigor, horário estipulado para deixar o serviço. Contudo, algumas atividades ditas domésticas eram exercidas fora do domicílio dos patrões. Lavadeiras e engomadeiras, declaradas ganhadoras de profissão, semanalmente recolhiam a trouxa de peças contadas depois de feito o rol. Chegando em casa, recontavam-na "segundo o código herdado das "tias da Costa" dirigindo-se às fontes públicas ou nos próprios terrenos onde moravam davam início à faina desgastante, "perseguidas pela chuva e pelos *unheiros*, vivendo uma vida de trabalheira e mau-passadio" 14.

Os de baixa classe média, segundo Hildegardes Vianna, aviavam-se com alguma *Catarina*, "menina arranjada pela lavadeira, pela freguesa de alguma coisa, pela vizinha

<sup>14</sup> *Id. Ibid.* p.157.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup>Hildegardes Vianna. A Bahia Já Foi Assim (Crônicas de Costumes). Salvador, Itapuã, 1973, p.155.

do lado, ou por comadre de conceito. Chegava com a trouxa debaixo do braço, trazida pelo portador, com algum pedido ou recomendação(...)"<sup>15</sup>. Entre os pedidos e recomendações figuravam o não deixá-las sair sozinhas ou chegarem à porta da rua sem necessidade, bem como ensiná-las as primeiras letras e a tabuada das contas.

Ainda segundo Vianna, donas de casa preguiçosas ou sovinas "viviam catando uma menina como solução dos seus problemas". É provável que a chegada de uma "negrinha ou mulatinha, invariavelmente piolhenta, cheia de vícios contraídos na vivência com adultos desajustados" representasse para mães pobres e sem marido o desempedimento para trabalhar fora de casa sem risco de perder sua menina para o mundo da prostituição. Da rebeldia - alegada pelos donos da casa - de algumas dessas *Catarinas* têm-se notícias de fugas e violências, conforme denunciavam os jornais da época, dando conta das suas insubmissões aos espancamentos, maltratos e até queimaduras graves que lhes eram impingidos pelos patrões.

Os serviços urbanos básicos, dos quais se encarregavam as empresas particulares que tenderam ao crescimento ou à estabilidade durante a Primeira República, ofereciam várias oportunidades de emprego<sup>17</sup>. O setor de transporte, por exemplo, contando no período de 1898 à 1920 com uma média de 4 empresas, foi um dos mais dinâmicos do período. As companhias de carris empregavam, em 1923, nos bondes, elevadores e planos inclinados, 1.250 pessoas. Os marítimos, segundo Silva Santos, "mais do que duplicaram de 1893 a 1909". O dinamismo deste setor pode ser apreendido não só pelo número de pessoas nele empregadas, mas também pela heterogeneidade que apresentava, comportando desde condutores de animais de carga, carregadores e carroceiros até os *chauffeurs* que passaram a fazer parte da paisagem da cidade a partir de 1902 com a chegada do primeiro automóvel.

Dentre os serviços públicos, o exercício do magistério era percebido como canal de mobilidade vertical para muitos homens e mulheres que, tendo formação primária ou secundária, compuseram os quadros das escolas municipais ou estaduais e ministraram aulas particulares aos filhos das famílias melhor aquinhoadas para os

<sup>17</sup> Sobre as empresas de serviços urbanos existentes Salvador entre os anos de 1898 e 1920, ver: Mário A. da Silva Santos. *Sobrevivência...*p. 77-82.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Hildegardes Vianna. *Antigamente era Assim*. Rio de Janeiro, Record; Salvador, Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1994, p. 170.

<sup>16</sup> Id. Ibia

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Mário A. da Silva Santos. *Id. Ibid.*, p.79.

exames de ingresso no Ginásio e na Escola Normal onde lecionavam, principalmente, os diplomados em Medicina, Direito e Engenharia<sup>19</sup>. Os órgãos da Saúde, por sua vez empregavam médicos nos cargos mais altos e recrutavam entre os não-especializados os Mata-Mosquitos, destituidos de prestígio social e hostilizados pela população<sup>20</sup>. Os advogados exerciam a magistratura, como juízes e promotores, enquanto os engenheiros participavam das obras de infra-estrutura urbana.

As corporações, Marinha, Exército e Polícia Civil também apresentavam padrões de discriminação quanto à cor da pele dos oficiais e soldados. De acordo com Thales de Azevedo, que toma como referência os censos de 1940 e 1950, enquanto as duas primeiras eram mais resistentes à participação de pessoas de *cor*, na Guarda Civil e no Corpo de Bombeiros, tratando-se de corporações de menor prestígio, a maioria dos componentes eram "escuros"<sup>21</sup>. Voltando ao período desta abordagem, é preciso salientar que a necessidade de ampliação do controle social contribuiu para o fato da Polícia representar, em 1919/1920, "um terço do total dos funcionários estaduais sediados em Salvador"<sup>22</sup>.

Como nos demais campos de trabalho disponíveis, era possível perceber a discriminação a partir do nível de especialização e do grau de instrução dos funcionários, os quais escamoteavam, à primeira vista, o preconceito de cor subjacente ao processo de seleção dos candidatos. Embora não se disponha de dados que fidedignamente forneçam informações quanto à cor dos funcionários, a junção dos elementos escolaridade e especialização sugerem que os mais pobres e socialmente desprivilegiados ocupavam os cargos de menor prestígio e remuneração nas repartições e órgãos públicos, como faxineiros, serventes e vigias<sup>23</sup>.

As poucas opções de inclusão no mercado de trabalho, somadas à tradição africana do orgulho de não ter patrão nem senhor - herdada do Império -, levou muitos homens e mulheres pobres a desenvolverem atividades como autônomos. Destas destacava-se como uma das mais ativas, no contexto da economia urbana, o comércio

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Mário Augusto da S. Santos. *Id. Ibid.* p.87.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Sobre a pouca consideração dos populares para com os Mata-Mosquitos, ver: Hildegardes Vianna. *A Bahia já Foi...*, p.92.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Thales de Azevedo. As Elites de Cor... pp. 115-116. O autor afirma que, segundo vários informantes, "só os mestiços muito disfarçados" atigem postos de oficiais nas forças armadas como combatentes.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Mário Augusto da S. Santos. Sobrevivência... p.87.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Sobre as diferentes funções dos setores públicos e privados, bem como do número de pessoas neles empregadas, ver: *Id. Ibid.* pp. 77-91.

ambulante ou fixo de tudo quanto se comia, bebia, vestia, curava, etc. Sua importância para a vida da cidade pode ser dimensionada pelo volume de posturas municipais a eles referentes, bem como pela atenção especial que mereceram dos médicos sanitaristas, demonstrando ter sido este tipo de comércio utilizado por todas as camadas sociais. Vale ressaltar que não se tratavam de ocupações irregulares ou marginais, pois, além de serem o meio de subsistência de muitas pessoas pobres, único ou complementar ao orçamento doméstico, estavam sujeitas a taxas e impostos, orçados anualmente pela legislação municipal<sup>24</sup>.

A participação feminina no comércio ambulante, sobre tabuleiros e gamelas, chamou a atenção de estrangeiros, intelectuais e autoridades locais. A predominância da tez escura, a indumentária lembrando a África e o Império, as cores e odores das iguarias oferecidas por elas conferiam às suas aparições diárias um caráter exótico e peculiar. Para uns, a "mulher do cuscuz", a "mulher do acarajé", a "mulher da cocada", as "fateiras" etc., representavam o atraso cultural em que estava mergulhada a capital baiana; para outros, à exemplo do dr. Nestor Duarte, em conversa com Ruth Landes, "a mulher negra, (...) era no Brasil uma influência *modernizadora* e enobrecedora. Economicamente, tanto na África como durante a escravidão no Brasil, contara consigo mesma e isso se combinava com a sua eminência no candomblé para dar um tom matriarcal à vida familiar entre os pobres"<sup>25</sup>.

Ruth Landes, ao considerar o comentário do advogado um ato de coragem, sugere que a opinião do mesmo era pouco aceita pelo grupo social ao qual pertencia. De fato, a opinião do dr. Nestor Duarte não encontrava eco entre seus pares. Nos meios acadêmicos, os modelos de "moça"e de "senhora de família" eram absolutamente incompatíveis com este batalhão de mulheres pobres que assenhoreavam-se das ruas, mercados, entrando e saindo de vendas e botequins com uma desenvoltura ofensiva à moral e aos bons costumes. Suas iguarias expostas ao ar livre foram igualmente condenadas: eram pouco saudáveis e anti-higiênicas aos olhos das elites e autoridades. Fazer-se acompanhar pelos filhos menores também era um hábito - ou necessidade? - que demandava correção<sup>26</sup>.

<sup>24</sup> Mário Augusto da S. Santos. *Sobrevivência...* p. 74.

<sup>25</sup> Ruth Landes. A Cidade das Mulheres. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967, pp. 86-87.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Sobre a presença feminina no mercado ambulante de alimentos em Salvador, ver: Alberto Heráclito F. Filho. *Op. Cit.* Capítulo I.

Conforme os jornais e relatórios de projetos de mudanças da cidade, a permanência destas mulheres na rua, mercando com total indiferença às posturas que procuravam regulamentar horários, locais e formas de exposição e preparo dos alimentos, devia-se não só à ausência de efetiva intervenção dos poderes públicos, mas também à própria população que por ignorância destemia os perigos que tais alimentos acarretavam à saúde. Desta forma, o jornal *A Tarde* atribuía a resistência das fateiras, no ano de 1922, em cumprir a postura de 1904, que as obrigava a usar uma cobertura de tela de arame sobre as gamelas, à ineficiência do Governo Seabra. Por seu turno, o dr. Saturnino Rodrigues de Brito imputava à "doentia descrença" popular os obstáculos aos melhoramentos e progressos<sup>27</sup>.

Eram mulheres pobres que precisavam contribuir ou manter o lar e a prole, enfrentando uma jornada de trabalho que começava na madrugada e estendia-se, às vezes, até altas horas da noite. Os modelos de comportamento prescritos pela ordem moral dominante, certamente não cabiam neste universo de diárias e ininterruptas lutas pela sobrevivência. A depreciação que lhes impunha a sociedade, quer como mulheres, quer como trabalhadoras, se não as marginalizava totalmente, contribuía para afastá-las dos ideais de mãe e esposa. Afinal, mesmo quando tinham marido ou companheiro, estes lhes eram semelhantes, ou seja, ocupavam-se de atividades socialmente malquistas e só excepcionalemente demonstraram apreço pelos padrões e valores morais das elites modernizadoras.

O ambiente de labor dos homens pobres na Salvador republicana foi igualmente a rua. Carregadores e ganhadores - os quais não devem ser confundidos com os biscateiros -, em grupos ou isoladamente, podiam ser vistos em todas as esquinas, às portas de pensões e hotéis, nas estações e no Cais do Porto à espera de algum serviço ou encomenda para transportar. Tais atividades, proporcionando-lhes muitos momentos de espera ociosa, eram entremeadas por momentos de "lazer" pouco recomendado, como o jogo e a bebida. Os pescadores e peixeiros, cujas mercadorias precisavam ser despachadas nas primeiras horas da manhã, ainda frescas, passavam o resto do dia sem outra ocupação, senão as rodas de companheiros que, especialmente nos mercados, eram motivo de censura de outros profissionais, como os açougueiros, para os quais as rodas de pescadores e peixeiros eram sinônimo de arruaças, confusões e lutas onde não

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Id. Ibid. O autor utiliza como fontes: notícias do jornal A Tarde, de 10.010.1916 e 07.11.1922 e o Relatório de Projectos do IGHBa sobre saneamento da Bahia de 1926.

raro estes transformavam seus instrumentos de trabalho, as conhecidas *peixeiras*, objetos de ataque ou de defesa.

Lavradores e roceiros foram outras das muitas ocupações difundidas entre os pobres de Salvador. Homens e mulheres viviam em pequenos e médios sítios, conhecidos por roça. Como empregados ou ainda como proprietários, dedicavam-se ao cultivo de verduras e legumes, os quais eles mesmos se encarregavam de comercializar, sozinhos ou auxiliados por outros vendedores. As roças situavam-se em vários distritos da cidade que guardaram durante o período características rurais, como plantações, criação de galinhas, de gado leiteiro, etc. Entre estes distritos, hoje bairros, destacavam-se a Vitória, a Barra e Brotas. As festas e as chamadas funções religiosas regadas a bebidas alcoólicas eram comuns nestas roças, muitas das quais acabavam em brigas violentas motivadas por querelas relacionadas ao cotidiano dos lavradores, roceiros e vaqueiros a respeito de roubo de animais, frutas, etc., ou ainda por questões familiares e intrigas entre vizinhos. Nas duas últimas, no mais evidente estilo oligárquico, patrões e empregados ( agregados ) envolveram-se em *crimes de mando*<sup>28</sup>, pelos quais apenas os últimos foram punidos.

Uma lista infinita de ocupações das camadas subalternas baianas aparecem na historiografía sobre o período republicano. Carvoeiros, aguadeiros, os "gringos da prestação". Vendedores, homens e mulheres, levavam de porta em porta tecidos, sapatos, artigos de armarinho e toda a sorte de "quinquilharias". A conjuntura da época e as necessidades dos consumidores permitiam à pobreza escapar às intransigências de determinadas posturas, como demonstra o protesto dos conselheiros municipais Ismael Ribeiro e Prediliano Pitta contra a proibição do comércio de frutas no cais, realizado ao ar livre, alegando que embora lhes proibissem de ali trabalhar, não lhes indicavam outros locais e ainda lhes cobravam impostos<sup>29</sup>.

A prevalência das atividades autonômas nas camadas populares permitiu-lhes escapar ao controle disciplinar das fábricas, dos estabelecimentos comerciais, das repartições e órgãos públicos. Os pobres da cidade de Salvador viveram, durante a Primeira República, de todo e qualquer expediente que lhes pudesse garantir a própria

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Os chamados crime de mando referem-se àqueles em que existem *mandante* ( pessoa interessada na morte ou agressão da vítima e encarrega a outrem de efetuá-las ) e *mandatário* ( pessoa que pratica o crime encomendado, quer por dinheiro, quer por "consideração" ao mandante.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Mário Augusto da S. Santos. Sobrevivência... p. 74.

sobrevivência e a de suas famílias que organizaram-se paralelamente às das camadas altas e médias, de modo bastante diferente do modelo civilizado e higiênico defendido pelas elites letradas.

## Relações e estruturas familiares em Salvador.

Tomando-se como referência o modelo ideal de família proposto pelos reformadores republicanos, percebe-se nele a convergência de três pontos básicos. Primeiro, a valorização da legalidade das uniões que, ratificadas pelo casamento civil, demarcavam na esfera do privado a laicização das relações sexo-afetivas. Segundo, o incentivo às práticas eugênicas, com vistas à promover o "embranquecimento" do povo brasileiro e evitar o perigo de degeneração da raça associado aos elementos mestiços que compunham a sociedade baiana. E, por fim, a criação dos filhos em conformidade com as premissas higienistas que ditavam as normas promotoras da saúde física e moral dos futuros cidadãos. A partir deles, tentar-se-á aqui estabelecer as diferenças entre as relações e estruturas familiares dos segmentos sociais da cidade de Salvador, atentando igualmente para as idéias de raça (cor), gênero e prestígio nelas presentes.

Nas camadas altas predominavam as famílias legalmente constituídas, ou seja, cônjuges unidos pelo casamento civil. Nestas, as uniões inter-raciais foram mais raras, embora pudessem ocorrer ocasionalmente entre brancos e mestiços socialmente embranquecidos, como sugere Thales de Azevedo, pelo prestígio ou educação. Entretanto, do ponto de vista ora abordado, segundo Donald Pierson, "os consórcios brancos-pretos que envolvem membros da classe "alta"são ordinariamente extralegais, fora do casamento"30. A recorrência de uniões monocromáticas com acentuada predileção pelos brancos fazia das famílias de elite as legítimas defensoras das práticas eugênicas, na medida em que garantia uma descendência mais próxima dos padrões europeus.

Quanto às relações de gênero, os papéis masculinos e femininos eram devidamente resguardados, posto que os homens bem situados economicamente podiam cumprir suas funções de provedores dos lares e impor mais facilmente o domínio sobre as esposas, o qual se estendia aos filhos. As mulheres cabia zelar pela

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Donald Pierson. Op. Cit., p.204.

educação dos filhos, obedecer aos maridos, cuidar e supervisionar as atividades domésticas. Neste contexto, valores como castidade feminina - com vistas a conseguir um bom casamento para as filhas -, autoridade paterna, fidelidade da esposa e gratidão filial deviam ser observados rigorosamente. Infligi-los, resultava em vergonha, escândalos e, circunstancialmente, em vinganças socialmente legitimadas<sup>31</sup>. O mesmo se pode dizer quanto à receptividade às recomendações médico-higienistas, relativas aos cuidados físicos e morais na criação dos filhos.

Nas camadas médias a tendência era acompanhar o modelo familiar das camadas dominantes. Entretanto, embora numa perspectiva de "embranquecimento" e de ascensão sócio-econômica, nestas os casamentos inter-raciais eram mais frequentes. Como bem observou Antônio Guimarães, "a chave para explicar o padrão de casamento heterocromático só pode estar, portanto, na relação entre os sistemas de estratificação e de poder, por um lado, e os grupos de cor, por outro" Sendo assim, no processo de escolha dos cônjuges, além da cor dos indivíduo, eram observados o prestígio e a condição econômica dos pretendentes. Neste segmento, para os mestiços claros educados ou bem situados socialmente não era impossível casar-se com uma moça branca, o mesmo sendo válido para a situação inversa, levando-se em conta, no caso, o preparo e o recato da pretendente.

O casamento era a meta principal na vida das mocinhas casadoiras que, segundo Viana, acorriam às janelas entre as três e quatro horas da tarde, para prescrutar de longe os possíveis pretendentes, recolhendo-se ao entardecer quando o pai e os irmãos retornavam para casa. A autora acrescenta que "havia uma espécie de acordo tácito de respeitar ou fazer de conta que os elementos masculinos da família eram respeitados ou infundiam respeito"<sup>33</sup>. Os desempregados ou aqueles que se dedicavam a atividades pouco remuneradas eram fortes candidatos à rejeição dos futuros sogros e cunhados que interpunham-se entre os namorados e noivos. Os pais buscavam, desta forma, preservar determinados valores e garantir uma vida futura decente para as filhas, ou seja, um lar modesto mas saudável onde pudessem criar os filhos.

-

Vingar a honra de filhas ou a própria, em casos de adultério, bem como de calúnias quanto ao caráter e idoneidade dos chefes de família, foram, conforme se verá oportunamente, motivos de crimes protagonizados pelos homens das camadas altas e médias.
Antônio Sérgio Alfredo Guimarães. "As Elites de Cor e os estudos de relações raciais". Comunicação

Antônio Sérgio Alfredo Guimarães. "As Elites de Cor e os estudos de relações raciais". Comunicação apresentada à XX Reunião Anual da Associação Brasileira de Antropologia, Salvador, abril de 1996, p. 18. (mimeo).

<sup>33</sup> Hildegardes Vianna. A Bahia já Foi Assim. p.41.

Nas camadas baixas predominavam as uniões consensuais, sendo raros os casamentos civis. Era também neste grupo que se encontrava uma maior incidência de consórcios inter-raciais. Negros, brancos e mulatos pobres estabeleceram critérios diferentes das camadas acima, na hora da escolha de maridos e mulheres. Estas últimas comumente eram as responsáveis pelo sustento dos lares e dos filhos e apresentaram uma maior autonomia na escolha dos seus parceiros sexuais. Maridos, amásios e companheiros, quando existiam, eram vistos como um aliado na luta diária pela sobrevivência e geralmente esperavam fidelidade de suas mulheres, apesar de terem sido comuns as circunstâncias em que se questionava a autoridade masculina, algumas das quais redundando em cenas de violência e morte.

Entretanto, o mais comum foram as famílias conduzidas por mulheres solteiras ou viúvas que em nada corresponderam aos canônes eugênicos e higiênicos da época. Segundo Ferreira Filho, os "concubinatos temporários e sucessivos, abandonos e separações eram situações comuns para um grande número de mulheres das classes populares"34. Sendo assim, acrescenta, "a possibilidade da omissão paterna fazia da relação mãe-filho o núcleo estável da relação familiar"35. Para o horror das elites dominantes, era das camadas pobres que se projetavam nas ruas dezenas de "mulatinhos" desnutridos que acompanhavam as mães na luta pela sobrevivência exercendo toda sorte de pequenos serviços, quando não eram abandonados na Roda dos Expostos.

A proeminência da figura feminina na organização familiar entre os populares pode ser também detectada através das práticas religiosas do candomblé. Nestas, o sentido de grande família, da proteção, da deferência e das solidariedades giravam em torno das mães-de-santo e das entidades às quais submetiam-se indistintamente homens e mulheres. Ruth Landes, em sua passagem pela Bahia, pôde constatá-la na figura de Zezé, mestiça bonita que a despeito do ressentimento do marido quanto à sua carreira, "referia-se a si mesma como Zezé de Iansã, e não como Sra. Silva, para demonstrar que "pertencia" à sua deusa e não a Manuel" seu marido.

As dificuldades enfrentadas pelos populares determinaram, em larga medida, as formas de associação, de convivência e de solidariedades desenvolvidas por eles. A

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Alberto Heráclito Ferreira Filho. Op. Cit., p.25.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Ruth Landes. *Op. Cit.*, p.158.

pobreza destas famílias submeteram-nas às humilhações mais variadas e a muitas privações. Entre estas, as moradias precárias e insalubres, de aspecto físico e sanitário deploráveis, mobiliário modesto e vizinhança às vezes indesejável, onde criavam os filhos e descansavam da faina diária.

Invariavelmente alugadas, as residências dos populares localizavam-se nas áreas menos privilegiadas e assistidas da cidade. No centro degradado e abandonado pelas elites, existiam as unidades plurifamiliares, condenadas pelos higienistas que as viam como focos de promiscuidade e desavença, devidas principalmente ao uso comum de banheiros - quando existiam -, e da vivência da sexualidade pouco secreta dada a proximidade dos cômodos e a ineficiência das divisórias entre eles. Todavia, para os pobres elas representavam a oportunidade de abrigo compatível com a renda das famílias ou dos indivíduos que delas serviram-se largamente, a despeito das ameaças de doenças ou de demolições. Estas últimas foram com freqüência evitadas pela intervenção dos proprietários que viviam dos aluguéis dos antigos casarões e utilizavam-se do prestígio que gozavam junto às autoridades responsáveis para convencê-las das boas condições habitacionais dos mesmos.

Os conflitos entre inquilinos e proprietários foram bastante comuns em Salvador durante a Primeira República. Silva Santos, ao analisar as *Ações de Despejo* realizadas entre 1890 e 1930, constatou que em noventa e nove por cento dos casos, a ação fora motivada pelo atraso ou não pagamento dos aluguéis<sup>37</sup>. A concentração das propriedades imobiliárias em mãos portuguesas e espanholas, por seu turno, acabariam por dar a estes conflitos um caráter anti-ibérico, sendo comuns as alusões aos *galegos* e *portugas* exploradores e miseráveis. As "visitas" de cobrança exaltavam os ânimos e foram motivo de muitos atritos com trocas de ofensas verbais e físicas entre os litigantes.

Nas residências plurifamiliares, entre os próprios moradores, a falta de privacidade às vezes era compensada pela ajuda mútua, principalmente entre as mulheres solteiras, no cuidado com os filhos e nos pequenos empréstimos de víveres e utensílios. De qualquer modo, dividir a mesma casa com uma ou mais famílias diminuía os custos com a moradia e as questões morais e higiênicas eram secundarizadas temporariamente, só vindo à tona em ocasiões excepcionais. Para os

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Mário Augusto da S. Santos. "Habitação em Salvador: Fatos e Mitos". In.: Stella Bresciani (org.). Imagens da Cidade - Séculos XIX e XX. São Paulo, Marco Zero, ANPUH, 1994, p. 95.

pobres, ter um abrigo pelo qual pudessem pagar era o que importava. Desta forma, os discursos moralizadores passaram ao largo da realidade familiar dos populares.

Outra alternativa de moradia para este segmento social eram as casas de porta e janela, espremidas umas nas outras em ruas estreitas, muito comuns nos distritos mais populares como Santo Antônio Além do Carmo, Conceição e Pilar. No primeiro predominavam os pequenos proprietários de imóveis mais modestos; nos dois ultimos, à exemplo da Sé, as moradias mais degradadas<sup>38</sup>. Pouco arejadas e muito pequenas, mal davam para a brigar toda uma família; porém, nelas podia-se viver com mais decência e privacidade. Nestas moradias a inexistência de água encanada e de rede de esgotos, bem como a falta de luz e calor adequados contribuíram para a proliferação das doenças que tanto preocuparam as autoridades médicas do período.

Pobres ou empobrecidas, algumas famílias puderam ainda arranjar-se nos porões, conhecidos por *desça*. Viana esclarece que "a denominação decorria dos seus habitantes dizerem ao visitante *desça*, em lugar de *entre*"acrescentando que "o pessoal dos *desça* era formado por agregados das famílias de cima ou por inquilinos escolhidos com muita recomendação"<sup>39</sup>. A extrema inferioridade destas moradias fez com muitos dos seus habitantes procurassem omitir fato de ali residirem, fazendo-se passar por membro da família de cima. Principalmente as mocinhas que muitas vezes optaram por viver em casa de padrinhos ou de famílias de melhor condição, pois, "era preferível ficar pelas casas dos outros, esperando melhor sorte ( leia-se *casamento* ), que demonstrar que viviam como bicho, debaixo da terra"<sup>40</sup>.

Empresas privadas, ordens religiosas, sociedades filantrópicas e beneficentes também aparecem como proprietárias de imóveis destinados ao aluguel. A Empório Industrial do Norte e a Companhia União Fabril da Bahia contavam com vilas operárias nos distritos dos Mares e de Brotas. A Santa Casa de Misericórdia mantinha dezenas de casas de aluguel, geralmente situadas no centro da cidade e sobre as quais os jornais reclamavam quanto à precariedade e o alto custo, principalmente entre os anos de 1908 e 1914, devido às reformas urbanísticas que exigiram a demolição de muitos prédios, fazendo escassear e encarecer as moradias disponíveis<sup>41</sup>.

<sup>38</sup> *Id. Ibid.*, p. 108

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Hildegardes Vianna. A Bahia já Foi Assim... p. 5.

<sup>40</sup> Id. Ibid.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> *Id. Ibid.*, pp. 99 e 105.

As pensões também foram alvo das preocupações republicanas. Destinadas aos hóspedes menos abastados, localizavam-se preferencialmente nas áreas do Porto, no comércio e no centro da cidade. Alguns moradores fixos podiam ser encontrados, com ou sem família, pelas pensões da cidade. A polícia encarregava-se de vigiar o movimento de hóspedes através do controle dos mapas, fornecidos pelos proprietários e funcionários destes estabelecimentos. Preocupavam-na sobretudo a prática da prostituição no interior ou nos arredores dos mesmos, bem como a possibilidade de neles homiziarem-se ladrões e criminosos procurados. No ano de 1916, o Secretário da Polícia e Segurança Pública, em relatório ao Governador do Estado, arrolou 6.075 destes mapas enviados pelo Gabinete de Investigação e Capturas ao Archivo Criminal<sup>42</sup>.

As demais necessidades dos populares, como saúde e alimentação foram precariamente atendidas. A introdução da prática da medicina urbana, visando prioritariamente à salubridade do meio em que se vivia, pouca atenção dedicou aos indivíduos. Sendo a atividade comercial a alma e a vida da cidade de Salvador, as preocupações do Estado concentraram-se nas doenças que alarmavam ou espantavam os importadores. Para Jorge Uzeda, "a Constituição Estadual de 2 de julho de 1891 é um retrato deste desinteresse pelos cidadãos. Posto que omitiu qualquer artigo relativo ao direito do cidadão à saúde".

Os surtos de epidemias, como o de Varíola em 1919 e o de Febre Tifóide em 1924, bem como a persistência de doenças endêmicas, denunciam a ineficiência dos órgãos da saúde pública, cujos métodos limitavam-se ao afastamento dos doentes que eram encaminhados para o isolamento de Mont-Serrat, de onde raramente retornavam curados. O temor ao isolamento tornou-se evidente nas atitudes das famílias de Salvador que teimavam em esconder da Vigilância Sanitária os membros contagiados por doenças, preferindo recorrer às simpatias e superstições para se protegerem dos seus maleficios<sup>44</sup>. Embora a Febre Tifóide tenha vitimado muitos elementos das camadas altas e médias da população, esta e outras doenças, devido às condições em que viviam,

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> IGHBa. Relatório enviado ao Governador do Estado da Bahia pelo Secretário de Polícia e Segurança Pública Álvaro Cova sobre o exercício do ano de 1916, Salvador, 1917, p.20. (I - 19, 5, 52).

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> Jorge Uzeda. "A Morte Vigiada: A Cidade do Salvador e a Prática da Medicina Urbana (1890-1930)". Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBa., Salvador, 1992, pp. 46-47.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> *Id. Ibid.* Sobre o temor ao isolamento, ver p. 85. Sobre o uso da "medida" de São Roque na proteção contra a varíola, ver página 67.

atingiam principalmente os pobres sem recursos, ceifando indistintamente a vida de adultos e crianças.

A constância das epidemias motivava críticas da oposição aos governos, desacreditando-os e ameançando-os com a intervenção federal. Por outro lado, acionavam os serviços dos mata-mosquitos. Estes, temidos pela população tanto quanto o mosquito transmissor da febre amarela, eram responsabilizados por danos nas moradias e acusados de violarem os lares na ausência do chefe da casa. Tais acontecimentos provocaram muitas desavenças entre estes funcionários da Saúde Pública e os populares<sup>45</sup>.

Dentre as doenças consideradas endêmicas destacava-se a tuberculose. Enquanto doença crônica, decorrente das habitações nocivas, porque úmidas e abafadas, e da péssima alimentação dos pobres, pouca ou nenhuma atenção mereceu do Estado. A iniciativa privada, através da Liga Baiana Contra a Tuberculose, criada em 1900, e do Dispensário Ramiro Azevedo, criado em 1919, assistia e orientava os tuberculosos. Segundo João de Mattos, a moléstia também estava associada às condições de trabalho, sendo alta a incidência das mesmas entre os caixeiros e as empregadas domésticas<sup>46</sup>.

As questões abordadas até aqui com o propósito de demonstrar em que condições os indivíduos das camadas baixas viviam na cidade de Salvador na Primeira República, apontam para um cotidiano de dificuldades diversas, onde sobreviver, trabalhar e morar eram necessidades atendidas precariamente. Inferiorizados pelas camadas altas e médias, os segmentos subalternos com estas só se relacionavam em situações de subserviência, como empregados ou prestando-lhes os seus serviços.

No entanto, entre eles desenvolveram-se formas de solidariedade, de associação e de comunicação nas quais os costumes e os comportamentos eram bastante diferentes daqueles idealizados pelos defensores da civilização e do progresso, transformando-os nos alvos preferenciais das ações policiais e judiciais. A pobreza e a miséria explicam parcialmente a significativa presença dos homens sem posses entre os ladrões; contudo, o fato de terem representado a maioria dos criminosos e vítimas nos *crimes contra a segurança de pessoa e vida*<sup>47</sup>, aponta para a questão das motivações extra-econômicas

<sup>46</sup> *Id. Ibid.*, p. 72-73 (apud?).

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> *Id. Ibid.* p. 57.

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Utilizamos aqui o termo utilizado por Oscar Soares que engloba, entre outros, o homicídio e a tentativa de homicídio. Oscar de Macedo Soares. *Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil.* (Comentado). 3 ed., Rio de Janeiro, Garnier, s/d., pp. 439-450 e 462-470.

subjacentes aos movimentos de rompimento de solidariedades e ruptura de comunicações, nos quais estão localizados um imbricado conjunto de valores.

Considerada a hipótese de que os criminosos das camadas dominantes escapassem com mais facilidade da justiça, o conjunto de processos consultados para esta pesquisa demonstra que, mais do que noutros segmentos sociais, entre os membros das camadas baixas, as rupturas das formas de solidariedade e de comunicação traduziam-se em conflitos diretos e sangrentos. Através deles é possível perceber não só as frustrações, as angústias, os sentimentos e as crenças, mas também os atributos de inferioridade e superioridade vigentes nas suas relações horizontais, que faziam parte de um universo onde os valores hegemônicos das elites letradas penetravam, porém eram reelaborados e questionados em sua legitimidade. As circunstâncias de vida dos indivíduos sobrepunham-se àqueles valores, os ânimos exaltavam-se com frequência e as manifestações de violência individual faziam parte do cotidiano da cidade, dos seus habitantes e das preocupações das autoridades competentes.

#### Criminalidade em Salvador.

As considerações gerais acerca da criminalidade nas cidades, com acentuado apoio nas teorias sociológicas, associam-na aos processos rápidos de industrialização e urbanização e à intensidade dos movimentos migratórios deles decorrentes, sugerindo que os crimes contra a vida são mais comuns nas áreas rurais, enquanto que nas áreas urbanas seriam típicos os crimes contra o patrimônio, ou seja, o furto, o roubo e o estelionato<sup>48</sup>.

Todavia, o fato destes últimos aparecerem em maior número nas estatísticas policiais das principais capitais brasileiras na Primeira República, não significa que nelas tenha havido um baixo índice de violências interpessoais durante o período. Pelo contrário, os homicídios e as tentativas de homicídio foram ocorrências igualmente favorecidas pela concentração de indivíduos que nas cidades experimentaram a desintegração e o afrouxamento das formas de controle social espontâneas como a

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Paulo Sérgio Pinheiro (org.). Crime, Violência e Poder. São Paulo, Brasiliense, 1983, p. 17.

família, a comunidade e a religião. Acrescentem-se a este aspecto as frustrações, a opressão e a miséria, bem como a necessidade de *individualização* de tantos homens submersos no anonimato da massa dos despossuídos, que instituíram a violência como moralidade<sup>49</sup>.

A maior incidência de crimes contra o patrimônio colocou frequentemente em discussão suas causas e formas de controle. Coibir os furtos e roubos era a atitude cobrada pelas camadas proprietárias aos poderes públicos, para a preservação dos patrimônios legitimamente adquiridos e para o bem e a tranquilidade das famílias e transeuntes. Quanto às causas, admitia-se que o desemprego e a miséria conduziam ao crime muitos homens cuja índole não era exatamente má. Em Salvador, o Secretário da Polícia e Segurança Pública chamou a atenção para o fato de que, "além dos falsos mendigos, existe na Capital muita gente *válida sem trabalho e disposta a elle*, que vem aumentar o exército de vadios, desordeiros, contraventores de toda a natureza, vigaristas, "scrocs", hóspedes habituaes dos xadrezes" Dentre estes também encontravam-se ladrões contumazes, muitos dos quais de origem estrangeira e caçados em outros Estados brasileiros, a exemplo de Elias Cohen, romaico de nascimento e procurado por policiais do Rio de Janeiro, para onde foi enviado depois de ser preso numa pensão de Salvador 1.

Os instrumentos de punição e vigilância, a exemplo do que já vinha ocorrendo nas grandes cidades européias e nos Estados Unidos, colocaram em discussão os procedimentos de prevenção da criminalidade, as práticas carcerárias e a possibilidade de "recuperação" do criminoso. Em *Vigiar e Punir*, Foucault observa que, a partir do século XIX, "a relação de poder que fundamenta o exercício da punição começa a ser acompanhada por uma relação de objeto na qual se encontram incluídos não só o crime como fato a estabelecer segundo normas comuns, mas o criminoso como indivíduo a conhecer segundo critérios específicos" 52.

<sup>49</sup> Maria Sylvia Franco, ao analisar as relações dos homens livres das áreas cafeeiras, no século XIX e ainda na vigência da escravidão, assinala a ocorrência de violência entre os homens como padrão de individualização correspondente a "um sistema de valores centrados na coragem pessoal", o qual será, conforme veremos adiante, amplamente difundido entre os populares na Primeira República. Maria Sylvia de Carvalho Franco. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 3 ed., São Paulo, Kairós, 1983, pp. 47-59.

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> IGHBa. José Álvaro Cova. "Relatório apresentado ao Governador do Estado em 1917". p. 17. Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> Id. Ibid., p. 24.

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> Michel Foucault. Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão. 12 ed., Petrópolis, Vozes, 1995, p. 92.

A relação mencionada, que sugere um movimento de deslocamento das ocorrências criminais da alçada jurídico-policial para a competência das ciências, teve como resultados a formulação de diversas teorias - especialmente médicas - explicativas da conduta delinqüente e a elaboração de projetos de prisões, casas de correção, fábricas, escolas, orfanatos, etc. Nestes projetos, com vistas ao aperfeiçoamento destas instituições de micro-poderes encarregadas das tarefas de isolamento e regeneração dos infratores e criminosos, da disciplinarização dos corpos e mentes dos trabalhadores, bem como do adestramento de virtuais delinqüentes, constavam reformas arquitetônicas e administrativas.

Entre outras práticas adotadas, as prisões celulares, a implantação de oficinas e a obrigatoriedade do silêncio nos presídios foram consequências das *formas modernas* de repensar os castigos impostos àqueles para quem a subtração da liberdade não deveria ser considerada motivo suficiente de reabilitação para a vida em sociedade. Michelle Perrot, ao abordar a problemática carcerária da França no século XIX, faz um curioso relato das opiniões em torno da prisão ideal defendida pelos franceses e que tiveram como referências básicas os modelos penitenciários americanos de Cherry-Hill e Auburn. O primeiro, "que prevê o sistema celular de dia e de noite"e o segundo que defende a adoção do isolamento celular à noite e o trabalho coletivo e silencioso durante o dia"53, refletiam sobre o efeito das penas sobre o comportamento dos presos e como resposta à sociedade, salientando, respectivamente, a convicção de que a prisão é uma vingança social e a possibilidade de recuperação dos criminosos.

No Brasil republicano, de um modo geral, a organização carcerária remete ao modelo de Auburn. Em Salvador, conforme os relatórios policiais e a documentação consultada, a penitenciária era dotada de oficinas e oferecia educação primária aos detentos. Os pareceres de Livramento Condicional, que serão analisados oportunamente, são pródigos em informações a respeito da regeneração de penalizados, demonstrada no apreço à leitura adquirido na prisão, bem como das aptidões que estes desenvolveram nos anos em que, privados de sua liberdade, dedicaram-se ao trabalho e ensino das oficinas.

A percepção da criminalidade ocasionava discussões em torno da população pobre e analfabeta dos trabalhadores desqualificados. Como já foi dito, estes foram os

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> Michelle Perrot. Os Excluídos da História: Operários, Mulheres e Prisioneiros. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988, p. 262-263.

alvos preferenciais das ações jurídico-policiais. Em Salvador, dada à sua composição, os pobres equivaliam à maioria de negros e mulatos, cuja violência, real ou imaginada, foi tema recorrente das preocupações de autoridades, magistrados, médicos e policiais. Estes últimos fizeram constar em seus relatórios periódicos os tipos de delitos e as características dos seus agentes, além de discorrerem sobre as condições carcerárias, as inovações técnicas de setores, como o de identificação de criminosos e as dificuldades de policiamento urbano.

Antes de limitar-mo-nos à análise dos crimes de sangue, serão comentados brevemente os relatórios policiais de 1916 e 1928, que neste estudo ajudam na compreensão das atividades policiais que antecedem àquelas de competência do Poder Judiciário. Do primeiro, serão selecionados o relato do Secretário de Segurança Pública, dr. Álvaro Cova, bem como os Mappas Demonstrativos do movimento da 1a. e 2a. Delegacias Auxiliares correspondentes ao segundo semestre do ano de 1916 anexados a ele<sup>54</sup>. No segundo, objetivando conhecer os critérios de classificação utilizados na identificação dos delinquentes baianos, serão tomados como referência de análise os dados fornecidos pelo Serviço de Identificação e Estatística<sup>55</sup>.

O relatório do dr. Álvaro Cova reflete a preocupação das autoridades policiais com a criminalidade virtual dos vadios, bêbedos e jogadores. Os jogos de azar, no entender do secretário, deveriam ser reprimidos sem precipitação, "impedindo assim o desprestígio da polícia, devido à impunidade favorecida pela chicana"56. A ele pareciam ainda mais funestas as consequências do alcoolismo, deplorando o fato de que esta questão não estava inserida na órbita de suas atribuições. Quanto à vadiagem, julgava poder combatê-la com eficácia encaminhando os recalcitrantes, que as repetidas passagens pelo xadrez não conseguiram intimidar, "rumo aos campos e às despovoadas regiões do valle do Amazonas e dos sertões de Matto Grosso, onde a lucta contínua com os elementos para as necessidades da subsistência os regenerasse nos hábitos do trabalho (...)"57.

A prevenção e repressão ao crime seriam dificultadas, segundo o relatório de 1916, pela deficiência numérica dos efetivos policiais. O secretário expunha que

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> Ver nota 39 à página 26.

<sup>55</sup> IGHBa. Polícia na Bahia. Relatório de 1929, pp. 240-259. (I-19, 5, 47).

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> José Álvaro Cova. Relatório enviado ao Governo do Estado... p. 16.

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> Id. Ibid., p. 17.

"apesar da índole ordeira da nossa população, é absolutamente insuficiente para as necessidades da manutenção da ordem pública o número de agentes de que dispomos, quer na Guarda Civil, quer na Brigada Policial" Prossegue nas páginas seguintes fazendo comparações com os efetivos policiais de grandes cidades como Londres, Paris e o Rio de Janeiro para cientificar o Governo do Estado da defasagem existente na Bahia quanto ao número de policiais por habitantes<sup>59</sup>, posto que com uma população, que segundo ele era seguramente superior a 350.000 almas, dispunha apenas de 250 guardas civis o que equivalia a um para cada 1.400 habitantes.

Considerava que eram igualmente inadequados: a Penitenciária do Estado, a Casa de Correção e os Postos Policiais. Todos careciam de reformas que aumentassem suas dependências, com vistas a favorecer a recuperação dos penados e atender às prerrogativas do Código Penal Brasileiro que, nos artigos 45 e 53, respectivamente determina que "a pena de prisão cellular será cumprida em estabelecimento especial com isolamento cellular e trabalho obrigatório"e "ao condemnado será dado, nos estabelecimentos onde tiver de cumprir a pena, trabalho adaptado às suas habilitações e precedentes occupações" Ora, o secretário reclamava da inexistência de uma colônia agrícola anexa ao presídio, considerando que dos 322 reclusos em Salvador, 164 eram operários ruraes (sic) Quanto à Casa de Correção e os Postos Policiais, faltava-lhes adequação interna, sendo estes últimos mal localizados e em número insuficiente para atender à população e promover a manutenção da ordem pública.

Demonstrando afinidade com os defensores da intervenção médico-científica na problemática do crime e do criminoso, o dr. Álvaro Cova, diplomado em Direito, ressalta a importância do trabalho realizado pelo Serviço Médico-Legal e o alto valor da conclusão do Regulamento de Técnica Médico-Legal ao qual foi anexado, entre outros, o serviço antropológico da Penitenciária e o de exame de mendigos e alienados. Além do Serviço Médico-Legal, o secretário destaca os préstimos do Gabinete de Identificação e Estatística que "em correspondência assídua com as polícias da

<sup>58</sup> Id. Ibid., p. 7.

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> Id. Ibid., p. 12. O dr. Álvaro Cova, baseado no *Amual Report* da Policia de Nova-York de 1912 apresenta os seguintes dados: Londres, com uma população aproximada de 7.000.000 habitantes, contava com 21.000 policiais, ou seja um para cada 332 habitantes; Paris, com uma população superior a 2.800.000, contava com cerca de 8.430 policiais, ou um para cada 652 habitantes; Rio de Janeiro, com uma população que s aproximava dos 1.000.000 habitantes, contava com 1.383 policiais, ou seja um para cada 652 habitantes.

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> Oscar Macedo Soares. Op. Cit., pp. 74 e 82.

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> José Álvaro Cova. Relatório... pp. 40-41.

República e as de todos os países cultos e civilizados, trocando continuamente informações, por intermédio das fichas datiloscópicas a esse fim destinadas, orienta a Polícia e a Justiça no conhecimento da temibilidade dos criminosos (...)<sup>362</sup>.

Nos Mapas Demonstrativos do movimento da 1a. e 2a. Delegacias os crimes de sangue são superados apenas por inquéritos e prisões motivados pelas desordens e, curiosamente, pelos defloramentos. Sobre estes, totalizando um número de 10 casos, comenta-se a conseqüência da realização de 4 casamentos na circunscrição da 2a. Delegacia<sup>63</sup>. As desordens, contabilizadas em 24 prisões não constam dos inquéritos procedidos. A repressão a estes dois tipos de delito, bem como a sua significativa ocorrência no contexto da criminalidade geral, permite a dedução de uma sociedade relativamente marcada pela moralidade sexo-afetiva onde o casamento é visto como ato "reparador" da honra feminina e familiar de um lado, e pela inobservância dos comportamentos disciplinados, por outro.

Os crimes de sangue estão assim discriminados: 7 homicídios e apenas 1 tentativa de homicídio, à qual se acrescentarmos o que se denomina nos mapas de ferimentos graves ( 3 casos) e leves ( 12 casos) elevariam o número de atentados contra a pessoa para 16. Quanto à baixa ocorrência de furtos ( 6 casos ) e roubos, apenas um caso, constante nos mapas, duas questões merecem esclarecimentos. Primeiro, é preciso considerar a ausência do relatório da 3a delegacia atribuída pelo secretário, sem muita convicção, às poucas ocorrências naquela circunscrição, ainda que responsável pela área onde acontecia anualmente a tradicional festa do Bonfim, sempre motivo de preocupação policial por tratar-se de folguedo popular. Segundo, a carência de policiais permite também a hipótese de que estes não pudessem acorrer com agilidade e rapidez aos gritos de "pega o ladrão". Por fim, não se pode ignorar o fato, comprovado em toda a literatura sobre criminalidade, de que haveria uma maior tendência para a prisão e a penalização dos delinqüentes que atentavam contra a vida humana.

No relatório de 1916 os sentenciados recolhidos à Penitenciária são caracterizados segundo os critérios de raça, idade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, profissão, instrução, filiação e meio em que foram educados. O de 1929 traz informações mais detalhadas, acrescentando às do ano de 1916, a religião e a

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> Id. Ibid., pp. 23-24.

<sup>&</sup>lt;sup>63</sup> Os dez casos de defloramento estão assim distribuídos nos mapas: inquéritos policiais procedidos, 10; prisões efetuadas, 6.

estatura do sentenciado, bem como o local em que o crime foi cometido. Em ambos, os delinqüentes são também identificados conforme os delitos cometidos. A partir deste momento, apesar da variedade de delitos listados que engloba crimes e infrações entre os quais figuram o desacato à autoridade, o contrabando e a deserção, selecionaremos para uma breve análise, apenas os dados dos protagonistas dos crimes que interessam ao propósito deste estudo, ou seja, dos homicidas e dos que incorreram em tentativas de homicídio.

Conforme os dados fornecidos pelos quadros estatísticos anexos aos relatórios, os homicidas representam a maioria da população carcerária no ano de 1916: 201 homicidas para um total de 322 detentos. Em 1929, os presos por furtos e deserções, em número de 37 e 21, respectivamente, superam os homicidas que aparecem em número de 19, num universo de 109 sentenciados. Se somarmos a estes os presos por tentativas de homicídio(3 casos), os crimes de sangue superam o de deserção. No que se refere ao ano de 1916, os atentados contra a vida alcançam a cifra de 205 quando aos homicídios se adicionam as tentativas de homicídios.

Quanto às características individuais dos criminosos, estes eram majoritariamente mestiços, solteiros, analfabetos, naturais do Estado da Bahia e situavam-se na faixa etária de 22 a 30 anos. Quanto à profissão, o predomínio de lavradores e "operários rurais" <sup>64</sup>pode ser explicado pela existência desse ramo de atividade na cidade e arredores de Salvador e pelo fato de que cumpriam sentenças na Penitenciária do Estado os criminosos da Capital e das cidades do interior que não contavam com dependências carcerárias adequadas. Este fato também justifica a ausência de mulheres nas estatísticas, visto que estas não cumpriam pena no Presídio, destinado somente para criminosos do sexo masculino. As mulheres permaneciam na Casa de Correção <sup>65</sup>.

As demais profissões registradas apontam para uma maioria absoluta de trabalhadores braçais, sendo rara a presença de profissionais liberais entre os detentos. Contudo, mais que as profissões, é interessante observar que além da descendência negra, uma significativa parcela dos penitenciados originaram-se de uniões ilegítimas e foram freqüentemente educados em casa de estranhos. Nos julgamentos e pareceres de Livramento Condicional, relevavam-se a origem familiar dos denunciados e presos,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> designação utilizada nas tabelas estatísticas de 1929.

<sup>65</sup> José Álvaro Cova. Relatório... p. 42.

com vistas a demonstrar o grau de desajuste social e/ou a personalidade do indivíduo criminoso. Neste sentido, o discurso higienista da importância do papel da família na formação dos cidadãos era amplamente aceito quando se tratava de avaliar a responsabilidade criminal dos que cometiam assassinatos ou agrediam fisicamente a outrem.

Fora das delegacias e das prisões, os crimes e os criminosos eram percebidos como uma consequência da negligência dos poderes públicos e das personalidades malsãs desenvolvidas nos ambientes de depravação e privações em que vivia a maioria da população soteropolitana. Nos primeiros meses do ano de 1915 o jornal *A Tarde* denunciava com indignação o clima de insegurança e violência reinante na capital da Bahia. Os assassinatos ocorridos, em plena luz do dia ou na calada da noite, eram atribuídos à incompetência e descaso das autoridades públicas, personificadas nas figuras do Intendente Municipal e do Chefe de Polícia.

Na primeira página da edição do dia 27 de fevereiro, o referido periódico vaticinava em letras garrafais: "Sem polícia e sem garantias individuaes - eis a situação precisa da capital do Estado" Alguns dias depois, tornava do conhecimento público "Um crime nas Trevas" do qual fora vítima a empregada doméstica Vitória Maria da Conceição que viera a falecer no Hospital em conseqüência do ferimento sofrido quando de volta do trabalho dirigia-se "pelas ruas escuras" para a sua casa no Santo Antônio 67. Vitória, de cor preta e com 26 anos de idade, fora assassinada por Symphrônio dos Santos, preso na Vitória no dia seguinte. Para o jornal, que fazia oposição ao Governo Seabra, interessava, principalmente, destacar o fato de que a escuridão das ruas facilitava as ações criminosas pondo em risco os trabalhadores que retornavam para casa à noite e criticar a ação da polícia que, ainda segundo as notícias deste jornal, sequer havia tomado conhecimento dos crimes que aconteciam na cidade.

Quanto a este último fato, alegando não ser possível contar com informações da polícia, o jornal publicou em 29 de janeiro de 1915 uma pesquisa realizada por um "repórter policial d'*A Tarde* que sob o título de "*As estatísticas pavorosas*" computou 19 assassinatos em Salvador ocorridos no ano de 1914<sup>68</sup>. Não só a quantidade de crimes

<sup>66</sup> IGHBa. "A Tarde", 27.02.1915, p.1.

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> Idem. 15.03.1915, p. 5.

<sup>&</sup>lt;sup>68</sup> Idem. 29.01.1915, p. 1.

ocorridos, mas principalmente a constatação de que a maioria deles permaneceram impunes, levava a imprensa a denunciar o perigo a que todos estavam expostos vivendo numa cidade sem iluminação, sem policiamento adequado e sem lei.

De um modo geral e independente das oposições da imprensa aos Governos, durante todo o período os jornais publicaram notícias sobre a violência entre os homens na cidade. Embora criticassem o comportamento policial e a morosidade da justiça, dedicaram-se especialmente aos comentários relativos às vítimas e aos agentes criminosos, dando um caráter ordinariamente sensacionalista às notícias sobre brigas e assassinatos. Nestas, os preconceitos de cor e de classe podem ser observados, pois, delinqüentes negros e pobres foram comumente adjetivados como indivíduos sem compaixão, perversos e amorais por natureza, ao passo que os homicidas brancos e das camadas médias e altas, foram retratados com maior benevolência, sendo as suas ações criminosas atribuídas aos desequilíbrios emocionais a que todo ser humano estaria vulnerável em situação análoga às dos momentos em que cometeram o crime.

Conforme veremos nos capítulos seguintes, a imprensa - juntamente com o saber médico -, enquanto instrumento formador da opinião pública, exerceu forte influência no processo de julgamento dos criminosos. As convicções dos leitores de um modo geral e das testemunhas dos processos, de modo particular, foram visivelmente alteradas pelas informações trazidas nos jornais sobre os motivos, as circunstâncias do crime, bem como sobre a periculosidade social e grau de culpabilidade dos homicidas. A barbárie e a selvageria desses acontecimentos foram especialmente ressaltadas quando da ocorrência de assassinatos em vias públicas, os quais remetiam à reflexão sobre a vulnerabilidade a que ficavam expostos, nestas ocasiões, os transeuntes. Por outro lado, o saber médico, que teve como um dos seus grandes expoentes o dr. Nina Rodrigues, atribuiria aos negros e mestiços uma criminalidade potencial e inata, conseqüente da degeneração racial destes últimos e do pouco desenvolvimento dos primeiros.

Em resumo, pode-se afirmar que os dados e as informações encontrados nos relatórios policiais e jornais de Salvador, na Primeira República, são indicativos de uma sociedade onde a violência física entre os seus habitantes não era um fenômeno esporádico ou excepcional, mas parte integrante de um cotidiano no qual a assimetria das relações, bem como o rompimento de solidariedades e contratos nas relações ditas

horizontais, frequentemente resultavam em assassinatos e tentativas de morte. A estes subjaziam valores socialmente legitimados e com referência aos quais eram avaliados o crime - quanto ao grau de perversidade ou inevitabilidade - e o criminoso, quanto à periculosidade, a responsabilidade criminal e a culpabilidade. Começando por esta última questão, tentar-se-á compreender e situar as motivações mais recorrentes nos crimes de sangue. Indagar sobre a incidência delas nas personalidades individuais e no sistema de valores sociais é o propósito do próximo capítulo.

## CAPÍTULO III.

# QUESTÕES DE VIDA E MORTE NA BAHIA REPUBLICANA:

### PORQUE SE MATAVA OU SE TENTAVA MATAR.

Os homicídios e as tentativas de homicídios, entendidos como padrões de violência social mediatizados pelas relações pessoais, são fenômenos constitutivos da história da humanidade, variando no tempo e no espaço quanto aos instrumentos utilizados, às motivações, etc., mas, principalmente quanto às formas de punição.

As práticas usuais do suplício ao corpo dos assassinos e de outros criminosos condenados, às vezes prolongados espetáculos de punição legítima, segundo Foucault, na segunda metade do século XVIII, passaram a ser motivo de críticas de filósofos e teóricos do Direito. Nestas, com o propósito de respeitar no criminoso a sua "humanidade", "o homem é posto como objeção contra a barbárie dos suplícios, mas como limite de direito, como fronteira legítima do poder de punir".

Todavia, a própria consideração de um homicídio como assassinato, visto que este último era considerado pelos critérios da premeditação e da intenção de matar, ao longo do século XVIII e seguintes, sofreu modificações das quais se encarregaram os sistemas legais das sociedades européias e americanas. Com o estabelecimento das sociedades modernas, tirar a vida de outrem ou tentar fazê-lo, passa a ser universalmente, à princípio, considerado crime sujeito à investigação e julgamento. Na Inglaterra oitocentista, por exemplo, "todos os casos de homicídio eram tratados como assassinato. Dependia do defensor provar que o homicídio era *justificado* e, dessa forma, não era assassinato"<sup>2</sup>. Esta compreensão da morte provocada, ao contrário dos sistemas legais dos séculos posteriores, implicava em considerar que a pessoa acusada de cometer assassinato era culpada até ser provada inocente.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Michel Foucault. Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão. 12 ed., Petrópolis, Vozes, 1987, p. 70.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Frank McLynn. Crime and Punishment in Eighteenth-Century England. New York, Oxford University Press, 1991, p. 36. O autor esclarece que a severidade das penas de assassinato era motivo de empenho

No final do século XIX, os debates sobre a criminalidade tomavam como referenciais básicos os conceitos de responsabilização moral e interação social dos indivíduos criminosos. Neste sentido e sob a interferência do saber médico e jurídico, na determinação da responsabilidade dos réus e na decisão do que fazer com eles, entraram em jogo teorias, suposições e técnicas das quais se originaram as duas principais Escolas de Direito brasileiras, a saber: a Escola Clássica de Direito Penal e a Escola Positivista de Direito Penal. Esta última, de inspiração francesa, assentava a sua argumentação nas noções psiquiátricas de atividade mental, na revisão das análises da "mente criminosa" e nas novas estratégias de prevenção e controle do crime que, segundo Ruth Harris, "abalavam os alicerces tradicionais do sistema judiciário francês".

Os critérios de responsabilização moral e a pena de morte foram os pontos mais polêmicos das discussões em que se debateram médicos e juristas. Entre os primeiros, com base nos estudos da fisiologia humana - associados aos conhecimentos clínicos e à antropometria -, "qualquer sinal de doença física incentivava os argumentos dos defensores da abolição da pena de morte e era interpretado como prova da *ignorância de um sistema judicial que poderia aprovar a imposição de penas irrevogáveis a indivíduos possivelmente anormais, doentes e irresponsáveis*". Uma discussão mais aprofundada desta perspectiva de interpretação dos crimes e dos seus agentes, não cabe nos limites do presente estudo, porém, é relevante lembrar que as noções da insanidade criminal dela decorrente foi amplamente divulgada e discutida entre os médicos e juristas brasileiros, principalmente através das teorias de Cesare Lombroso, figura de destaque da Escola Italiana de Antropologia Criminal que igualmente influenciou os estudiosos franceses.

Mais do que em quaisquer outros crimes, as ocorrências de homicídios e tentativas de homicídios remetiam às características pessoais dos indivíduos, quer agentes, quer pacientes da ação. Quanto aos agentes, em oposição às idéias positivas do Direito, a Escola Clássica estabelecia que: não havia o criminoso nato como variedade morfológica da espécie humana; o ato criminoso acontecia pela vontade do agente; a

dos defensores em caracterizar o ato criminoso como "homicídio não premeditado", posto que este estava sujeito a penas mais leves.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Ruth Harris. Assassinato e Loucura. Medicina, Leis e Sociedade no Fin de Siècle. Rio de Janeiro, Rocco, 1993, p. 12.

responsabilidade penal era consequente da doutrina do livre arbítrio e por fim, que "o sujeito criminoso, agindo conscientemente, devia responder pela ação praticada"<sup>5</sup>. Entre os magistrados do Brasil, esta interpretação de inspiração rousseauniana, que valorizava a noção de rompimento voluntário do contrato social, coexistiria, durante todo o período estudado, com a teoria lombrosiana de que "o criminoso verdadeiro ( já ) nasce como tal, a sociedade dá-lhe apenas as possibilidades e motivos para a manifestação da sua disposição criminosa"<sup>6</sup>.

O dr. Raimundo Nina Rodrigues, interessado nos assuntos relativos aos efeitos da herança africana no Brasil, elegeu a sociedade baiana como um dos universos empíricos mais proficuos para as suas pesquisas. Na Bahia, a composição racial como um todo e a da cidade de Salvador em particular, além da superioridade numérica do elemento negro, apresentava um grau de miscigenação que lhe permitia observar as reações e o comportamento dos mestiços. Sintonizado com as teorias racialistas da época em que viveu, Nina Rodrigues afirmava a superioridade biológica dos brancos, salientando "a imprevidência que revela a nossa população mestiça em rude contraste com o extremo oposto dos brancos, *silicet* dos portugueses que, mesmo chegados pobres, paupérrimos em nosso país, ao fim de pouco tempo são os seus grandes capitalistas".

Para os adeptos das teorias racialistas, a idéia de livre arbítrio presente no Código Penal Brasileiro em vigor desde 1893, contribuía para que se julgasse e punisse o crime, não levando em conta as características do criminoso. Nina Rodrigues, opunha-se àquela idéia e perguntava se era possível "conceder que a consciência do direito e do dever que têm essas raças inferiores seja a mesma que possui a raça branca civilizada". Seguindo este raciocínio, o médico maranhense afirmava que o mestiço, enquanto resultado do cruzamento inconseqüente, "mostravase mais propício ao cometimento de atos ilegais". As inspeções médicas, dos pontos de vista físico e psíquico, procedidas por Nina Rodrigues e seus discípulos fizera-os chegar

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Ruth Harris. Assassinato e Loucura: Medicina, Leis e Sociedade no Fin de Siècle. Rio de Janeiro, Rocco, 1993, p. 38.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Sílvia Helena Zanirato Martins. "Pobreza e Criminalidade: A Construção de uma Lógica". In.: Revista de História, São Paulo, FFLCH-USP, 1995, No. 132, pp. 119-130, p. 122.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Ernest Seelig. Manual de Criminologia, 1 volume. Coimbra, Arménio Amado, 1957, pp. 44-45.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Nina Rodrigues. As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil. São Paulo, Nacional, 1938, p. 187.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> *Id. Ibid.*, p.145.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Silvia Helena Zanirato Martins. Op. Cit. p.123.

aos negros e mestiços como tipos acabados de criminosos potenciais. Outros médicos e peritos baianos também seguiam os ensinamentos de Lombroso e "reivindicavam para si independência no tratamento do criminoso, entendido enquanto um doente que se diferenciava dos demais apenas devido a seu tipo de moléstia"<sup>10</sup>. Os que se opunham à teoria da degenerescência dos mestiços brasileiros, como Pedro Lessa, condenavam o determinismo racial em que se baseava a criminologia, alegando que este era "o resultado de um movimento reacionário contra as teorias humanitárias"<sup>11</sup>.

A Gazeta Médica da Bahia, reconhecida como fórum privilegiado para as discussões dos argumentos da medicina legal, publicou uma série de artigos que, ao questionarem a influência nos atos criminosos de fatores como a degenerescência racial e a alienação mental dos seus agentes, resultou numa nova forma de disputa entre Direito e Medicina. "Afinal, quem era o responsável pelo arbítrio sobre o crime? Os juízes de direito aptos a aplicar a lei, ou os médicos peritos, que com sua ciência diagnosticavam o 'doente criminoso' ?"<sup>12</sup>. Por outro lado, nas práticas estritamente judicativas, os pressupostos do Direito Clássico e Positivo que no Código Penal Republicano, segundo argumentação de Costa Ribeiro, apresentavam-se de forma complementar, eram igualmente utilizados por advogados de defesa e promotores de acordo com as respectivas conveniências de absolver ou condenar<sup>13</sup>.

Ainda sobre a influência do saber médico nos debates referentes às práticas criminosas é necessário destacar as teses da Escola de Medicina da Bahia que, versando sobre as mais variadas moléstias bio-psíquicas, associavam-nas à criminalidade potencial de determinados indivíduos ou grupos. Veja-se, à título de exemplos, os estudos realizados por Ignácio de Carvalho (1911) e Marialvo Cotias (1928). O primeiro, ao procurar estabelecer as relações entre tatuagem e criminalidade, concluiu que "não existe relação aparente entre a tatuagem, a degeneração e a loucura", mas admite que as "que representam vingança, são características nos criminosos".

Pretende com seu argumento rechaçar a teoria de Lombroso que defendia haver uma relação constante não só entre a tatuagem e a criminalidade como também entre o

Lília Moritz Schwarcz. O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil. 1870-1930. São Paulo, Companhia das Letras, 1993, p.211.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> *Id. Ibid.* p. 179.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> *Id. Ibid.*, pp. 211-212.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Carlos Antônio Costa Ribeiro. Cor e Criminalidade: Estudo e Análise da Justiça no Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro, Editora UFRJ., 1995, p. 55.

desenho escolhido e a infração cometida. À exceção dos casos de criminosos violentos, Carvalho observava que as tatuagens "revelam muito mais a personalidade do tatuador que a do tatuado", sendo as mesmas mais freqüentes "nos indivíduos que têm um gênero de vida elementar, monótono, animal e nas profissões mais grosseiras"<sup>15</sup>.

Marialvo Cotias, cujo objetivo foi realizar um trabalho estatístico sobre os "Homicídios na Bahia", empenhou-se em resgatar dos *Archivos do Instituto Nina Rodrigues* e da *Secção de Estatística do Gabinete de Identificação e Capturas* uma significativa amostra de 831 fichas de homicidas e vítimas registradas entre os anos de 1895 à 1927. Através da quantificação dos dados nelas constantes, o autor procurou demonstrar a influência da cor ou da raça, do sexo, da idade, do estado civil, da nacionalidade e da instrução nas ocorrências homicidas. Os resultados a que chegou M. Cotias, não contradizem o que já foi visto por meio da análise dos dados dos relatórios policiais. Ou seja, o perfil tanto das vítimas quanto dos homicidas, conforma-se àquele descrito no capítulo anterior<sup>16</sup>. Contudo, o mais interessante são as interpretações dadas pelo médico baiano a algumas informações obtidas estatisticamente.

Por exemplo, para o autor, o fato de entre os 831 criminosos de morte encontrarse uma esmagadora maioria de indivíduos solteiros, 631 para 149 casados e apenas 51 viúvos, era prova cabal de que o "matrimônio é uma escola de aperfeiçoamento moral, de moderação das paixões e dos vícios, um corretivo das impulsões que abalam a voz da consciência, que pervertem a razão e arrastam ao crime" Sobre a pouca representatividade dos estrangeiros entre os criminosos, apenas 10 indivíduos, Cotias argumentou que tal se devia à "índole e os costumes não hostis do baiano, que acolhe bem aos estrangeiros", bem como ao comportamento destes últimos que, visando o enriquecimento ficavam "entregues à faina comercial, (...) por interesse ou por temperamento, insensíveis se tornam aos insultos e aos maltratos dos fregueses" Quanto à pouca participação feminina nos casos de crime de morte, apenas 6 casos de condenação, considerou que "a devoção ao lar, aos trabalhos domésticos e aos cuidados

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> José Ignácio de Carvalho. "Tatuagem e Criminalidade". Tese Apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia. Salvador, 1911, pp. 26 e 48.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> *Id. Ibid.*, pp. 27 e 59.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Ver capítulo II, pp. 67-68.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Marialvo Cotias. "Homicídios na Bahia". Tese Apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia. Salvador, 1928, pp. 28-27.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> *Id. Ibid.* pp. 30-32.

da família" afastavam-nas "dos vícios degradantes e das paixões fortes aos quais estão sujeitos os homens, arrastados pelas solicitações da luta pela vida". 19.

As considerações médicas vistas até aqui, consoantes às tendências da intervenção médico-científica nos assuntos até então pertinentes à seara do Direito, procuravam ao longo de todo período estudado refletir sobre os padrões de violência individual, ora enfocando os aspectos bio-genéticos determinantes das personalidades criminosas, como o fez Nina Rodrigues, ora voltando-se para o meio social e suas instituições como explicação do desenvolvimento das deformações do caráter dos indivíduos, como o fez M. Cotias ao ressaltar o papel da família e do casamento enquanto esteios para comportamentos morigerados e pacíficos. Todavia, embora os crimes de sangue remetessem ordinariamente às análises do comportamento e da índole dos seus agentes e vítimas, estes refletiam também os comportamentos e valores coletivos, bem como os conflitos sociais da cidade de Salvador na Primeira República.

Desta forma, como se verá a seguir, ao serem chamados para depor sobre seus atos, homicidas, agressores e vítimas, revelavam os padrões de sociabilidade e as condições de vida a que estavam submetidos, bem como os valores que as permeavam e sobre os quais assentavam as suas visões do mundo e dos seus semelhantes.

Temas e motivos recorrentes.

Relações sexo-afetivas e contendas: alegações de acusados, agressores e vítimas.

Nos processos utilizados para este trabalho, dentre os motivos mais recorrentes. encontram-se os sexo-afetivos e as contendas ou discussões (Vide anexo). Nos primeiros, a mulher aparece no centro de todos os conflitos identificados, 18 casos entre os 128 processos analisados<sup>20</sup>. Os casos de ciúmes representam a maioria deles (13 casos), porém, altercações e incompatibilidades de outras naturezas também opuseram homens e mulheres envolvidos sexual e/ou afetivamente.

As contendas, apresentando um leque bastante amplo de temáticas, inseriam-se nas desavenças da vida cotidiana, nos ambientes de trabalho e nos momentos de lazer. Muitas vezes sob o efeito de bebidas alcoólicas, os homens das camadas subalternas

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> *Id. Ibid.* pp. 24-26.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Foram analisados 86 processos de homicídio e 42 de tentativa de homicídio.

envolviam-se em calorosas discussões no meio das quais era bastante comum sentiremse ameaçados em suas integridades física ou moral; afinal, não reagir energicamente à determinados insultos era sinônimo de covardia. Alguns exemplos, selecionados do total de 39 contendas encontradas enquanto motivos de homicídios e de tentativas de homicídios, permitem captar esses momentos de rompimento de comunicação e identificar os focos de tensões entre os homens.

Na análise das relações sexo-afetivas - a maioria dos episódios envolvendo as mulheres, aponta-se para uma esfera onde, no predomínio do privado, reelaboravam-se os conceitos de castidade, fidelidade da esposa e honra familiar. Ora, já se expôs anteriormente a tendência à moralização das relações conjugais na sociedade soteropolitana da Primeira República, porém, os depoimentos de acusados e vítimas sugerem que nas camadas pobres, tais valores eram relativizados, e o caráter lícito ou ilícito de determinados comportamentos dos cônjuges eram definidos por critérios outros e bastante diferentes dos valores e critérios das camadas superiores.

Alguns casos são ilustrativos dos padrões menos rígidos das relações sexoafetivas nas camadas pobres. José Pinto, pernambucano, mestiço, 22 anos,
alfabetizado, que declarou ser cavoqueiro de profissão, no dia 23 de junho de 1907,
matou a golpes de punhal, o roceiro Pedro Leal, vulgo"Pedro Jegue", descrito como
baiano, pardo, 35 anos, com o qual dividia uma modesta casa na Chapada de
Amaralina. O motivo da discórdia, segundo o acusado, foi o seu ciúme por uma mulher
conhecida por "Cabocla" a quem o acusado contratara para fazer os serviços da casa.
Prossegue em seu depoimento, afirmando que:

"tudo se deu há quatro meses quando o respondente e a vítima combinaram "deitar" uma mulher em casa para tomar conta da mesma; que na ocasião ficou estabelecido que ambos procurariam uma mulher; (...) que ao levar a mulher para a casa o ofendido queria que esta servisse de companheira para ele e o respondente que por não concordar com isso retirou Cabocla de casa"<sup>21</sup>.

Neste exemplo, a proposta de formação de um triângulo, senão amoroso, francamente sexual, demonstra a indiferença da vítima pela fidelidade de uma eventual parceira. Este tipo de proposta, confirmada como experiência vivida, também foi encontrada entre os processos consultados por Costa Ribeiro. O autor, em seu estudo

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 11; doc. nº 1. (1929 ). Grifo nosso

dos crimes de sangue no Rio de Janeiro, narra o curioso episódio em que os companheiros de Laura Araújo, Juvenal Teixeira e Hilário Pereira, com os quais todos sabiam viver aquela amasiada e dividindo o mesmo teto e o mesmo leito, tentaram, por ciúmes, matá-la<sup>22</sup>.

O ciúme foi ainda o motivo do homicídio do qual foi vítima o empregado do comércio Ricardo S. Júnior, solteiro, 35 anos, alfabetizado, que acompanhava a sua namorada Déa Bahia ao "Cinema Olympia" quando foi abordado pelo ex-amante da mesma, o qual atirou contra ele. O acusado, Claudionor Guimarães, um ex-funcionário público de 28 anos, em cuja defesa intercedeu o Major Cosme de Farias, nada declarou. Contudo, no auto de perguntas a que respondera Déa Bahia, pivô de toda a história, esta demonstrou, ao narrar suas sucessivas relações amorosas, uma desenvoltura pouco recomendada às mulheres de "boa família". A respondente, uma baiana de 22 anos, dedicada aos serviços domésticos, analfabeta e que já tivera mais de um companheiro, declara que:

"conhecia a vítima há três anos e que esta foi seu namorado, tendo acabado o namoro para se casar com Abelardo Bahia; que deste se separou após onze meses de casamento e na ocasião passou a ter com a vítima relações mais íntimas; que tais relações duraram até dois meses antes do fato; que conhecia o acusado desde muito tempo e que este começou a frequentar a casa da respondente de julho para cá".23.

Em depoimento posterior Déa Bahia afirmou que o ofendido havia lhe devolvido seus objetos e lhe escrevera desejando "felicidades com o novo marido"<sup>24</sup>. O que se pretende chamar aqui a atenção, é para o fato de que a castidade e a fidelidade femininas, enquanto valores sociais, estiveram ausentes da maioria das declarações e depoimentos destes processos e o ciúme colocou-se como a causa principal do homicídio, sem questionamentos explicitamente referidos à conduta sexual da mulher.

Eventualmente, são considerados os valores abordados acima aos quais se poderiam somar outros, que quando identificados entre os indivíduos das camadas inferiores adquirem novos contornos. O caso de Elias O. de Araújo é ilustrativo do que se acaba de afirmar. Em 14 de abril de 1909, o acusado, empregado nas obras do Porto,

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Carlos Antônio Costa Ribeiro. Op. Cit., pp.112-114.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> APEBa. Rep. Seção Judiciária. Caixa 14; doc. nº 2. (1930). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 14; doc. nº 2. (1930).

23 anos, solteiro, alfabetizado, ao assumir a autoria da morte de sua ex-amásia, Maria de Jesus que contava com 26 anos, dedicava-se ao serviço doméstico e era "escura"(sic), julgava ter direito à fidelidade da ex-amásia, visto que, embora separado desta, "ele, conduzido pela amizade que a tinha, continuou a pagar o aluguel da caza (onde residia a vítima) e a frequentá-la"<sup>25</sup>. Ora, o acusado admite que a ex-companheira não lhe deveria fidelidade, caso ele não pagasse o aluguel da residência da mesma. A questão que aparece nos autos com maior insistência é o fato da vítima traí-lo com um companheiro seu e continuar vivendo às suas custas.

A passionalidade nas camadas populares foi abordada, em 26 de julho de 1926, com censura e desdém pelo jornal A Tarde. Na primeira página, a notícia relata a surpresa de um repórter do diário, que ao se dirigir para o lugar onde soubera ter acontecido um crime passional qual não foi o seu espanto ao deparar-se com um casebre paupérrimo, quase sem mobiliário, no interior do qual uma mulher de cor "preta" tentara matar o companheiro e em seguida suicidara-se, motivada por uma grande paixão não correspondida e pela intolerância às traições do companheiro. Comenta o jornalista jamais ter imaginado que entre gente "tão pobre" e constantemente às voltas com as lutas diárias pela sobrevivência, houvesse disposição para a entrega de tão elevado sentimento de paixão arrebatadora<sup>26</sup>. A notícia, mais do que preconceito de classe - posto que insinua a ausência de sensibilidade afetiva como regra entre os indivíduos sem posses -, é reveladora do desconhecimento de causa no assunto. O conjunto de processos analisados permite afirmar que a fidelidade entre gente "tão pobre" não era uma exigência análoga à que grassava nas camadas dominantes, ou seja, consoante aos papéis socialmente atribuídos aos homens e às mulheres dentro do casamento. Entretanto, o ciúme manifestava-se quando das decisões unilaterais de rompimento dos consórcios, momentos em que os homens pobres declarando-se inconformados por ainda gostar das ex-companheiras, confessavam-se incapazes de evitar seus desatinos.

Observe-se os depoimentos de Adílio das Chagas, praça de polícia, solteiro, 28 anos, alfabetizado, de cor "parda" e de Elvira Pires, dedicada aos serviços domésticos, solteira, analfabeta, 22 anos e mestiça. Ela, a quem o denunciado tentara matar na

<sup>26</sup> IGHB<sup>a</sup>. Seção de Periódicos. Jornal *A Tarde*, 26.07.1926, p.1.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 7; doc. nº 6. (1909).

manhã do dia 10 de setembro de 1923, ao ser inquirida em auto de perguntas sobre o motivo da tentativa de homicídio que sofrera, respondeu:

"(...) que há cerca de oito dias havia deixado de viver em companhia do denunciado pelos maus tratos que o mesmo lhe praticava; que estava em companhia de uma camarada de nome Carmelita, em casa, quando ali chegou o denunciado pedindo que abrisse a porta; que não atendeu ao pedido e então o acusado arrombou uma das janelas da casa e atentou contra a respondente. (...) que o motivo do fato foi porque a respondente abandonou o denunciado; que este espancava a vítima sempre que chegava em casa embriagado e não encontrava comida<sup>27</sup>.

O denunciado, por sua vez, admite ter tentado contra a vida de Elvira, mas motivado pelo ciúme, "pelo fato desta ter colocado um outro homem em casa sem a sua permissão". Ciúmes, espancamentos provocados pelas discussões e pelo estado de embriaguês dos companheiros, eram componentes comuns nas relações sexo-afetivas entre os casais que acabaram às voltas com a justiça, as quais, de acordo com os autos eram majoritariamente consensuais e facilmente rompidas. Entretanto, a insólita justificativa do acusado, demonstra que, também entre os homens pobres, a propriedade da mulher era reivindicada pelo parceiro, bem como o direito de sobre a mesma exercer poderes de mando e controle, ainda que a relação já tivesse sido rompida.

Nas relações de casamento legais as agressões e discussões também ocorriam. Este foi o exemplo de uma tentativa de homicídio ocorrida no distrito de Santo Antônio em 1928. No dia 3 de setembro, na residência do casal, o negociante ambulante Paulo de Farias, 35 anos, alfabetizado, tentou assassinar a sua esposa, Josefa de Farias, dedicada aos serviços domésticos, 26 anos. Esta em suas declarações, respondeu que:

"foi agredida porque deu queixa do acusado à autoridade; que quando o mesmo voltou do interrogatório foi logo sacando a faca dizendo que ia matar a respondente; que vendo-se ferida nas costas correu e gritou por socorro; que tudo se deu porque o denunciado lhe agrediu com palavras injuriosas, ameaçando-lhe; que por medo deu queixa do mesmo". 28.

Outra situação bastante comum, e que de certa maneira aponta para uma inversão de valores nas relações sexo-afetivas entre os pobres, era a independência

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 3; doc. nº 1. (1923). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 1205; doc. nº 9. (1928). Grifo nosso.

econômica das mulheres face aos seus maridos e amásios. Em alguns desses processos, fica claro que, cabendo às mulheres o sustento da casa e, às vezes dos próprios companheiros, estes relutavam em aceitar a separação. Nos autos admite-se a hipótese de que perder *casa e comida* era menos aceitável do que perder a esposa ou consorte. Este tipo de argumento, explícito ou implícito, pretende desfazer a versão de crime passional, porém, o que no presente momento se propõe analisar é a fala dos diretamente envolvidos, ou sejam, os agressores e as vítimas, os quais admitem o ciúme como motivo do crime.

As mulheres figuram ainda no centro dos conflitos motivados em defesa da honra familiar. Nestes casos, interagem irmãos, pais ou responsáveis em defesa de irmãs e filhas assediadas por pretendentes indesejáveis ou ainda quando por eles defloradas. Tal foi a desventura de Guilherme Carneiro, negociante ambulante, 29 anos, alfabetizado e casado, que em defesa da honra de sua irmã Raimunda Carneiro, 19 anos, operária, branca e solteira, matou a facadas, em plena via pública, ao também negociante Humberto Manciola, 21 anos, branco, alfabetizado e solteiro, por ter este abusado da intimidade e confiança de que gozava na casa da mãe do acusado, deflorando sua irmã na sala de visitas sob a promessa de com ela se casar. O acusado argumentou ter saído em defesa da honra de sua irmã e família, uma vez que a vítima recusara-se a cumprir com a promessa feita à deflorada<sup>29</sup>.

Vejamos um outro exemplo, desta vez ilustrativo da interferência dos membros masculinos da família nas escolhas sexo-afetivas das mulheres, envolvendo um jovem desempregado e a família de um negociante. A insistência de Lauro Baptista, solteiro,21 anos, branco, de continuar o noivado com a filha de Genésio Coelho dos Santos, um negociante, viúvo, 57 anos, alfabetizado, também branco, acabou por lhe trazer a morte prematuramente. O acusado, que gozava de prestígio social, alega que "há tempos havia animosidade de Lauro Baptista para com a família do indiciado em virtude deste se opor ao noivado da vítima com sua filha. Que procurou prevenir seus filhos da intenção belicuosa (sic) do ofendido<sup>30</sup>. O crime teve grande repercussão na cidade, pois, além da condição social dos acusados, fizera duas vítimas: Lauro, o noivo indesejado, e Agostinho dos Santos, filho de Genésio e irmão da noiva de Lauro cujo nome não

<sup>29</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 6; doc. nº 5. (1925).

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixas 83 e 10; docs. nº 1 e 6. (1928).

aparece nos autos, sugerindo que se tentou preservá-la ou que se temesse o seu depoimento.

Além do ciúme, da tentativa de preservar a honra ou de intervir na escolha dos futuros genros, outros motivos aparecem pontualmente nos processos analisados de crimes de sangue envolvendo homens e mulheres. A cobiça, a feitiçaria e contendas entre inquilinos e proprietários, são alguns exemplos. Contudo, são os exemplos acima os mais ilustrativos do que se pretende discutir, ou seja a lógica interna das formas de sociabilidades das camadas baixas que, à revelia dos discursos moralizadores das elites, legitimavam comportamentos e condutas, entendidos por estas como ameaçadores da moral e dos bons costumes.

#### Tensões da vida cotidiana: morar, trabalhar, divertir-se.

As contendas que motivaram os homicídios e as tentativas de homicídio, ocorreram em torno de variados temas, ciscunscrevendo-se no cotidiano dos homens e mulheres pobres da cidade de Salvador. Os conflitos entre inquilinos e proprietários, entre colegas de trabalho, entre patrões e empregados, parentes e amigos nas rodas de jogo ou nas festas familares foram acontecimentos que não raro acabaram na morte de um ou mais dos contendores.

A solidariedade, como já foi dito, podia ser facilmente rompida e desencadear animosidades e sucessivas "discussões", redundando em crime. Aqui o caso de Alípio de Oliveira é ilustrativo. Ele, um jornaleiro e copeiro, desempregado, solteiro, 25 anos, branco, acolhera em sua casa, localizada no Retiro, à Maria do Bonfim, uma operária e doméstica, solteira, 53 anos, parda, juntamente com o seu amásio Aristides do Espírito Santo. Alípio alegou que ao discutir com Maria, a quem matara com um golpe de canivete, esta lhe dera uma bofetada. Contudo, o motivo da discussão foi o não pagamento do aluguel do quarto da casa do denunciado, onde viviam Maria e Aristides. A solidariedade que julgou Alípio estar prestando ao casal, segundo ele mesmo, foi o motivo das desavenças entre ele e a vítima, posto que a acolhera em sua casa<sup>31</sup>. A insistência do acusado em afirmar que "acolhera" a vítima, permitindo que esta morasse

~--

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 8; doc. nº 8. (1926).

num quarto da sua casa, quando na realidade ele lhe cobrava aluguel, sugere que o mesmo tentava criar em torno de si uma imagem de indivíduo solidário que lhe poderia ser favorável no momento do julgamento.

Maiores discussões tiveram Marcolino Sobral e Eusébio de Sant'Anna, seu inquilino. O primeiro, proprietário e artista, solteiro, tinha alguns inquilinos na Liberdade aos quais costumava fazer a cobrança dos aluguéis. O segundo, um pedreiro, casado, 42 anos, descontente com as visitas de cobrança do seu proprietário com este travou sua última calorosa discussão no dia 26 de outubro de 1930, quando por ele foi assassinado com um tiro de revólver<sup>32</sup>.

O atraso ou falta de pagamento dos aluguéis foram motivos que indispuseram inquilinos e proprietários. Contudo, outras questões também com frequência provocavam atritos, principalmente nas pensões e moradias plurifamiliares, as quais de um modo geral eram mal conservadas pelos seus donos, cujo maior interesse era delas alferir o máximo de lucro e ter um mínimo de custo com a sua manutenção. Assim, a falta de água na Pensão das Nações, situada na Praça Rio Branco, irritara o pensionista Manoel César, um empregado do comércio de 35 anos e casado, que ao voltar do trabalho resolveu pedir providências aos proprietários da mesma, os espanhóis Valentim Fidaldo e Domingos Salinas. Chegando à Pastelaria Triunpho, da qual provavelmente os espanhóis eram também proprietários, ouviu deste último que a culpa era da Companhia "que não fornece energia para acionar o motor" e que "quando há energia não falta água na pensão". Inconformado, Manoel César afirmou que descontaria do aluguel da pensão o valor da água. Seguiu-se uma calorosa discussão entre ambos na qual o inquilino referiu-se à Domingos Salinas como "gringo safado, querendo menoscabar brasileiros"33. Após a discussão, Manoel deixa a Pastelaria e retorna momentos depois, armado com um revólver. A interferência de terceiros impediu que ele consumasse o ato criminoso, porém, o mesmo foi levado à julgamento por tentativa de homicídio.

As disputas de clientes e as insubmissões às hierarquias nos ambientes de trabalho foram as principais causas das trocas de ofensas verbais e de violência entre os trabalhadores pobres. Nas atividades ditas autônomas, onde grande parte deles estava inserida, ganhava-se na proporção dos trabalhos realizados ou, no caso dos vendedores

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 14; doc. nº 3. (1930).

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 2; doc. nº 3. (1918).

ambulantes, dos produtos vendidos. Desta forma, sentir-se lesado pela concorrência desleal de algum colega era motivo de inimizade, conflito e, às vezes, de assassinatos e agressões físicas graves. Por outro lado, nos empregos que envolviam chefes e subalternos, funções delegadas pelos patrões, as animosidades entre estes também ultrapassaram os limites das advertências e discussões.

Assim, em 31 de dezembro de 1929, no Mercado da Calçada do Bonfim, o carregador Manoel do Nascimento, vulgo "Gaguinho", que declarou ser solteiro e ter 40 anos de idade, assassinou Vitalino de Jesus com uma facada. Entre Manoel do Nascimento e Vitalino de Jesus - também carregador, solteiro, 48 anos, de cor parda -, tinha havido uma indisposição recente devido ao fato deste último ter com o primeiro disputado a condução das malas de um hóspede que saiu de uma pensão. Porém, consta dos autos que "há muito tempo os dois eram intrigados por questão de usura devido aos mesmos viverem correndo atrás dos carros que chegavam da Este para carregarem as malas".34.

Nos conflitos que envolviam chefes e seus subordinados era comum que estes últimos alegassem serem "perseguidos" pelos primeiros. Os chefes imediatos, por sua vez, queixavam-se das desobediências e dos serviços mal feitos dos empregados sob às suas ordens, atribuindo-lhes ainda os vícios da embriaguês e da preguiça. Eunio Batalha, imediato do Vapor "Cantuária" procedente do Rio de Janeiro, paranaense, casado, 37 anos, por volta do meio-dia de 23 de agosto de 1927, chamou a Antônio Fernandes, cearense, solteiro, 19 anos, e marítimo do mesmo Vapor para adverti-lo por este "ter faltado com respeito para com o terceiro piloto". A vítima acrescentou que:

"(...) nessa ocasião falou energicamente com o acusado devido ao mesmo ser reincidente em faltar; que é a primeira vez que trabalha no navio e que o acusado foi recomendado pelo diretor do "L'Loyd Brasileiro" para acompanhar na viagem; que por isso foi obrigado a suportar a presença do incorrigível acusado"<sup>35</sup>.

A admoestação do "imediato" provocou a ira do marítimo que voltou ao Vapor ancorado no Porto de Salvador e tentara contra a vida do seu superior, atirando em sua direção. O acusado, bastante embriagado, não conseguiu atingir o seu alvo.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 11; doc. nº 4. (1929). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 1205; doc. nº 11. (1928). Grifo nosso.

Na fazenda "Querente", em Candeias, o vaqueiro-feitor Manoel Jaqueira, casado, 36 anos, alegou ter agido em legítima defesa ao assassinar com um tiro de espingarda ao também vaqueiro e empregado da mesma fazenda, Germano dos Santos, de aproximadamente 25 anos. Em suas declarações, a esposa do acusado afirmou que um terceiro empregado da mesma fazenda, chamado Antônio Barbosa, era o responsável por toda a confusão, pois, por causa de uns arreios encontrados cortados, "armou a intriga entre Germano e Jaqueira, pois desde antes já vinha tentando colocar os trabalhadores da fazenda contra seu esposo" Da leitura dos autos, podese inferir que o aparecimento dos arreios cortados foi um fato utilizado pelo referido Antônio Barbosa para indispor a vítima com o acusado, posto que "entre Barbosa e o acusado parecia haver uma inimizade antiga, motivada pelo fato de Jaqueira ser o responsável pelos empregados, sendo muito exigente com Antônio Barbosa e seus filhos" Da leitura dos acusados parecia haver uma inimizade antiga, motivada pelo fato de Jaqueira ser o responsável pelos empregados, sendo muito exigente com Antônio Barbosa e seus filhos" Da leitura dos acusados parecia haver uma inimizade antiga, motivada pelo fato de Jaqueira ser o responsável pelos empregados, sendo muito exigente com Antônio Barbosa e seus filhos" Da leitura dos acusados parecia haver uma inimizade antiga, motivada pelo fato de Jaqueira ser o responsável pelos empregados, sendo muito exigente com Antônio Barbosa e seus filhos "Da leitura dos acusados parecia haver uma inimizade antiga, motivada pelo fato de Jaqueira ser o responsável pelos empregados, sendo muito exigente com Antônio Barbosa e seus filhos "Da leitura dos acusados parecia haver uma inimizade antiga, motivada pelo fato de Jaqueira ser o responsável pelos empregados, sendo muito exigente com Antônio Barbosa e seus filhos "Da leitura dos acusados parecia haver uma inimizade antiga pelo fato de Jaqueira pelo fato de Jaqueira pelo fato de Jaqueira pelo fato de Jaqueira pelo fato de Jaqu

Entre colegas de trabalho, nas relações sem implicações hierárquicas, ou seja, estando ambos desenvolvendo funções iguais ou correlatas, também ocorriam atritos. Assim, entre Antônio dos Santos e João da Cruz, ambos empregados da Padaria Santo Antônio, estabeleceu-se uma inimizade da qual resultou a morte deste último. O denunciado, servente, solteiro, 21 anos, confessou que cometeu o crime contra o seu colega, João da cruz - solteiro, 20 anos, cor "parda" -, justificando que assim procedeu porque a vítima era acostumada a maltratar os companheiros com palavras injuriosas e indecentes; "que no dia anterior teve uma discussão com o mesmo, tendo este o mandado ir a "porra"; que no dia do fato foi cercado pela vítima que na ocasião lhe insultou"<sup>38</sup>.

Exercer algumas funções podia trazer transtornos para os trabalhadores pobres enredando-os em acirradas discussões seguidas de violência. Assim foi que, no desempenho da sua função de "mata-mosquitos", Pedro Costa, solteiro, 23 anos e de cor "parda" acabou sendo morto por Arlindo Amorim, fiscal da guarda civil, casado, 50 anos, alfabetizado. O acusado, após cometer o crime, entregou-se à polícia contando que:

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 6; doc. nº 2. (1925). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 6; doc. nº 2. (1925). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 14; doc. nº 1. (1930).

"ficou sabendo que os "mata-mosquitos" tinham colocado petróleo no purrão da casa; que estes, nesta ocasião, quando advertidos, faltaram com respeito para com a esposa do respondente; (...) que quando saía para cortar o cabelo deparou-se com os dois "mata-mosquitos"; que então perguntou qual foi dos dois que havia posto petróleo no seu purrão; que um dos " matamosquitos" assumiu a responsabilidade pelo ato. Então o respondente quis saber por que este não deixou para colocar o petróleo no momento em que estivesse em casa; pois além de fazê-lo em sua ausência ainda destratou também a sua esposa"39.

No episódio acima a discussão entre o acusado e o "mata-mosquito" evoluiu até à violência extrema. O acusado deixou transparecer que ele se opunha à colocação de petróleo na água de sua casa e, principalmente na sua ausência. Sua reação e o posterior desfecho da contenda iniciada com a informação da esposa do acusado de que fora colocado petróleo no purrão, demonstra, entre outras coisas, a resistência dos indivíduos das camadas subalternas às práticas higienistas de medicalização urbana, bem como às instituições de Saúde Pública. A hipótese de que Arlindo Amorim tenha usado o argumento de agravo à sua esposa, apenas com o intuito de configurar-se a defesa da honra de sua família, não deve ser de todo descartada, pois, conforme veremos, as testemunhas não confirmam a sua versão dos fatos.

Algumas discussões começavam inesperadamente nos momentos de lazer e comemoração. Nestas ocasiões, o excesso de consumo de bebidas alcoólicas quase sempre aparece como fator responsável pelo desencadear das "desinteligências". Ao que parece, em

todas as festas consumia-se cachaça, mesmo nas chamadas "funções", as quais se referiam a rituais religiosos. A ocorrência homicida de que foi vítima o pedreiro Crispiniano de Barros serve aqui como exemplo.

Em 2 de fevereiro de 1928, Crispiniano de Barros, solteiro, 40 anos, preto, voltava de uma festa de Nossa Senhora das Candeias em companhia do seu irmão, Crispim de Barros, açougueiro e carapina, solteiro, 41 anos. No caminho ambos começaram uma discussão por causa de religião a qual culminou com a morte do primeiro por este último. O acusado, ao confessar o crime, disse que:

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 6; doc. nº 1. (1925).

"teve uma discussão com seu irmão por motivo de religião; que mais adiante recebeu um tapa na cara dado pela vítima, que então se aborreceu e deu uma furada de canivete na mesma (...); disse que não existia nenhuma rixa entre ambos, pois, eram muito unidos; (...) que nunca pensou em matar a vítima. Que bebeu álcool com seu irmão na referida festa" 40.

Neste caso, a agressão sofrida pelo acusado e o fato de terem ambos consumido álcool, aparecem como justificativa para o sinistro desfecho de uma festa, onde inicialmente as intenções eram referenciar a Santa e divertir-se.

Entre Bristo Ramos e Cosme dos Santos, a tentativa de assassinato depois de uma festa teve outro motivo. Neste caso, o desentendimento ocorreu por causa de umas músicas. Ambos eram lavradores e participaram de um "samba", até o amanhecer do dia 20 de outubro de 1927, na casa de Lourenço de tal. O primeiro, solteiro, 22 anos, emboscara e atirara no segundo, casado, 23 anos, "pardo". No seu depoimento, o acusado afirmou ser verdade a denúncia e que: "atirou na vítima porque teve com essa uma desconfiança na casa de Lourenço de tal, por ocasião de um samba; que então esperou o ofendido na estrada e praticou o crime" O ofendido, por sua vez, argumentou que, "o motivo do fato foi ter havido na festa uma ligeira discussão por causa de "modinhas" e que o denunciado é conhecido desordeiro de Cotegipe" O causa de "cotegipe" o de conhecido desordeiro de Cotegipe" o de conhecido desordeiro de Cotegipe o de conhecido desordeiro de conhecido d

Por trás da aparente banalidade dos motivos expostos pelos envolvidos, encontravam-se valores outros que fundamentavam as relações entre os homens das camadas baixas. Embora através dos autos não tenha sido possível conhecer o conteúdo das "modinhas" que originaram o desentendimento entre Santos e Ramos , ficou claro que após a discussão, iniciada por ambos, este último sentiu-se na obrigação de desagravar-se das ofensas. Tirar satisfações e impor-se pela valentia, destemor e violência eram atitudes esperadas dos homens. De um modo geral, os chamados desordeiros costumavam destacar-se e fazer-se tolerar pela força. Essa forma de inserção social talvez explique, em parte, porque nas confraternizações, das pequenas altercações se chegasse às violentas cenas de sangue.

# Honra masculina e aspectos da masculinidade entre os pobres soteropolitanos.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 2; doc. nº 2. (1928).

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 3; doc. nº 10. (1927).

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 3; doc. nº 10. (1927).

É particularmente nos crimes motivados por vingança ou por difamação que a virilidade masculina aparece como valor social amplamente difundido entre os indivíduos das camadas subalternas. A ofensa à masculinidade, na forma de simples alusão à pederastia ou na da difamação, propriamente dita, quanto à sexualidade, foram razões assumidas como geradoras de atritos físicos extremados.

Em 5 de julho de 1923 Pedro de Santa Anna apresentou-se diante das autoridades policiais. Ele, um praça de polícia, solteiro,17 anos, mestiço, é acusado do assassinato de Clotildo da Costa, um seu colega de corporação, 32 anos, branco, a quem matou por este haver dito ao seu superior tê-lo encontrado "praticando o vício de pederastia passiva"<sup>43</sup>. Para desagravar-se da difamação ofensiva, o denunciado praticou o crime em pleno pátio da Vila Policial (São Pedro) quando o pelotão, do qual faziam parte ele e a vítima, encontrava-se em formação. Fizera questão de que todos os colegas estivessem presentes. Por ser menor, o acusado teve um curador nomeado pelo juiz. Desta forma, embora pouco tenha falado, no decorrer do processo demonstrou como principal preocupação rebater as insinuações das testemunhas de que ele realmente era dado às práticas homossexuais, declarando que "tinha morto o seu colega porque na sua família só tinha homem"<sup>44</sup>.

O mesmo motivo levou Pedro Rodrigues, vulgo "Pedro Caroço" e de quem os demais dados não constam dos autos por ter o mesmo fugido após o crime, a matar Pedro Cainana, um lavrador, de aproximadamente 60 anos e de cor preta. Comprova-se que havia inimizade entre ambos, devido ao fato da vítima ser "feitor" da fazenda de propriedade de José Gomes, situada no distrito de São Tomé, e reclamar dos serviços do denunciado, também empregado na mesma fazenda. Todavía, o que levou Pedro Rodrigues a matar Cainana foi, segundo as testemuhas "porque Cainana encontrou Pedro Rodrigues praticando atos de mulher e comunicou tal fato ao pessoal da Vila, tendo este último ameaçado de tirar a vida do primeiro" 45.

Num outro crime, desta vez de tentativa de homicídio, o acusado Gregório Coelho, pedreiro, natural do estado de Alagoas, casado, 38 anos, declarou que tentou matar Marcolino Freire, "chaufeur", casado, 37 anos, porque a vítima o perseguia

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 3; doc. nº 2. (1923).

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 3; doc. nº 2. (1923).

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 8; doc. nº 5. (1926).

querendo que ele, acusado, mudasse de sexo<sup>46</sup>. Através dos autos não foi possível atestar a veracidade da declaração do acusado, mas, o que interessa aqui destacar é o fato do mesmo ter-se ofendido em sua masculinidade ao ponto de reagir à suposta proposta da vítima atentando contra a vida da mesma.

O adágio popular que diz que "em cara de homem não se bate" encaixa-se perfeitamente em alguns casos de homicídio e de tentativa de homicídio. A bofetada, ao que tudo indica, era socialmente compreendida como um ato de ofensa à honra masculina diante do qual o agredido teria todo o direito de revidar violentamente. Não fazê-lo significava ausência de brios e pudor e transformava a vítima de uma bofetada, diante dos seus pares, em um covarde. Outro, pois, não foi o motivo que fez Manuel das Neves, vulgo "Baiano" retornar ao Largo das Sete Portas no dia 11 de outubro de 1925 para, com uma facada no abdômem, ferir mortalmente à Faustino de Assis, um vendedor ambulante, casado, de 44 anos de idade e mestiço que, dias antes, ao separar uma briga entre o denunciado e uma mulher na rua, dera no primeiro um tapa no rosto.

Em muitos outros processos foram encontradas menções à agressões desse tipo. Todavia, a recorrência a este argumento precisa ser melhor entendida. Primeiro é preciso considerar a sua aceitação nos Tribunais de Justiça, enquanto circunstância atenuante do ato criminoso, posto que receber uma bofetada antes de cometer um crime, significava, de acordo com o Código Penal em vigor, que o mesmo fora "precedido de provocação ou agressão da parte do ofendido" Segundo, é preciso salientar que o ultraje da bofetada recebida justificava a perda parcial e momentânea da razão, ou seja, como se dizia não só entre os indivíduos pobres, qualquer homem de "vergonha" ficaria "cego de ódio" ao receber um tapa no rosto. Nos discursos de defesa dos advogados, este último argumento foí também largamente utilizado em favor dos seus clientes. Tal estratégia, quando não conseguia absolvê-los, conforme veremos, colaborava para atenuar as penas impostas pelos juízes.

De acordo com as circunstâncias, esses mesmos atributos de masculinidade foram manipulados no sentido contrário, ou seja, a covardia e/ou cordialidade diante das situações de provocação enquanto comportamento ordinário de um indivíduo

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 17; doc. nº 3. (1927).

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Oscar de Macedo Soares. Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, Garnier, s/d, p. 67.

acusado de matar ou atentar contra a vida de outrem, podia viabilizar a aceitação da versão de homicídio acidental da qual trataremos a seguir.

#### Homicídios e tentativas de homicídio acidentais.

Nos homicídios considerados acidentais, que no conjunto da documentação aparecem em número de 11, à exceção de cinco casos, podem ser observadas omissões de motivos outros os quais, mantidos no desconhecimento ou negligenciados pelos autos, se apurados poderiam ser utilizados em desfavor da absolvição dos acusados. Em alguns desses processos é possível identificar antigas desavenças ou trocas de ofensas físicas e verbais entre os agressores e suas vítimas, das quais os primeiros declaram e sustentam não se recordarem. Contudo, muitas delas acabaram por ressurgir do obscuro silêncio em que procuraram ocultá-las.

As versões de homicídio acidental que o presente estudo propõe considerar irrefutáveis são aquelas em que as vítimas não eram os alvos originais dos acusados ou que envolveram menores ao manipularem armas de fogo imprudentemente - dentre estas encontram-se também os dois únicos exemplos relativos à tentativa de homicídio -48, e os casos em que, de fato, as declarações dos envolvidos e das testemunhas não deixaram dúvidas quanto à inexistência de motivos para a ocorrência da morte<sup>49</sup>.

Contudo, para o objetivo deste trabalho, interessa a análise dos crimes acidentais sobre os quais pairam dúvidas quanto às verdadeiras motivações dos acusados. Por meio dela pode-se identificar intolerâncias, ressentimentos e antigas querelas, revelando-se por trás de supostos acidentes as vinganças e os desagravos. Por outro lado, as tentativas de, através da omissão dos "verdadeiros" motivos do acusado. montarem-se estratégias de defesa convincentes, remetem à assimetria das relações sociais e a sua influência nas práticas da polícia e da justiça. Pode-se nestes casos igualmente identificar a manipulação, por parte de leigos de todas as camadas sociais, dos critérios e valores subjacentes às classificações dos homicídios e tentativas de homicídios, constantes no Código Penal. Desta forma, os silêncios, as insinuações e

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 3; doc. nº 2 (1922); Caixa 5; doc. nº 3 (1924); Caixa 3; doc. nº 11

<sup>(1928)</sup> e Caixa 15; doc. nº 5 (1916).

49 APEBa. Rep. Seção Judiciária. Caixa 7; doc. nº 3. (1910); Caixa 84; doc. nº 5 (1896) e Caixa 73; doc. nº 11 (1904).

dúvidas colocadas por acusados, vítimas e testemunhas, conduzem o pesquisador a ponderações de outra natureza.

Mariza Corrêa, ao estudar as representações jurídicas dos papéis sexuais no Rio de Janeiro, reflete sobre a influência das hierarquias e da discriminação de classe e de nível cultural nos processos de julgamento dos acusados de crimes contra cônjuges e companheiros. De acordo com a autora, a aparência física do réu, bem como a "posição real do acusado na estrutura social" eram elementos de peso no julgamento público. Seu estudo, centrado na "construção da fábula", ou seja no processo de transformação dos "atos" em "autos", privilegia a análise da manipulação dos discursos e versões pelas autoridades policiais e jurídicas, bem como pelos advogados.

Esta idéia de "construção de fábulas", mesmo em face da observação de linearidade dos testemunhos e narrativas - passível de críticas como as já vistas na introdução - adapta-se aos exemplos apresentados até aqui , mas especialmente nos casos em que as mortes foram consideradas acidentais. Entretanto, na amostra utilizada para o presente estudo, ficou evidente que os diretamente envolvidos e as testemunhas também colaboraram na construção destas "fábulas" e, muitas vezes tentaram claramente "desconstruir" as interpretações de homicídio involuntário. Outrossim, as atitudes de acusados e vítimas, anteriores e posteriores ao crime, levantam suspeitas quanto a ausência de intenção de cometê-los.

O exemplo de Manoel da Anunciação corrobora a perspectiva desta última hipótese. Ele, um negociante, casado, 26 anos e mestiço, assassinou com um tiro de revólver o carregador João dos Santos, solteiro, 38 anos e de cor preta, no interior do armazém "Amigo do Povo" de propriedade do acusado. Embora sustentasse a versão de que a arma disparou acidentalmente, Anunciação admitiu que:

"com receio de ser preso foi se esconder na casa de seu padastro, onde foi preso; que pediu para Pedro Paulo depositar o cadáver numa capineira próxima ao armazém; que gostava muito da vítima"<sup>51</sup>.

Além da tentativa de ocultação do cadáver, depõe contra o acusado a publicidade do fato de ter havido desentendimentos anteriores entre ele e a vítima, conhecida por ser "abusada", principalmente quando estava sob o efeito de bebidas

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> Mariza Corrêa. *Morte em Família: Representações Jurídicas de Papéis Sexuais*. Rio de Janeiro, Graal, 1983, pp. 54-62.

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 10; doc. nº 2. (1928).

alcoólicas. Apesar dos desencontros entre a versão do acusado e os depoimentos das testemunhas, Anunciação acabou absolvido. Neste caso, não é de somenos importância atentar para o fato de que o acusado é, na escala social, superior à vítima. No caso, trata-se de um mestiço e negociante (proprietário) que mata um seu ex-empregado e preto.

Os desertores da Polícia, José de Souza e Domingos Guimarães também beneficiaram-se com a absolvição ao atribuirem a um simples acidente a morte de Antônio Benício, um garimpeiro da Estrada de Ferro, solteiro, 35 anos, preto, atingido por um tiro de mosquetão na manhã de 2 de março de 1927<sup>52</sup>. Os réus, o primeiro, praça da cavalaria do Quartel de Itapagipe, solteiro, 21 anos, mestiço; o segundo, soldado do mesmo quartel, solteiro, 21 anos, branco, confessaram ter desertado. José, por que deveria ficar preso por insubordinação, Domingos porque resolveu acompanhá-lo levando armas e munição. O crime aconteceu em meio a uma luta entre os acusados e dois homens que se dirigiram até o local onde aqueles se encontravam para prendê-los, dentre os quais Antônio Benício, a vítima.

Todo o processo, pelos muitos pontos obscuros e pelas informações lacunares, permite especulações e hipóteses, com vistas à compreensão do fato e do propósito imediato do acusado ao fazer o disparo fatídico. Primeiro, enquanto José de Souza deu uma justificativa para a sua resolução de desertar, o seu colega alegou apenas ter resolvido acompanhá-lo na fuga. Segundo, além de desertarem, crime já considerado grave, os soldados roubaram armas e munição, não só com a intenção de defenderem-se das perseguições que sabiam inevitáveis, mas também para comercializá-las como o fez José de Souza, confessando que: "(...) continuando a fuga encontrou com um indivíduo com quem trocou a carabina por uma 'mauser', recebendo ainda seil mil réis e uma faca". Mais obscura ainda é a participação efetiva da vítima na luta para capturar os soldados, uma vez que esta não era polícia civil.

Claro ficou que o subdelegado de Cotegipe, local onde os desertores se encontravam à espera do trem que os levaria para Sergipe, mandara o negociante e inspector local, Eugídio Lopes, casado, 28 anos, prender os soldados. Contudo, os depoimentos dos acusados não deixam dúvidas quanto ao fato de terem sido dois os seus opositores, como relatou José de Souza: "(...) que mais adiante encontraram com

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 9; doc. nº 1. (1927).

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 9; doc. nº 1. (1927).

dos homens, que caiu ferido". Por outro lado, a ausência de referência a um quinto indivíduo leva à conclusão de que Antônio Benício participou da diligência. Não existe menção à "bala perdida", "atingiu um transeunte" ou qualquer coisa equivalente. Mas, porque Benício estava lá? Teria o inspetor, por medo de enfrentar os soldados armados, convidado o garimpeiro para auxiliá-lo? O fato de na época ser bastante comum a solicitação da ajuda de populares, por falta de contingente, para auxiliarem na perseguição e captura de criminosos, permite levantar a hipótese de que a vítima tivesse participado efetivamente da briga.

De concreto, foi possível apurar que, em meio à luta da qual, tudo leva a crer que a vítima também participou, esta foi alvejada, falecendo imediatamente. Se houve perseguição, luta e tentativa de, ao fazer os disparos, livrar-se dos perseguidores, onde estaria o "acidente"? Estaria no fato de ter vitimado um daqueles tantos indivíduos sem consideração? Outras hipóteses podem ser aventadas. Uma delas remete ao espírito de corporação, posto que os soldados, militares, estavam sendo perseguidos por civis, um dos quais sequer era autoridade policial. As animosidades e as disputas em torno das competências e do poder entre as corporações militar e civil eram velhas conhecidas da República. Por seu turno, o número de testemunhas arroladas, apenas três<sup>54</sup>, impõe as suspeitas de negligência na apuração do ocorrido e de deliberada intenção de não punir aos militares, mesmo tendo estes demonstrado serem indignos e estarem dispostos a tudo, pois, estavam armados e reagiram violentamente à abordagem. Em suma: os réus foram absolvidos, porém, as dúvidas quanto ao "acidente" e suas circunstâncias permaneceram, não só para o pesquisador no seu ofício de dialogar com as fontes, mas também no próprio processo de veredito, haja visto ter o Promotor Público apelado da sentença sem sucesso<sup>33</sup>.

Outro homicídio caracterizado como "acidental" sobre o qual pairam dúvidas ocorreu em 5 de abril de 1928. No final da tarde, Afonso de Souza, vulgo "Afonso Caldeirinha", dirigia-se com mais dois conhecidos, num automóvel previamente alugado, para Itapoan. Ulysses da Silva, "chauffeur" e proprietário do veículo resolveu acompanhar seu ajudante porque queria conhecer o lugar. Ao passarem pela Boca do

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> Na maioria dos processos analisados constam um mínimo de 8 testemunhas para os casos de homicídio e 6 para os de tentativa de homicídio. Apenas em circunstâncias excepcionais estes números ultrapassaram ou não alcançaram estes números.

Rio, Afonso de Souza, empunhando a pistola que trazia, disparou um tiro, matando Ulysses da Silva. O acusado, que se entregou às autoridades policiais depois de passar na casa de sua amásia, onde escondeu a arma do crime, era um estivador, solteiro, 31 anos, que dera a versão de acidente para o fato, afirmando que conhecia a vítima e que com esta nunca se desentendera. Disse que bebera um pouco numa das paradas da viagem e que a arma disparou. Contudo, a viúva da vítima recorda em seu depoimento que:

"Ulysses certa feita disse que ia fazer uma viagem à Feira de Santana com o dr.Bahia, não dizendo em que automóvel iria e que na ocasião **não disse que o carro capotou ferindo gravemente a filha do referido dr.**, resultando na morte da mesma"<sup>56</sup>.

A viúva, ao recordar o acidente que teve como vítima fatal a filha do mencionado doutor, levantou a desconfiança de que o episódio da Boca do Rio poderia tratar-se de um crime de vingança encomendada. O dr. Bahia, que tudo indica tratar-se de um médico da cidade, não foi chamado para depor ou prestar quaisquer esclarecimentos. Neste caso, a proeminência social deste colocou-o acima da suspeita, livrando-o do procedimento judicial ordinário, o qual seria fazê-lo figurar entre as chamadas "testemunhas referidas"<sup>57</sup>, tendo sido aceita a interpretação de "acidente" sem se proceder a investigações mais acuradas.

O acusado nega conhecer o citado doutor. Mas, por que atirou dentro de um carro em movimento? Por que se escondeu e ocultou a arma do crime? Por que as versões, analisadas mais adiante, dos que estavam presentes no momento do disparo são diferentes da do acusado? Teria influenciado o veredito, a declaração de que o acusado era de um temperamento cordial e até mesmo "covarde"? Essas perguntas ficaram sem respostas e a morte da vítima que era casada, 31 anos e "pardo" ficou impune.

É possível considerar que acidentes desta natureza tenham acontecido devido à embriaguês e à imprudência no manuseio de armas. Mas, o que se pretende pontuar é o poder de convencimento das versões acidentais para determinadas ocorrências homicidas e a facilidade com que estas eram aceitas. Especialmente quando vitimavam indivíduos socialmente inferiores aos acusados e/ou suspeitos.

APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 9; doc. nº 1. (1927). A sentença de absolvição data de 16.07.1928.
 APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 10; doc. nº 7. (1928).

### As vinganças.

Como vimos, nos homicídios considerados "acidentais" existia a possibilidade de, em alguns casos, se estar diante de um expediente de desagravo ou de vingança. Contudo, matar para desagravar-se ou vingar-se de calúnias, maltratos ou ofensas diversas, foram razões assumidas por alguns acusados e por eles justificadas em juízo. As vinganças explícitas, que entre os processos analisados aparecem em número de 6, referem-se às tensões da vida cotidiana e às oposições entre os indivíduos no mundo do trabalho e da família.

Entre estes casos, encontra-se o de Almerinda de Santana, empregada de serviços domésticos, solteira, preta e de apenas 12 anos, portanto, uma das tantas "Catarinas" existentes na época em estudo que, em 7 de dezembro de 1926 tentou matar por envenenamento o seu patrão João da Costa, um agricultor, casado, "pardo". O patrão de Almerinda de Santana disse que, "há dois anos deu abrigo à denunciada visto que a mesma achava-se abandonada e sem saber quem eram seus parentes, tratandoa com zelo e carinho; que não sabe o motivo do fato, visto que toda a família trata bem a acusada, sor sua vez, deu uma outra explicação para o fato, confessando que: "botou veneno no café porque queria matar a vítima, pois, queria que esta simplesmente morresse; que o ofendido não a maltratava e que de vez em quando lhe dava uns bolos por não fazer direito os serviços da casa"59.

Chama a atenção não só a pouca idade da acusada, mas sobretudo o fato desta não admitir - ou não querer fazê-lo perante as autoridades policiais - ser maltratada na casa do patrão. A vingança de Almerinda de Santana, inscreve-se no universo de desamparo em que muitas outras meninas da sua idade se encontravam. Quisera Almerinda vingar-se dos "bolos" recebidos do patrão? Seria ela um exemplo de uma raça bio-geneticamente degenerada, como acreditava Nina Rodrigues? Ou apenas uma consequência das relações sexo-afetivas anômalas comuns nas camadas baixas, contra as quais tanto vociferavam os higienistas? Ou haveriam outros motivos que nem Almerinda, nem o patrão confessaram?

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> " Testemunhas referidas" são aquelas chamadas a prestar esclarecimnetos por terem sido mencionadas pelos envolvidos e/ou por outras testemunhas dos autos. <sup>58</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 3; doc. nº 9. (1926).

A objetividade da resposta da acusada, "queria que ele simplesmente morresse", leva a crer que estes teóricos e observadores do comportamento criminoso ignoravam a incidência de episódios análogos denunciada nos jornais, nos quais dezenas de outras "Catarinas" tratadas com tanto desvelo e carinho, eram vítimas de terríveis castigos, como queimaduras graves provocadas por água fervente, ou estavam sujeitas à humilhações e à rotina desgastante dos serviços domésticos que muito cedo lhes subtraíam a infância e a inocência. Obrigada a comportar-se como uma pessoa adulta, Almerinda de Santana respondeu como tal aos castigos que lhe infligia aquele que era ao mesmo tempo seu responsável e patrão.

No conturbado e competitivo mundo da sobrevivência, insere-se o caso do lavrador Jacinto dos Santos, que em companhia de seu filho, tentou matar a tiros e facadas o hortaleiro Antônio Paiva, casado, 32 anos, mestiço. O acusado achou-se com autoridade para impedir que a vítima plantasse sua roça numas terras situadas em Brotas. Tido como mau vizinho e provocador, Santos, um lavrador de 48 anos, casado e mestiço, resolveu vingar-se porque Antônio Paiva continuou a trabalhar nas terras sobre as quais aquele julgava ter direitos<sup>60</sup>. A má conduta do acusado que, com ameaças e agressões intimidava aos demais vizinhos, arrolados como testemunhas no processo, indica que mais do que a luta pela sobrevivência, a ganância e a necessidade de preservar a sua fama de "valentão temido", levaram-no a vingar-se da tentativa de desafio que a "desobediência"da vítima disseminava entre seus pares.

Outros exemplos de crimes por vingança relacionados ao mundo do trabalho e à sobrevivência foram encontrados no conjunto dos processos analisados. Um deles, envolveu o português Servulo Gomes, casado, 35 anos e Emílio de Araújo, que fugiu após assassinar o primeiro. As desavenças entre ambos tiveram início com a demissão de Araújo de quem o português Gomes era patrão. Emílio Araújo auxiliava a este último na venda de verduras sobre tabuleiro. Ao ser demitido, além de não receber dinheiro algum, teve um tabuleiro, que alegou lhe pertencer, totalmente destruído pelo patrão que ainda lhe ofendeu, provocando-lhe a ira e o desejo de vingança perpetrada alguns dias depois destes fatos<sup>61</sup>. O jornal "*A Tarde*", de 24 de julho de 1929, narra que:

<sup>59</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 3; doc. nº 9. (1926).

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 1089; doc. nº 3. (1926).

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 12; doc. nº 1. (1929).

"A vítima contratara os serviços do réu, entre o de outros verdureiros por causa da grande freguesia. Ultimamente, porém, por estar **Emygdio** dando constantes prejuízos e **entregando-se ao vício da embriaguez**, Servulo resolveu despedil-o dos seus serviços". Tanto bastou para que Emygdio se possuísse de ódio contra Servulo (...)"62.

Nos dois últimos exemplos, como em outros vistos anteriormente, chama a atenção as querelas entre indivíduos que exerciam atividades tipicamente rurais, nos limites urbanos da cidade. A hipótese levantada por Côrtes de Oliveira, de que entre outras, as pequenas tarefas agrícolas eram opções de sobrevivência "que a sociedade escravista deixava em aberto para os libertos". aplica-se ao longo de toda a Primeira República ao contingente de mestiços, negros e brancos pobres. Por outro lado, as disputas por terras, roças e empregos sugerem que "a tendência à ruralização" da cidade, observada na fase correspondente ao período de 1851-1890<sup>64</sup>, entrou em declínio no decorrer dos primeiros quarenta anos posteriores à Proclamação, fomentando desarmonias e vinganças. O aumento populacional, as poucas oportunidades do mercado de trabalho, bem como o processo de transferência de residências para alguns bairros, à exemplo da Vitória e Brotas, cujas características rurais, do final do século XIX e início deste, vão desaparecendo, teriam influído na diminuição da oferta de terras destinadas às lavouras de sobrevivência e para o comércio local.

### Jogo, dívidas e heranças.

As motivações criminosas relacionadas ao dinheiro perpassam dois mundos aparentemente opostos. No mundo da rua, o jogo e as atividades profissionais e, no mundo da casa, os rompimentos de sociedades e as heranças, foram os principais responsáveis pelos crimes de morte entre estranhos e parentes. Cabe salientar, que as querelas em torno de heranças envolveram indivíduos das camadas intermediárias,

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> IGHB<sup>a</sup> . Seção de Pariódicos. "A Tarde", 24.07.1929, p. 1. É possível que o Jornal tenha-se equivocado quanto ao nome do acusado que nos autos é denominado Emílio.

<sup>&</sup>lt;sup>63</sup> Maria Inês Côrtes de Oliveira. O Liberto: O Seu Mundo e os Outros. Salvador, 1790 / 1890. São Paulo, Corrupio; Brasília: CNPq, 1988, p. 33.

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> *Id. Ibid.*, p. 39.

enquanto que nas demais os elementos das camadas pobres representam a maioria dos acusados e vítimas.

O jogo, considerado pelas autoridades e pelas elites moralizadoras como um dos grandes males da sociedade republicana, era uma prática, um lazer ou um vício - a depender do ponto de vista de cada observador -, cultivado clandestinamente. Primeiro, por se tratar de contravenção penal. Segundo, pelo fato de realizar-se mediante apostas entre os jogadores e assistentes. Estes dois fatores eram responsáveis por um estado permanente de alerta e tensão entre os participantes, posto que a trapaça e a negativa em pagar o dinheiro perdido eram atitudes recorrentes entre os jogadores, bem como os locais onde se realizavam os jogos estavam sujeitos a "batidas" policiais coercitivas. A trapaça e a negativa em pagar a aposta foram as razões sustentadas por Ângelo de Oliveira, vulgo "Mata Escura" ao ser preso depois de assassinar Manoel da Paixão, vulgo "Caveirinha", ambos considerados desordeiros e amantes da vadiagem.

O acusado, carregador, solteiro, de 21 anos e de cor "parda", ao entregar sua defesa ao advogado, disse que a vítima, também carregador, solteiro, de 35 anos e mestiço, além de negar-se a lhe pagar "uma parada de 300 réis" perdida num jogo, deralhe uma bofetada<sup>65</sup>. Tentou desta forma, qualificar o crime como de legítima defesa e, apesar dos protestos do Promotor Público, cujo teor será analisado no último capítulo, acabou sendo absolvido. Dois anos mais tarde, ao resistir à voz prisão, por motivos que não ficaram claros nos autos, foi morto pelo subdelegado do Distrito de São Caetano.

A recusa de João Machado em pagar "uma parada de 2 mil réis" por ter perdido o jogo que acontecia no bar "Adega Popular", acabou provocando a morte de Paulo do Carmo, vulgo "Paulo Bicheiro", seu adversário de cartas de baralho, em quem João Machado, vulgo "João Cabeleira", dera um tiro no coração<sup>66</sup>. O acusado, sapateiro e propagandista, solteiro, de 28 anos de idade, atirou à queima roupa contra a vítima que era alfaiate, solteiro, de 28 anos de idade e de cor "parda", visto que este ousara tomar à força o dinheiro ganho com o jogo e que se encontrava próximo ao homicida. Condenado a 30 anos de prisão celular, o acusado não procurou motivos outros para justificar o seu ato.

Os dois exemplos acima, únicos motivados por desavenças numa mesa de jogo encontrados na documentação consultada, conduzem a algumas reflexões. Primeiro, se

<sup>&</sup>lt;sup>65</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 2; doc. nº 6. (1922).

<sup>&</sup>lt;sup>66</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 13; doc. nº 2. (1930).

estava correta a análise do Secretário de Polícia e Segurança Públicas, Álvaro Cova, de que o jogo era uma das grandes razões da degradação dos homens, o fato deste ser cultivado igualmente por "vagabundos" e "desordeiros" contumazes e por trabalhadores, pode significar que, como é óbvio, o Secretário pronunciava-se de acordo com as idéias e valores vigentes entre as elites moralizadoras. Para as camadas pobres o jogo era visto como entretenimento, não sendo indicativo de uma deformação da personalidade do indivíduo que, sendo trabalhador, jogasse nos seus momentos de descanso e lazer. Por outro lado, para estes últimos, não "honrar uma dívida" de jogo denotava um caráter desonesto compatível com o não pagamento de dívidas de outra natureza. Pelo insignificante número de processos relacionados ao jogo, aventamos a hipótese de que as intervenções policiais e jurídicas fossem deliberadamente evitadas nas querelas entre jogadores e apostadores. Por fim, os testemunhos o demonstrarão, para os homens das camadas subalternas jogar e beber não eram hábitos que, por si sós, transformassem os indivíduos em elementos socialmente desajustados ou perigosos.

As transações comerciais e a prestação de serviços, mediante contratos verbais, estiveram na origem de muitos dos crimes de sangue arrolados entre aqueles que envolveram dinheiro. Estes, somados os casos de homicídio aos de tentativa de homicídio perfazem um total de 11 casos, dos quais apenas 4 não estão relacionados às questões pertinentes às atividades profissionais e/ou aos negócios<sup>67</sup>. Destes, apenas um dos processos será agora analisado, dado o expediente pouco comum utilizado pela vítima para atribuir-se o papel de credor do réu.

Saturnino da Cruz, vulgo "Satu", carregador, solteiro, de 25 anos de idade e de cor preta foi assassinado com uma facada quando, embriagado, na madrugada de 2 de setembro de 1923, abordou João do Nascimento, vulgo "Dou", carroceiro, solteiro, de 20 anos de idade, cobrando-lhe uma dívida de 3 mil réis. Curiosamente, a origem do "débito" contraído pelo acusado inicia-se com a perda da sua carteira de identidade a qual fora achada pela vítima que, segundo João do Nascimento, recusara-se a devolvêla. Dando continuidade ao seu depoimento respondeu que:

" (...) ele, o respondente, foi certo dia multado pela Inspectoria por estar trabalhando sem carteira; que Saturnino sciente disso, procurou o respondente

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> Nestes casos encontram-se: 2 motivados por dividas inespecificadas nos autos, 1 caso de empréstimo não pago e 1 caso de chantagem. Respectivamente, documentos da Seção Judiciária do APEBª: Caixa

e entregou-lhe a carteira **com a condição do respondente pagar três mil réis,** com o que o respondente concordou(...); que encontrou-se com Saturnino, que exigio que o respondente pagasse immediatamente os 3 mil réis(...)<sup>68</sup>.

O inusitado do exemplo acima, além da forma de extorsão usada pela vítima para conseguir dinheiro, é o fato do acusado julgar-se realmente devedor. Neste caso, a distância entre os indivíduos pobres e analfabetos, como o era João do Nascimento, e os poderes constituídos, apontam para duas perspectivas de interpretação: estes não criam na efetiva ação dos dispositivos legais para a resolução dos seus problemas pessoais, seja porque, diante destes, percebiam-se mais comumente no lugar de réus do que de vítimas, seja porque não sabiam como acioná-los em seu favor; ou entendiam que as chantagens e ameaças deveriam ser resolvidas "de homem para homem". Ambas as hipótese, neste caso, parecem plausíveis, posto que, em nenhum momento o acusado mencionou a intenção de procurar queixar-se às autoridades, como também não questionou a legitimidade da "dívida", resolvendo a questão à sua maneira.

No mundo do trabalho e da sobrevivência das camadas subalternas, surgem outras questões relacionadas às dívidas, estando as cobranças na origem do desencadeamento das altercações que redudaram em crimes violentos. Nestes casos, o não pagamento de serviços já realizados ou de produtos vendidos foram, com mais freqüência, os motivos alegados pelos acusados e vítimas de homicídio e tentativa de homicídio. Desta forma, Graciliano da Silva, vulgo "Grão Fuzil", carregador, solteiro, de 21 anos de idade e de cor preta, confessou que matou João de Senna, vulgo "João Benguela", marítimo, solteiro, de 40 anos de idade e de cor parda por ter este último se recusado a pagar uma carga de carvão que lhe havia sido vendida dias antes pelo acusado<sup>69</sup>.

O pedreiro e mestre-de-obras, Pacífico de Oliveira, solteiro, de 52 anos de idade, recebeu um tiro na perna disparado por Marcos, que fugiu após a tentativa de matá-lo. O motivo da agressão, segundo o depoimento da vítima, teve início quando Alfredo Maltez contratou-o para assumir as obras de um prédio, situado à rua dos Coqueiros da Piedade. Pacífico colocou na ocasião "diversos operários no trabalho, inclusive o demunciado; que no final do serviço o acusado não concordou em receber a mesma

<sup>1088;</sup> doc. n° 08 (1893); Caixa 5; doc. n° 1 (1924); Caixa 15; doc. n° 5 (1916) e Caixa 4; doc. n° 5 (1923).

<sup>68</sup> APEBa . Rep. Seção Judiciária. Caixa 4; doc. nº 5. (1923).

quantia que foi paga aos demais operários; que então procurou convencer o mesmo a aceitar o pagamento, mas não teve sucesso"<sup>70</sup>.

Em notícia de primeira página do dia 11 de setembro de 1923, o Jornal "O Democrata", comentou o homicídio do qual foi vitima Oscar Maior, empregado do comércio, solteiro, de 16 anos de idade e de cor branca, na Ladeira do Pelourinho. Oscar Maior foi assassinado por seu primo, Myosote Maior, estudante, solteiro, de 17 anos de idade e de cor branca, na manhã do dia 8 de setembro, depois de uma troca de agressões e insultos verbais envolvendo a ambos e ao pai deste último. De acordo com o referido periódico, "(...) era esse o doloroso epílogo de uma velha rixa entre famílias, outrora fraternalmente unidas (...)" A rixa, ainda de acordo com a notícia, teve início com o rompimento de uma sociedade entre os pais dos envolvidos, que eram irmãos e sócios da "Livraria Bolivar". A casa comercial passava por dificuldades e Augusto Maior, pai do acusado, "querendo eximir-se da responsabilidade de uma fallencia, quiz retirar-se da sociedade, obrigando ao seu irmão Eugênio a indenisar-lhe da parte que lhe competia. Isso deu causas serio atrito entre os dous, dissolvendo-se por isso a sociedade commercial e tornando-se os irmãos irreconciliáveis. O ódio dos paes se refletiu também no espírito dos filhos".

De fato, os desentendimentos entre Oscar e Myosote, nos meses que antecederam ao crime, haviam-se tornado constantes. Todavia, em nenhum momento do processo, nem o curador nem os advogados do acusado referiram-se às questões familiares existentes entre ambos. A defesa baseou-se na versão de Myosote e seu pai de que a vítima e outros irmãos desta ofenderam com insultos a este último quando todos se encontravam no interior do bonde que os conduzia para o trabalho. Disse o acusado que, depois de insultá-lo:

" (...), aproximaram-se seus primos Galdino, Alfredo e Oscar, vinham imitando uma banda de música e Galdino, ao se aproximar dele, dera-lhe um empurrão. O denunciado achou que haviam feito o mesmo com o seu pai"<sup>72</sup>.

Em defesa de Myosote foi sustentada a interpretação de que este reagiu à forma desrespeitosa com que os primos trataram ao seu pai. A imagem de filho amoroso e responsável, construída em torno do acusado contribuiu para a sua absolvição.

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 2; doc. nº 4. (1922).

<sup>&</sup>lt;sup>70</sup> APEB<sup>a</sup> . Rep. Seção Judiciária. Caixa 3; doc. nº 6. (1921).

<sup>&</sup>lt;sup>71</sup> APMS. Seção de Periódicos. Jornal "O Democrata", 11.09.1923, p. 1.

Eis, portanto, em linhas gerais, os principais motivos que levaram os homens e mulheres na Salvador republicana a envolverem-se em discórdias e crimes contra a vida. Tanto as vítimas quanto os acusados, expuseram suas justificativas através das quais se vão delineando para o observador contemporâneo as suas formas de viver, sentir e pensar sobre o mundo, seus valores, seus códigos e os de seus semelhantes. Os ciúmes; as desarmonias nas convivências conjugais; as ofensas à masculinidade; a necessidade de demarcar, pela força, seus territórios; os desagravos; a cobrança de dívidas; etc, foram as razões mais recorretemente alegadas pelos protagonistas nos chamados "crimes contra pessoa e vida".

Os processos de homicídio e de tentativa de homicídio protagonizados por indivíduos das camadas altas e intermediárias, como no exemplo acima, por razões que nos limites deste estudo não cabe esmiuçar, foram raros. Por outro lado, a constatação de que a maioria absoluta dos crimes de sangue, envolveram homens e mulheres pobres na luta diária pela sobrevivência, nas horas de lazer e na intimidade das suas relações afetivas, conduzem à reflexão sobre os valores e os códigos próprios do mundo destes últimos, do qual os relatos de vizinhos, parentes, amigos e inimigos dos acusados e vítimas, como se verá no capítulo seguinte, são um rico testemunho.

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 3; doc. nº 1. (1923).

## CAPÍTULO IV

## JULGANDO OS VIVOS E OS MORTOS: TESTEMUNHAS, ADVOGADOS E MAGISTRADOS.

A perspectiva de compreensão do mundo dos homens pobres através dos processos criminais amplia-se ao serem resgatados deles as respostas, as falas, as opiniões e os silêncios das chamadas testemunhas. Estas eram, a depender das circunstâncias do fato criminoso, mais ou menos criteriosamente arroladas. Pela análise das fontes, os critérios utilizados para a intimação de um indivíduo como testemunha de um homicídio ou de uma tentativa de homicídio, podem ser identificados em número de três; a saber: ter o indivíduo estado presente na hora e local do crime; ser relacionado de alguma forma com o (s) acusado (s) e/ou com a (s) vítima (s); ter seu nome mencionado por outra testemunha e/ou envolvidos no processo.

A partir destes critérios, bem como pela forma como eram conduzidos os interrogatórios, consegue-se depreender o papel ou função das testemunhas desde as duas principais fases de julgamento até o veredito final. O primeiro critério aponta para a pretenção de compor e confrontar as diversas versões do crime no momento em que este aconteceu. Neste caso, o papel das testemunhas era, a princípio, narrar o acontecido. Estas estavam presentes na fase do inquérito policial, bem como na do processo criminal. No segundo, encontram-se os vizinhos, cônjuges, parentes, amigos, inimigos, colegas de trabalho, etc.; convocados, estivessem ou não presenciado o conflito. Estas testemunhas também, invariavelmente, eram requisitadas em ambas as fases que antecediam à sentença. Neste caso existia o claro objetivo de tentar recompor a vida pregressa e caracterizar a personalidade e o comportamento dos acusados e das vítimas, por meio de perguntas diretas ou pelas

informações espontâneas das testemunhas. Por último, algumas pessoas eram chamadas para prestar esclarecimentos e dar informações sobre o crime ou sobre os indivíduos nele envolvidos, de um modo geral por terem sido citadas durante os interrogatórios. Estas são, quase sempre, classificadas nos autos e no Código de Processo como "testemunhas informantes ou referidas" e apareciam, ordinariamente, na segunda fase do processo.

Nos limites impostos pelos rituais da polícia e da justiça, pela linguagem formal e padronizada dos autos e pela intermediação dos escrivães, bem como nos intertícios das falas suprimidas, manifestava-se a autonomia das camadas subalternas diante dos projetos de civilização republicanos que, a despeito dos conceitos e preconceitos inerentes a estes últimos, revelava as peculiaridades do cotidiano da pobreza soteropolitana. Em seu dia a dia conviviam costumes, comportamentos, formas de sociabilidades e mesmo transgressões relativizados por parâmetros diferentes daqueles institucionalizados pelas elites dominantes. Por vezes, estavam frágil ou convenientemente a eles associados, por vezes eram-lhes francamente opostos e indiferentes.

Nos processos analisados, via de regra, o perfil dos homens e mulheres sobre os quais as testemunhas eram chamadas a depor, corresponde ao do indivíduo adulto, pobre, trabalhador, analfabeto ou semi-analfabeto, baiano e mestiço, ou seja, quase todos os atributos da maioria da população soteropolitana (Ver anexo). Tratando-se de adultos, teoricamente eram pessoas cujas opções de vida e caráter já estavam definidas. A documentação aponta para o mesmo perfil no caso das testemunhas (Ver anexo) que, vistas por este ângulo, ao fazerem conjecturas e observações a respeito das condutas e das formas de relacionar-se dos acusados e vítimas, estavam ao mesmo tempo falando de si mesmas, das suas opiniões sobre as coisas, sobre os homens e a vida correspondentes a um universo que, cada vez mais, tem estimulado a curiosidade dos estudiosos em conhecer mais de perto: o universo das camadas subalternas.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Sobre as fases do processo criminal ver: Celeste Zenha. "As Práticas da Justiça no Cotidiano da Pobreza". In.: Revista Brasileira de História. São Paulo, ANPUH, Marco Zero, 1985, pp. 123-146, p. 128. (vol. 5; nº 10).

### "Frequentadores", amantes e amásios.

Alguns casos de homicídio e de tentativa de homicídio, analisados no capítulo anterior, serão retomados e outros novos serão abordados, desta vez, privilegiando os depoimentos das testemunhas à respeito dos fatos e dos seus protagonistas. Entre tantos motivos apresentados como desencadeadores dos crimes, as falas acerca daqueles relacionados à vida sexo-afetiva foram as que mais chamaram a atenção quanto aos limites de penetração dos discursos moralizadores entre os homens destituídos. Portanto, é a partir delas que se buscará discutir as noções de fidelidade, compostura, traição, leviandade, promiscuidade, etc.; paralelas às iniciativas moralizadoras, "civilizadas" e higienistas das elites soteropolitanas.

Retomando o exemplo da "desenvolta" Déa Bahia<sup>2</sup> que na delegacia e no tribunal de justiça narrou sem pudores a sua movimentada vida sexual e afetiva, percebe-se que o seu comportamento não foi censurado pelos depoentes, nem sua conduta associada à falta de caráter ou à promiscuidade. Raimundo Brim, auxiliar de escritório, casado, 34 anos de idade, alfabetizado, chamado a testemunhar por ser colega de trabalho e amigo da vítima, Ricardo Júnior, disse que:

"(...), Déa, após o fim do namoro com a vítima, andava telefonando frequentemente para o escritório em que o ofendido trabalhava (...); que aconselhou o ofendido a não atender os apelos de Déa para se encontrar com ele, porque mediante os choros desta ele poderia acabar voltando o namoro (...); que após o casamento de Déa com Alberto Bahia a vítima passou a ser amante da mesma devido a este se encontrar em frequente estado de embriaguês<sup>33</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 14; doc. nº 2. (1930). Ver capítulo 3, p. 78.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 14; doc. nº 2. (1930). Grifo nosso.

Martiniano Pires, negociante, casado, 32 anos, alfabetizado e igualmente convocado pela justiça por ser amigo da vítima, relatou que "soube que Déa, com quem o ofendido mantinha relações, estava em companhia do acusado na ocasião do crime; que não conhece a conduta do denunciado e que o ofendido apresentava conduta exemplar".

No primeiro relato Déa é vista como uma mulher insistente e, provaveimente, capaz de seduzir com choros e apelos, mas em nenhum momento a testemunha referiu-se a ela como indigna ou vulgar. Por outro lado, a sua infidelidade foi atribuída ao comportamento do seu marido e não à conduta da mesma. A segunda testemunha, sequer alude à vida sexo-afetiva de Déa Bahia, limitando-se a atestar a "conduta exemplar"da vítima, sugerindo que o fato de Ricardo envolver-se com uma mulher casada e acostumada às trocas de parceiros não o desabonava socialmente.

Ainda mais indiferentes ou opostos aos padrões de sexo-afetividade das camadas superiores foram os depoimentos de Áurea dos Santos, doméstica, solteira, 32 anos, alfabetizada, e de João de Oliveira, guarda civil, casado, 38 anos, alfabetizado, no processo em que figurou como vítima fatal Maria Amália, sergipana, doméstica, de 25 anos de cor parda. Maria Amália foi morta por seu ex-amante, o operário e caixeiro José dos Santos, solteiro, 25 anos, que mesmo depois de rompida a relação continuou a freqüentar a casa da vítima. O interessante destes depoimentos é a diferença estabelecida pelas testemunhas entre "freqüentador" e amásio. O comentário de Áurea dos Santos, a qual morava com a vítima, de que "o acusado era frequentador de Amália mas não era totalmente seu amásio", foi reforçado pelo segundo depoente, este conhecido do réu, ao afirmar que "o acusado costumava frequentar a casa da vítima, porém não sendo amásio da mesma".

Outros detalhes da "frequente" presença do acusado na casa da vítima são fornecidos pelo testemunho de Maria Moreira, vulgo "Nininha", doméstica, solteira, de 25 anos, analfabeta e conhecida da vítima. Segundo "Nininha", "o acusado foi amante da testemunha e em sua casa comparacia sampre às quartas-feiras e domingos, durante seis meses, tendo se afastado do mesmo devido ao seu mau gênio; que de dezembro para cá vive amasiada com um português de nome Manoel de Sá".

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 14; doc. nº 2. (1930). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 10; doc. nº 8. (1928).

Quanto ao seu comportamento, todas as testemunhas, oito, concordam com Maria Lopes, doméstica, solteira, de 34 anos, analfabeta e vizinha da vítima que no seu depoimento declarou que: "ficou sabendo que Amália foi assassinada por um apaixonado de nome José Ribeiro, empregado do armazém Boa Viagem; que não conhece o assassino; que a vítima e sua companheira Áurea tinham bom comportamento".

Pode-se inferir, destes e de outros depoimentos do mesmo processo, que as relações conjugais ilegítimas nas camadas subalternas tinham regras próprias e impunham condições de legitimidade entre os seus pares. Ao que tudo indica, a coabitação, que para as camadas altas e intermediárias estabelecia a diferença entre amante e amásio, não era um critério de determinação da estabilidade das relações sexo-afetivas entre os indivíduos sem posses. Afinal, o português não morava com a vítima, mas era considerado seu amásio. Os depoimentos sugerem que, antes de qualquer outro critério, era a assunção do romance por parte de Maria Amália que definia a sua relação com os homens. Portanto, o acusado era "freqüentador" e o português o "amásio" porque assim os tinha definido a vítima. Quanto ao seu procedimento, o fato de "receber" homens em sua casa não a transformava perante os vizinhos numa prostituta ou "mulher de vida fácil". Pelos testemunhos, o ciúme do acusado não era justificado, pois, todos parecem concordar que a vítima não lhe devia fidelidade.

Nas uniões consensuais que, como foi visto, eram a regra entre os indivíduos das camadas subalternas, a exclusividade sobre o parceiro era reivindicada pelos casais. Este parece ter sido o caso de Luiza da Matta, doméstica, solteira, 36 anos, "parda", envenenada e morta por seu amásio Laudelino dos Santos, vulgo "Major", ferreiro mecânico, casado, de 69 anos de idade, alfabetizado e mestiço. A crer nos testemunhos, ambos mantinham um relacionamento discreto sobre o qual poucos vizinhos tinham conhecimento e certeza. Entre estes estava Firmino de Oliveira, carregador, solteiro, de 47 anos e analfabeto que declarou não saber se a vítima "vivia bem com o indiciado". Manoel Moreira, ferreiro, solteiro, 24 anos, alfabetizado,

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 10; doc. nº 8. (1928). Todos os grifos sobre as falas das testemunhas são nossos.

APEBa. Rep. Seção Judiciária. Caixa 9; doc. nº 4. (1927).

apesar de morar na mesma casa que a vítima, disse que: "nada sabia do relacionamento do indiciado com a vítima".

Entretanto, o guarda civil Vitalino Salles, solteiro, 23 anos, alfabetizado, que fora chamado "por populares" para socorrer a vítima, declarou:

"(...); que soube das pessoas que estavam na casa que na véspera do ocorrido o indiciado havia tido uma querela com Luíza e por isso havia posto veneno no remédio da vítima. (...); que soube pelas testemunhas do processo que o acusado vivia há sete anos com a vítima e na mais completa harmonia, mas, do Centenário de São Francisco para cá, começaram a surgir desavenças entre os mesmos motivado pelo fato da vítima ter tido conhecimento de que o acusado era casado e tinha filhos, e por isso decidira não viver mais com o mesmo".

Alguns pontos que de imediato parecem intrigantes, como o fato da primeira testemunha morar na mesma casa da vítima e ignorar um relacionamento que esta mantinha há sete anos ou ainda, a tardia descoberta por parte de Luíza da existência de outra família na vida do seu amásio, podem ser parcialmente explicados. Primeiro, é necessário considerar a possibilidade das testemunhas sentirem-se intimidadas na presença da polícia e da justiça, optando por afirmar que nada sabiam à respeito das relações entre o acusado e a vítima. Segundo, o fato de todos os depoentes morarem no Beco do Pedroso, distrito de São Pedro, local onde a ausência de privacidade era absoluta, coloca em dúvida a maioria das declarações feitas pelas testemunhas, sugerindo que omitiram o fato em benefício da defesa do acusado por coação ou sugestão deste ou ainda, por simpatia ao mesmo. Por último, é também provável que a vítima realmente não admitisse "viver com homem casado", posto que o amásio era encarado como um colaborador na luta pela sobrevivência e a existência de "outra família"na vida do mesmo, nesta perspectiva, significasse a divisão das atenções tanto materiais quanto afetivas. Eis então colocada mais uma das condições que nas camadas pobres opunham e diferenciavam os conceitos de frequentador, amante e amásio.

A escolha pouco criteriosa de companheiros e amásios era também censurada. No caso de Durvalina Ribeiro, não as testemunhas, as quais em nenhum momento

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 9; doc. nº 4. (1927).

referiram-se à cor do acusado, mas a imprensa, numa matéria claramente preconceituosa, sugeria que a vítima fizera uma má escolha depois de ficar viúva. A vítima, doméstica, de 32 anos de idade, alfabetizada e de cor branca, foi assassinada a golpes de faca pelo ex-amásio José de Jesus, sapateiro, solteiro, 28 anos, alfabetizado e mestiço, com o qual rompera uma relacionamento de seis. O Jornal "A Tarde", um dia após o crime, em matéria de primeira página, comentava:

"É que as coisas para o lado de Durvalina, depois da morte do seu primeiro companheiro, não andavam boas. O sapateiro pouca importância dava à doméstica, que apesar de lhe ser superior em qualidade, ella branca e elle mulato escuro, para sustentar-se precisava ensinar aes meninos da visinhança, ou, quando não, a lavar e gomnar de ganho".

No dia seguinte, o mesmo periódico, desta vez na terceira página, voltou a falar da qualidade inferior do acusado numa matéria intitulada: "Ciúme feroz: Durvalina, a victima do sapateiro, descendia de boa família" Nesta, comentava que: "A sua primeira ligação, illegal embora, não lhe deu desgostos, pois Lucas tinha por ella verdadeira adoração. (...) O sapateiro José F. de Jesus matou-a numa explosão de ciúme injustificado, por que a opinião de quanto (sic) conheciam a victima é que ella era pessoa séria (...)" As notícias procuraram todo o tempo pontuar a "inferioridade" do acusado: por este ser mais "escuro" que a vítima, por não sustentar a casa, obrigando-a a trabalhar. Por outro lado, a ilegitimidade da união ficou em segundo plano quando tratou de referir-se ao primeiro companheiro da vítima, provavelmente um homem branco, pois, na edição anterior a filha da mesma é descrita como "uma mocinha, de cor branca, e bem simpática".

Para o Jornal, instrumento e porta voz das elites dominantes, o que definia Durvalina Ribeiro como pessoa de "boa família" e superior ao acusado era, além do fato de ser uma mulher branca, ser esta filha de um "chefe político" de Escada, o qual line dera "boa educação reguiar". Peio exposio no periódico, a vítima pode ser considerada como pertencente à camada intermediária da sociedade. Mas, o que levaria uma moça educada, branca e "de família" a optar pelas uniões consensuais

\_

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> IGHB<sup>a</sup>. Seção de periódicos. Jornal "A Tarde", 03.12.29, p.1. Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> IGHB<sup>a</sup>. Seção de periódicos. Jornal "A Tarde", 04.12.29, p.3.Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup>IGHB<sup>a</sup>. Seção de periódicos. Jornal "A Tarde", 04.12.29, p.3. Grifo nosso.

desde a primeira, da qual teve quatro filhos e, depois de "viúva", a escolher um companheiro que lhe era inferior?

As testemunhas, mais próximas dos envolvidos, esclarecem algumas dúvidas, embora não consigam desvelar as possíveis afinidades entre eles. Nos depoimentos a "inferioridade" do acusado não é cogitada, porém, através deles é possível conhecer melhor os conflitos vividos pelo casal. Mercedes da Costa, doméstica, solteira, de 14 anos, alfabetizada e filha da vítima disse que:

"(...) tudo se deu porque sua mãe deixou o acusado, com quem a mesma vivia há seis anos, visto que não estavam vivendo bem; que a vítima o deixou porque o mesmo queria desertar da casa; que há pouco tempo o acusado disse para a mesma que "seu doce está guardado"; que sua mãe não era bem tratada pelo denunciado". 12.

No mesmo processo testemunhou Eufrosina do Sacramento, doméstica, solteira, 19 anos, alfabetizada e amiga dos envolvidos. Ao ser inquirida em juízo, respondeu que:

"Há cerca de doze dias o acusado teve uma questão com a vítima, deixando a casa desta; que este então pediu para ficar uns dias na casa da testemunha, tendo concordado prontamente por dever muitos favores ao mesmo bem como à ofendida; que o acusado enquanto esteve em sua casa nunca mencionou vingar-se de Durvalina, pois, os dois estavam quase acertados para viverem juntos novamente; que acha que o crime se deu por ciúme, embora a ofendida procedesse bem<sup>13</sup>.

Pelas falas das testemunhas, fica claro que a vítima tomara o acusado como amásio e não como um amante fortuito, com ele vivera alguns anos e, ao que indica o depoimento de Eufrosina, a vítima estaria disposta a voltar a conviver com o mesmo após a breve e recente separação. Por outro lado, estando os maus tratos, as ameaças e sobretudo a decisão do amásio em "desertar da casa" na origem das razões da separação, surgem duas hipóteses: Durvalina inicialmente não a aceitava ou admitia recuar da decisão, temendo as ameaças de José. Portanto, não foi à qualidade inferior do amásio, ou seja, ao fato dele ser "mulato escuro", que as testemunhas atribuíram as desarmonias entre o casal. Esse discurso, que correspondia ao projeto de eugenia das elites, mas era irrelevante para as camadas subalternas, passou ao largo da opção

\_\_

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 12; doc. nº 4. (1929). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. 12; doc. nº 4. (1929). Grifo nosso.

sexo-afetiva de Durvalina bem como das opiniões que tinham as testemunhas à respeito dela.

#### Sobre os bêbados e os estrangeiros.

Entre os indivíduos pobres os níveis de tolerância aos ébrios e aos estrangeiros indesejáveis, especialmente os sírios e os árabes, sugerem a hipótese de que estes não partilhavam das idéias e dos conceitos vigentes entre os advogados, magistrados, as autoridades policiais e a imprensa - representantes das camadas superiores - à respeito dos mesmos, conforme vimos no primeiro capítulo.

A embriaguês, ainda que fosse um hábito diário do acusado ou da vítima, talvez por fazer parte do próprio cotidiano das testemunhas, só era censurada quando associada a outras características daqueles indivíduos ou a mudanças mais acentuadas de seus comportamentos quando sob o efeito das bebidas alcoólicas. Estes eram os casos em que o indivíduo era desclassifcado, independentemente de estar ou não embriagado, como "vagabundo", "desordeiro" e "desrespeitador" das famílias ou "tornava-se valentão" e "agressivo" quando bebia.

Quanto aos estrangeiros, sírios e árabes, que na sua maioria eram indivíduos que viviam entre os pobres desenvolvendo a atividade de negociante ambulante, a tolerância e mesmo "simpatia" que lhes demonstraram as testemunhas nos processos em que estiveram envolvidos, justificava-se pelo fato deles serem classificados como trabalhadores, não tendo em nenhum momento se resgistrado que a presença deles fosse indesejada ou considerada perniciosa. Desta forma, o conceito corrente entre as elites, de que pertenciam a uma nacionalidade de párias, caracterizada pela avareza, pela trapaça ou pela ambição inescrupulosa, não foi respaldado pelos homens das camadas pobres.

O fato de estar sob efeito de bebidas alcoólicas na hora em que esfaqueou Maria Alexandrina, não beneficiou a Elysio Sant'Anna com o enquadramento do seu crime no artigo 42, parágrafo 10 do Código Penal de 1890<sup>14</sup>. As testemunhas "de

---

No artigo 42, parágrafo 10 do Código Penal Republicano, consta como cirscuntância atenuante: "ter o delinquente cometido o crime em estado de embriaguês incompleta, e não procurada como meio de o animar à perpetração do crime, não sendo acostumado a cometer crimes nesse estado". Oscar de

vista" admitem que o acusado e a vítima estavam bebendo juntos pouco antes do crime. Percebe-se que o acusado, tanoeiro e vendedor de peixes, vulgo "Amorzinho", solteiro, 28 anos, analfabeto e preto não era bem conceituado pelos negociantes do Mercado da Baixa dos Sapateiros, local onde aconteceu o crime. Quanto à vítima, que era ganhadeira, solteira, 38 anos e de cor preta, os depoentes nada comentaram, apenas afirmaram terem-na visto pedir a Elysio para pagar-lhe um copo de vinho, no que este a atendeu, passando depois ambos a alterarem-se, trocando palavras "injuriosas" <sup>15</sup>.

Alcides Valverde, açougueiro, solteiro, 25 anos, alfabetizado, disse "que estava em seu açougue, dentro do Mercado da Baixa dos Sapateiros, quando ouviu alguém dizer: "mãe de homem não se desrespeita"; que ao sair para ver o que se passava viu o acusado fugindo com uma faca em punho; (...); que ignora o nome do acusado(...); que sempre via o acusado em roda de peixeiros e desordeiros" A mesma observação foi feita por seu colega de profissão, Gaudêncio da Silva, solteiro, 23 anos, alfabetizado. Cabe salientar que ambas as testemunhas só fizeram referência ao comportamento do acusado nos seus depoimentos em juízo. Na fase do inquérito policial, o primeiro declarou conhecer "Amorzinho" apenas de vista, sendo que o segundo chegou a afirmar "que não conhecia o indiciado".

A intolerância quanto ao comportamento dos peixeiros, como vimos anteriormente, devido ao fato dos mesmos permanecerem longas horas do dia em ociosidade, ficou demonstrada nos depoimentos acima. Todavia, um outro dado pode estar conectado à "mudança" de opinião dos depoentes: a influência da abordagem da imprensa a respeito do crime e dos envolvidos sobre as testemunhas. O Democrata, por exemplo, em edição do dia 16 de janeiro de 1918, dois dias após o fato, referiu-se ao acusado como: "um indivíduo de má conduta, alcunhado de "Amorzinho" e à vítima, como pessoa "conhecidissima" que "deixou dois filhos, Rosendo, de 12 anos, Octávio de 14 anos, este aprendiz de cabelereiro". Entre uma e outra observação, a matéria salientava que "entre ambos existiu desde há dias certa rixa iniciada no

Macedo Soares. Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil. 3 ed., Rio de Janeiro, Garnier, s/d., p. 69.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 1; doc. nº 1. (1918).

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 1; doc. nº 1. (1918). Grifo nosso.

"candomblé" de Pulchéria de Tal, sito (sic) ao Gantois em que ambos eram figuras de destaque" 17.

Não perdendo a oportunidade de estabelecer correspondência entre a desavença dos envolvidos e o candomblé, com vistas a pontuar o aspecto negativo dos templos da religião de origem africana, o texto publicado opõe a imagem de desordeiro do acusado à uma outra, que não a da vítima, mas a dos órfãos por esta deixados. Este expediente, aliás bastante usado pela imprensa, contribuiu em muitos outros casos para comover e mudar a opinião das testemunhas, muitas das quais, embora analfabetas, chegavam mesmo a dizer que sobre o comportamento dos envolvidos souberam-no através dos jornais. De qualquer maneira, com relação a "Amorzínho" prevaleceu o conceito de desordeiro e a sua embriaguez no momento do crime não foi considerada relevante.

Martins dos Santos, carpina, solteiro, de 36 anos, alfabetizado, estava completamente embriagado quando ofendeu mortalmente a João do Bonfim, roceiro, 50 anos e preto, com um tiro de espingarda de caça. As testemunhas, todas residentes no distrito de Aratu, onde aconteceu o crime e moravam os envolvidos, conhecendos há muito tempo, foram inquiridas sobre o comportamento dos mesmos e as circunstâncias do homicídio. O estado de embriaguez em que se encontravam o acusado e a vítima no momento do conflito foi confirmado por todos os depoentes. Quanto à conduta de Martins e de João, associada ao consumo de aguardente, as opiniões foram sutilmente diferentes, porém, afirmadoras, um pouco mais ou menos, do "bom procedimento" de ambos.

José Pinheiro, roceiro, solteiro, 34 anos e analfabeto, disse que: "ambos estavam embriagados, como era de costume, que ambos se davam; que ambos eram trabalhadores e que a vítima bebia" <sup>18</sup>. Aníbal Góes, operário, casado, 37 anos, alfabetizado e "testemunha referida", afirmou que "atribui tudo ao estado de embriagues em que estes se achavam; que o denunciado é homem trabalhador e de boa conduta, apenas tornado-se nocivo quando bebe um peuco; que a vítima também procedia bem, exceto quando se embriagava". Como se pode deduzir, entre os homens pobres a embriaguez não era, isoladamente, um indicativo da

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup>APMS. Seção de periódicos. Jornal "O democrata", 16.01.1918, p. 2.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 12; doc. nº 2. (1929). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 12; doc. nº 2. (1929). Grifo nosso.

deformação de caráter. Pelo contrário, estes demonstraram ser bastante tolerantes com seus vizinhos e/ou conhecidos, admitindo que o vício da embriaguez ou ainda o consumo habitual e diário de aguardente, não desqualificava aqueles que tinham outras qualidades, tais como a de serem trabalhadores e apresentarem boa conduta quando sóbrios.

Quase todas as desavenças entre sírios e árabes estavam associadas aos negócios do comércio, porém, mescladas com querelas e disputas de outra natureza, de um modo geral envolvendo mulheres. Nos processos, além dos conterrâneos dos acusados e vítimas, aparecem como testemunhas muitos brasileiros, os quais, ao emitirem suas opiniões a respeito daqueles, fizeram-no tomando como parâmetros a conduta dos mesmos, demonstando ser pouca ou quase nula a influência da "intolerância" das elites letradas sobre as suas opiniões.

Em 2 de junho de 1917, quatro sírios enredaram-se numa confusão em plena rua Chile. As razões da troca de injúrias, insultos, facadas e tiros começaram a ser esclarecidas através dos depoimentos prestados pelas testemunhas e pelos próprios participantes do tiroteio. Michel Chalub, sírio naturalizado francês, negociante, casado, 29 anos, alfabetizado, em companhia de um seu irmão e de um amigo, atentaram contra a vida de Mustapha Harnaud, vulgo "Benjamim", sírio, negociante ambulante, solteiro, 27 anos e branco, alegando que este "apalpou" uma sua irmã, "casada" que o acompanhava<sup>20</sup>.

De fato, Carmem Chalub, síria, dedicada aos serviços domésticos, casada, 19 anos, afirmou ter sido importunada e não propriamente "apalpada" pela vítima, como dissera o seu irmão, Carmem narrou que: "vinha da praça Rio Branco para a rua Chile em companhia do seu irmão e do sírio João José quando encontraram-se com o ofendido; que então este se aproximou e deu-lhe um beliscão no braço direito, ao que respondeu ao mesmo para deixar de ser adiantado; que conhece o ofendido porque este mantem relações comerciais com o acusado" Continuou a sua narrativa dos acontecimentos, acrescentando as satisfações tomadas por seu irmão ao ofendido e a bofetada que este lhe dera em resposta ao seu pedido de respeito a ela, a

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 1089; doc. nº 8. (1917). Os outros dois acusados são: Simão Chalub, vulgo "Alberto Abud", sírio, solteiro, 21 anos, analfabeto em português, irmão de Michel e João José, vulgo "João Arabe", árabe, negociante, casado, 40 anos, analfabeto em português.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 1089; doc. nº 8. (1917). Grifo nosso.

"apalpada", e a ele, enquanto membro masculino da família que, ao acompanhá-la, estaria cumprindo a obrigação de zelar pela mesma na ausência do marido.

Eis então arrolados, num só episódio, dois dos elementos possíveis de serem utilizados como atenuantes no processo criminal: o gesto desrespeitador da vítima e a bofetada desferida contra o acusado. Entretanto, o comportamento dos envolvidos e as relações que mantinham entre si, de acordo com as testemunhas, afastavam o conflito da sua causa original, remetendo-o aos desentendimentos comerciais, não siginificando, porém, que estes fossem indistintamente considerados desonestos. As conclusões não foram tomadas a priori, mas baseadas na convivência diária com estes estrangeiros.

Exupério Braga, baiano, negociante, casado, 53 anos, alfabetizado, disse que "o ofendido tem bom procedimento; (...) que soube de várias pessoas que o motivo do fato foi por causa do negócio de um anel; que conhece o ofendido há muito tempo a mantém relações comerciais com o mesmo" Alexandre Rocha, baiano, funcionário público, casado, 41 anos, alfabetizado e que deciarou conhecer todos os envolvidos, disse fazer "melhor juízo do acusado do que do ofendido visto manter maiores contatos comerciais com este, que vê a ofendido perambulando frequentemente pelas ruas, não sabendo se o mesmo tem profissão". A querela em torno do anel ao qual se referiu a primeira testemunha talvez possa ser esclarecida pelo sírio Antonio Amimi, negociante, solteiro, 28 anos e alfabetizado. Este em seu depoimento contou que: "o ofendido se dava com os acusados, que comerciava com os mesmos frequentando sempre a casa destes. Que os acusados são homens bons e trabalhadores; que sabe que o ofendido anda envolvido com mulheres de vida fácil e que já foi até procurado pela polícia por ter tirado jóias destas."

23.

A testemunha, síria, procurou caracterizar a vítima como um indivíduo vinculado a negócios espúrios e como elemento visado pelas autoridades. Tudo leva a crer que tratou-se de uma estratégia da defesa dos acusados na qual se empenharam quatro advogados. Ademais, cabe salientar que os sírios e árabes formavam um grupo mais ou menos fechado, embora em constante relação com a comunidade baiana, no interior do qual as disputas e animosidades eram constantes, provavelmente, em virtude das negociatas que preferiam fazer entre si sem o conhecimento ou

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 1089; doc. nº 8. (1917). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 1089; doc. nº 8. (1917). Grifo nosso.

participação de pessoas externas ao grupo. Todavia, parece certo que os envolvidos mantinham relações comerciais e a tentativa de assassinato pode estar a elas associadas, tendo sido utilizado como pretexto o agravo da rua Chile.

Quanto às testemunhas baianas, como se pode observar, as referências feitas aos comportamentos, tanto do réu quanto da vítima, são tomadas a partir da valorização de atributos genéricos e não particularizados, tais como ser trabalhador e ter residência conhecida e fixa, ou seja, os mesmos utilizados para a concepção da índole de qualquer outro morador da cidade. É preciso considerar também que os acusados eram indivíduos mais próximos das camadas médias e a vítima das camadas subalternas, o que, de alguma maneira, parece ter influenciado a opinião da segunda testemunha.

Dinheiro e mulher igualmente teriam sido os motivos que levaram Camillo Chidid a matar numa emboscada Miguel Dib, ambos negociantes ambulantes. O primeiro, sírio, declarado solteiro no inquérito policial e viúvo no processo criminal, 40 anos, analfabeto, acusou o segundo, árabe, casado, 29 anos, branco, de tentar tomar-lhe a namorada Jovina Leite, baiana, viúva, 34 anos, alfabetizada, com a qual pretendia casar-se. Submetida ao Auto de Perguntas, Jovina relatou que:

"Camillo não tendo dinheiro para os papéis do casamento; ela vendeu uma vaca de sua propriedade por cento e vinte mil réis, que desse dinheiro ela deu quarenta mil réis ao escrivão para o preparo dos papéis do casamento e deu 80 mil réis a Camillo para ajudá-lo nos seus negócios; que Camillo passando a maltratar a respondente, ela resolveu desmanchar o noivado, o contrato de casamento e abandonar e deixar Camillo, cujas grosseirias aumentavam dia a dia; (...) que Camillo cometera o crime por perversidade, pois entre Miguel e a respondente nada existia que possa justificar um facto dessa naturaça". 24

Todas as testemunhas arroladas neste processo de homicídio foram unânimes em arribuir ao ciúme o rato criminoso, não sendo reitas quaisquer conjecturas à "usura", à ingratidão ou a uma conduta típica dos aproveitadores dos bens alheies com relação ao acusado. O testemunho do lavrador Manoel dos Santos é ilustrativo da opinião geral dos demais. Ele, solteiro, 36 anos e analfabeto, disse que "conhece o acusado e que o mesmo tem bom procedimento sanda um homem trabalhador: ( )

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 4; doc. nº 1. (1923). Grito nosso.

que o crime foi por questão de ciúme; que segundo lhe consta foi por causa de uma mulher viúva com quem elle acusado pretendia casar e a vítima seduziu, retirando-a de sua companhia<sup>25</sup>. A ex-noiva de Camillo, pelo que esta mesma relatou, pretendeu de fato casar-se com ele e confiou seu dinheiro ao mesmo, não mencionando em nenhum momento qualquer desconfiança quanto ao uso da quantia doada. Apenas os maus tratos levou-a a desistir do casamento.

Conforme se terá oportunidade de discutir, esta opinião favorável à conduta do sírio não era corroborada pelos encarregados do seu julgamento e sentença. Neste caso, prevaleceu o fato deste ser mais um daqueles estrangeiros oriundos de um país asiático, predominantemente composto por muçulmanos adeptos da poligamia, de onde embarcavam "trazendo passaportes que muito poucas ou nenhumas garantias" apresentavam<sup>26</sup>. Estas e outras "diferenças" culturais talvez fossem ignoradas pelos homens pobres e analfabetos ou semi-analfabetos, para os quais o continente asiático e seus costumes poderiam parecer tão ou mais distantes quanto os dos países "civilizados" da Europa. Por outro lado, a convivência e as relações entre os homens pobres e os imigrantes portuguêses e espanhóis, indiferentes ao beneplácito das camadas superiores à imigração ibérica, foram toleradas com parcimônia e desconfiança. Percebe-se entre os indivíduos baianos sem posses um certo rancor histórico dirigido aos "portugas" e "galegos" exploradores.

Desfazendo suspeitas e "verdades": os homens pobres face às relações assimétricas.

Na grande maioria dos processos analisados, tanto os acusados quanto as vítimas eram pessoas das camadas inferiores da sociedade soteropolítana. Em decorrência disso e em função dos critérios de escolha já vistos, as testemunhas também eram indivíduos dos segmentos pobres e destituídos. Contudo, algumas exceções foram encontradas na documentação, as quais exigem uma análise específica, visto que, implicando na presença de relações assimétricas entre os

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 4; doc. nº 1. (1923). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 4; doc. nº 1. (1923). Trecho do sumário em resposta ao pedido de Livramento Condicional de Camillo Chidid, assinado pelo advogado dr. Estácio de Lima.

envolvidos, as testemunhas mais do que nunca demonstraram o caráter preconceituoso e desigual de uma "Justiça" que se pretendia e/ou auto-nominava indistintiva e imparcial.

O inglês William Souter, dispenceiro do vapor "Charllton", solteiro, 34 anos, branco, foi encontrado na manhã de dia 11 de outubro de 1900, na ladeira da Montanha, com um ferimento produzido por instrumento perfuro-cortante e exalando forte cheiro de bebidas alcoólicas. Levado para a Assistência Pública, recebeu a visita de alguns colegas, todos estrangeiros e empregados do mesmo vapor, as quais contou ter sido ferido por "um rapazinho de cor mais escura de que branca" e "ter sido um menino de cor escura que o havia ferido, tendo na ocasião de ferir, puxado com violência a cadeia e o relógio" William Souter morreu dois dias depois de ferido e deixou como suspeito de o ter ofendido o biscateiro João dos Reis do Nascimento, vulgo "Manuel Cabeludo", com o qual fora visto na madrugada em que ocorreu a agressão.

Alguns detalhes da vida de "Manuel Cabeludo" e o fato deste ter estado em companhia da vítima alimentaram as suspeitas, obrigando-o a responder a três autos de pergunta entre os anos de 1900 e 1901, quando se deu por encerrado o processo. Na época do homicídio, o suspeito estava desempregado. Entretanto, em 27 de fevereiro de 1901, quando foi novamente intimado pela Justiça, expôs detalhadamente as suas desditas. Ele disse que:

"Mora no Collégio Sete de Setembro onde é empregado. Respondeu que à meia noite para uma hora encontrou-se com um estrangeiro gordo, alto que lhe perguntou onde morava alguma mulher solteira, isto é, mulher perdida, porquanto elle queria passar a noite. Que ele foi levá-lo a Rua de Baixo em casa de uma mulher, mas o estrangeiro não quis passar a noite lá, indo então para o Hotel Paris onde ficou. Respondeu que o estrangeiro se comunicava por gestos e acenos. Disse que naquella época era vendedor de pão de uma padaria à Rua Carlos Gomes, de um crioulo cujo nome não sabe. Respondeu que naquela época estava desempregado, não tinha casa, dormia em casa de Francisco à Rua da Gameleira, porém nessa noite não foi dormir em casa e

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 7; doc. nº 5. (1900). A cadeia tratava-se provavelmente de uma corrente de anéis de prata da qual, segundo uma das testemunhas ouvira dizer, pendia um sinal maçônico.

sim em casa de José de tal na descida da Ladeira da Conceição. Disse também que "vender pão não era emprego". Disse que no dia o estrangeiro não lhe dera dinheiro mas prometeu fazer isso no dia seguinte. Disse que saira da casa onde dormiu às sete horas indo para o comércio procurar emprego. (...); que o estrangeiro com quem conversara não estava embriagado"<sup>28</sup>.

O depoente, pernambucano, declarando-se cozinheiro, solteiro, 35 anos, analfabeto, tenta desfazer a imagem de vagabundo sem referência domiciliar - sinalizando que contava com a solidariedade de conhecidos, nas casas dos quais pernoitava e que estava à procura de emprego decente - embora com pouco sucesso, posto que as demais testemuhas que declararam conhecê-lo, afirmaram saber que o mesmo vivia no Largo do Teatro. Entretanto, para as testemunhas, tal fato não pareceu suficiente para incriminar ou colocar "Manuel Cabeludo" sob suspeita, apesar deste ter sido visto por várias pessoas em companhia do ofendido. Mário Rebello, solteiro, estudante de direito, 21 anos, disse:

"que o ferido parecia embora de longe achar-se perturbado pelo álcool e que Manuel Cabeludo como dizem é tido por pessoa que se deixa como mendigo a troco de alguma remuneração a fazer atos de libidinagem, entretanto é também conhecido por pessoa que não tenha maus instintos, pois vive dias inteiros até alta noite no serviço de rota no Largo do Theatro. Respondeu que não o tem visto, e que perguntando pelo paradeiro dele a um de seus companheiros a fim de certificar-se de certos boatos, foi-lhe respondido que estava fora, o que imediatamente protestou um outro companheiro dizendo que Manuel Cabeludo se achava no Cais Dourado"<sup>29</sup>.

As outras testemunhas igualmente defendem "Manuel Cabeludo" como pessoa inofensiva. Porém, o relato anterior foi destacado pela riqueza de informações sobre o suspeito, cujo modo de vida era também o de dezenas de outros homens pobres e sem ocupação. Os comentários do estudante, demonstram que o "biscate" era um expediente de sobrevivência difundido entre os desempregados, temporários ou habituais, pois, como se pode observar, "Manuel Cabeludo" tinha companheiros que também viviam no Largo do Theatro e dele puderam dar informação. Por sua vez,

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 7; doc. nº 5. (1900). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 7; doc. nº 5. (1900). Grifo nosso.

ficou indicado que o estudante se dispôs a minimizar as suspeitas, declarando ser conhecedor de que o biscateiro, apesar de libertino não possuía maus instintos. Era seu conhecido, perguntara por ele e mesmo estranhara a sua ausência, sugerindo que esta poderia confirmar os boatos quanto à sua responsabilidade na morte do inglês, mas também demonstrando seu interesse em defendê-lo conforme o fez em seu depoimento. A cultura do "biscate", ao que parece, não era de todo intolerada pelos indivíduos das camadas médias, os quais, muito provavelmente, utilizavam-se dos pequenos serviços daqueles que viviam " a troco de alguma remuneração", fosse levando recados ou pequenas encomendas, fosse procurando prostitutas para aqueles que não conheciam bem a cidade.

A forte suspeita que recaiu sobre "Manuel Cabeludo", devido às declarações da própria vítima e de um português, negociante, solteiro, 21 anos, alfabetizado, que afirmou ter visto dois indivíduos, entre eles o biscateiro, na madrugada do crime, aos quais repreendeu "por estarem aquella hora suspeita com o estrangeiro e convidouos a retirarem-se ameaçando-os de entregal-os a polícia", desfez-se diante dos depoimentos daqueles que depuseram à favor da índole pacífica que aquele demonstrava em sua longa permanência no referido Largo. Desta forma, apesar das contraditações existentes nos Autos de Pergunta a que o suspeito foi submetido, o inquérito foi arquivado por insuficiência de provas.

Num outro exemplo de homicídio, ficou amplamente demonstrado o empenho dos colegas da vítima em ver punidos aqueles que entenderam como os "verdadeiros" responsáveis pela morte do fiscal de bondes da Linha Circular, Antônio da Silva, apesar destes serem socialmente superiores ao ofendido e às testemunhas. O crime, perpetrado por Noberto Silva, lavrador e pescador, solteiro, 28 anos, preto, e seu irmão, João de Deus Pereira, lavrador, casado, 42 anos, preto; segundo as testemunhas, teria sido à mando de João Osvaldo de Araújo, negociante, solteiro, 23 anos, filho do coronel Joaquim Araújo, com o qual a vítima teria tido uma forte altercação dias antes do crime.

Tudo começou numa viagem até o final-de-linha de Brotas para onde se dirigia o bonde, do qual saltara João Araújo, acusado de ser o mandante do crime, um pouco antes. Este quisera pagar duas passagens, a sua e a de um amigo que viajava consigo, com uma cédula de 50 mil réis pelo que protestou o fiscal da Cia Linha Circular nº 10, Antônio da Silva, casado, 39 anos, de cor branca, argumentando não

ser possível passar-lhe o troco. Em resposta João Araújo recolheu a cédula, prosseguindo a viagem. Manoel de Lima, motoreiro da Cia Linha Circular, casado, 27 anos, alfabetizado, que neste dia trabalhava como conductor, contou que:

"De fato houvera uma discussão entre ele respondente e o passageiro. Que este lhe dissera que não ia dar a cédula de 50 mil réis nem procurar troco na Cia e que ele respondente "se quisesse o fizesse descer do carro". Que os termos foram estes: "se você é homem me faça de um carro" (sic). Que ele então fez parar o carro chamou um guarda civil cujo número ignora e viajava no mesmo carro o qual quis pagar a passagem do dito passageiro que nisto não consentiu dizendo que queria apenas que ele respondente o fizesse descer do carro(...); que finalmente um passageiro conseguiu pagar, prometendo-lhe o passageiro em questão dar-lhe a resposta em outra ocasião. Perguntado se entre ele e o fiscal nº 10 havia semelhança fisica, respondeu que não, que o fiscal nº 10 é branco e ele respondente é escuro. Confirma que conversavam sobre o ocorrido no fim-de-linha quando um passageiro, que antes estivera acompanhado do filho do Cel. Joaquim, "(...) meteu-se na conversa e disse que o filho de Joaquim Araújo não podia ter descido do carro, porque tinha 50.000 mil réis e que de qualquer forma tinha de viajar; que por esta ocasião o fiscal nº 10 retrucou "de qualquer forma não. Isto aqui não é sua casa nem dele, é da Cia; que continuou a discussão, tendo ainda o fiscal nº 10 detratado ao filho do Cel. Joaquim Araújo; que por esta ocasião o dito passageiro vendo o fiscal alterado, desceu e foi-se embera"30

Como se pode ver, as altercações envolveram a vítima e seus colegas de trabalho. Todos levantaram suspeitas sobre João Araújo, não só por causa deste fato que precedeu o homicídio, mas, principalmente, porque aqueles que o cometeram eram ou teriam sido empregados da família do suspeito, para a qual faziam serviços de lavoura e de pescaria. Os próximos testemunhos ajudam a melhor compreender o clima de revolta que se instalou entre os funcionários da Cia Linha Circular diante da arrogância e intransigência do passageiro.

Cleyr Magarão, condutor nº 40, casado, 21 anos, alfabetizado, acrescentou que "nesta ocasião o fiscal nº 10 lhe disse: "nesta Bahia não tem polícia, pois do contrário o filho de Joaquim Araújo não estaria com uma pistola na cinta desafiando

o condutor nº 135 para a luta". (...) que pensa que quem mandou matar foi João Araújo, pois acha que o passageiro da discussão ocorrida no fim-de-linha fora lhe contar o que dissera o fiscal nº 10, posto que era companheiro de viagem do João Araújo; que não houvera ofensa a honra dele, João, ou sua família, apenas o fiscal 10 dissera que "se ele tinha dinheiro que o pusesse na tina e o comesse". Disse não achar essa resposta capaz de motivar o mando de um crime de morte". Manoel Almeida, motoreiro da Cia Linha Circular, casado, 31 anos, também acreditava que João Araújo era o mandante do crime, além disso, reclamou da insegurança do lugar e da falta de policiamento.

Outro dado importante para o propósito desse estudo, e ainda relacionado à discussão entre os empregados da linha de bondes e o negociante, foi encontrado no depoimento de Silvestre Bittencourt, motoreiro nº 70, solteiro, 32 anos, o qual afirmou em Auto de Pergunta que: "um passageiro a quem não conhece mas que era um dos companheiros do referido filho do Cel., disse-lhes que este não podia saltar do bonde como tinha querido o 135, porque era homem de dinheiro e então o fiscal nº 10 disse que se ele tinha dinheiro que o guardasse, pois, ele também trabalhava e ganhava dinheiro."<sup>32</sup>.

Neste exemplo, as contendas se estabeleceram entre indivíduos de camadas sociais diferentes. O negociante, "homem de dinheiro", sentindo-se agravado pelo fiscal nº 10, um simples empregado, provavelmente o tenha mandado matar ou apenas desejasse dar um susto que servisse de lição à desfeita e à insolência do subalterno, por este lhe ter solicitado que descesse do carro. Os fiscais e demais funcionários da empresa, porém, demostraram não se sentirem intimidados pela posição econômico-social daquele que julgavam o verdadeiro responsável pela morte do colega. A vítima, por sua vez, impunha-se como "homem trabalhador" que em nada, pois, deveria sentir-se inferior aos demais. Consoante a lógica das camadas dominantes de valorização do trabalho sistemático, os depoentes argumentaram o tempo todo em torno da figura da vítima, enquanto homem dedicado ao trabalho e à família, sugerindo também que os envolvidos na discussão inicial falavam em nome da empresa e no cumprimento do seu dever.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 3; doc. nº 4. (1923). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 3, doc. nº 4. (1923). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 3; doc. nº 4. (1923). Grifo nosso.

O caso, que teve grande repercussão nos jornais e um processo de julgamento longo e demorado, cujos autos contaram com 22 testemunhas, será retomado quando forem tratados os discursos de acusação e defesa, com vistas a analisar a manipulação de valores nos crimes de morte nos quais entre os protagonistas as relações eram inegavelmente assimétricas. No momento, basta destacar que, entre os indivíduos pobres e subalternos, zelava-se por determinados valores, como o direito de ser respeitado em seu ambiente de trabalho, ou ainda o de não curvar-se diante da prepotência daqueles que se lhes julgavam superiores.

A morte de Carolina de Jesus, vulgo "Carola", cujo corpo foi encontrado em estado de decomposição num "vallado" situado nos fundos do quintal da casa de Marina Guimarães, foi atribuída a José Rodrigues da Silva, vulgo "José Grosso", lavrador, casado, 38 anos, empregado da referida Marina Guimarães, ao que tudo indica proprietária de terras e gado bovino no Arraial das Bananeiras. O crime, envolto em mistério, revoltou a humilde população do Arraial, composta de lavradores pobres que em seus depoimentos denunciaram os desmandos da fazendeira, seus filhos e de um compadre desta, os quais impunham, pela força e pela violência extrema, um poder de tipo oligárquico.

Indicando censurar os "serviços" prestados pelo acusado à família Guimarães, algumas testemunhas denunciaram o procedimento de "José Grosso", revelando ao mesmo tempo a relação de subserviência incondicional a que se entregavam determinados subalternos e agregados de pessoas melhor situadas economicamente. João dos Santos, lavrador, casado, analfabeto, 40 anos, disse que: "o crime é atribuído a José Rodrigues, vulgo "José Grosso", o qual um dia antes havia dado uma surra na vúima; que Manuel Guimarães conhecido por "neném" e a viúva dona Marina Guimarães haviam jurado mandar matar Carolina, vulgo "Carola"; que o acusado é serviçal de Manoel e dona Marina, pois faz diversos trabalhos para estes, inclusive fazendo parte da "cabroeira" incumbida de tomar os animais da mão de Antônio Passos e também responsável pela morte de Moisée Passos; que a mandante da ação exposta acima foi dona Marina" João de Carvalho, lavrador, casado, 50 anos e analfabeto disse que "o acusado é pessoa de muita confiança de dona Marina e Coriolano Antunes, capaz de executar qualquer mandado de ambos". Já Gregório Lima, lavrador, casado, 56 anos, analfabeto, acusou que "o ofendido não é de bom

procedimento, pois além de ter dado antes uma surra na vítima, pertencia ao bando de "caibras" que Antônio Firmino e dona Marina pagou para tomar os animais de Antônio Passos, tendo ainda matado o seu irmão Moisés Passos. Disse que o acusado é pessoa dependente de Manoel Guimarães e de dona Marina, sendo de toda a confiança destes" 34.

O crime a que se referem as testemunhas aconteceu no intervalo de tempo entre a morte e a descoberta do cadáver de "Carola" e foi motivado por questões de herança de uma filha de dona Marina Guimarães, deixada pelo marido desta última. Antônio Passos, marido de Ana Guimarães, casou-se com ela contra a vontade da sogra e dos cunhados, daí a recusa dos mesmos em entregar-lhe a parte da herança, em gado, que este afirmava pertencer à sua esposa. Cansado de esperar por uma solução pacífica ou legal para o caso, Antônio, o genro indesejado, resolveu tirar o gado da fazenda da família Guimarães levando-o consigo. Dona Marina, revoltada com tamanha audácia e prejuízo, ordenara a alguns dos seus empregados que trouxessem o pequeno rebanho - cerca de vinte cabeças entre rezes e cavalos - de volta e que se necessário se fizesse, usassem as armas que levavam. Na refrêga, à frente da qual se achava "José Grosso", homem da confiança dos Guimarães, Moysés Passos acabou tombando sem vida<sup>35</sup>.

Mas, e "Carola"? O que levou o fiel "José Grosso" a matá-la? Uma das testemunhas, já apresentada anteriormente, afirmou que os Guimarães haviam jurado mandar matá-la. Porém, nenhuma das testemunhas conseguiu apontar um motivo para tanto desafeto e desejo de vingança. Contudo, ao responder sobre o comportamento dos acusados e as relações da vítima com estes, Virgílio Oliveira, ferreiro, casado, 26 anos, alfabetizado, fez uma avaliação surpreendente dos motivos de tanta violência. Inquirido, Virgílio respondeu:

"(...) que sempre via a vítima na casa de Coriolano Antunes e por isso nunca suspeitou que fossem intrigados; que também não sabe se Dona Marina era inimiga desta, mas que a mesma tem maus bofes e procedimento reprovado, como se verificou no seu envolvimento no assassinato de Moysés Passos".

21

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 8; doc. nº 6. (1926). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 8; doc. nº 6. (1926). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 8; doc. nº 7. (1926).

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 8; doc. nº 6. (1926). Grifo nosso.

No entender dos lavradores humildes do Arraial das Bananeiras, Dona Marina, escudada pelos seus filhos e pelos compadres, Coriolano e Antônio de Carvalho, era uma mulher intolerante para com os seus inimigos ou para com aqueles que simplesmente a contrariavam e portanto, mesmo os que não tinham certeza do seu envolvimento, tinham-na como suspeita. Menor consideração merecia ainda o seu "cabra", José Rodrigues, visto que de outros motivos para matar não precisava, bastando que uma ordem para tal lhe fosse dada pela patroa.

Em ambos os processos ficou provada a participação de "José Grosso", o qual, para as testemunhas, cometera os crimes a mando dos patrões que "sempre estiveram envolvidos em questões, portanto não tendo boa conduta moral e civil" Na opinião das testemunhas, tanto os mandantes como os mandatários eram responsáveis pelos assssinatos, porém, suas falas sugerem que reprovavam com maior veemência e um certo desprezo as atitudes e os atos daqueles que agiam a mando de outrem, sem apresentarem razões pessoais para a violência cometida. Neste sentido, sugerem que os mandatários eram homens sem autonomia e dignidade de sentimentos que apenas cumpriam as ordens daqueles poderosos dos quais dependiam.

Os desafíos e a imposição de um determinado poder local, baseado nos mandos e desmandos de indivíduos que se eregiam em autoridades, fizeram parte do cotidiano de muitos lavradores pobres que viviam em pequenas roças nos arredores da cidade à mercê de atos de violência, face à fragilidade ou impotência dos poderes públicos - policiais e jurídicos - locais. O exemplo a seguir é ilustrativo da opinião que os pequenos lavradores tinham à respeito daqueles indivíduos e dos que se punham sob a sua sombra e proteção realizando para eles os chamados "serviços sujos".

Maria Pereira, proprietária e lavradora, solteira, e seu filho José Pereira, solteiro, 34 anos, vulgo "Senhorzinho", eram temidos no distrito de Pirajá. Inconformados com a prisão de um dos seus empregados, o lavrador Cândido dos Santos, decidiram mandar aplicar uma surra no negociante e subdelegado local, Manoel Magalhães, casado, 34 anos, branco. Segundo a testemunha Manoel Rocha, sargento de polícia, solteiro, 23 anos, José Pereira "*lhe contou que tinha 16 homens*"

----

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 8; doc. nº 7. (1926).

para dar uma surra no ofendido visto que este não queria obedecer suas ordens<sup>38</sup>. A mesma testemunha afirmou que todos os mandatários trabalhavam para os acusados.

Joaquim de Oliveira, lavrador, solteiro, 28 anos, alfabetizado, contou que "todos os homens trabalhavam para os mandantes e que Maria Pereira não admite no local uma autoridade que não seja a sua, tentando por isso contra o ofendido; que havia questão entre os envolvidos e que a vítima havia prendido anteriormente um dos homens do grupo pelo fato do mesmo ter praticado desordem no local" Nesta fala fica evidenciado o comportamento dos indivíduos sem posses quando sentiam-se sob a proteção de patrões mais ricos e poderosos. Contudo, também ficou bastante claro, através desse e de outros testemunhos que os que não faziam parte do grupo de protegidos não aprovavam a conduta desses "caibras", nem a dos seus patrões, os quais eram menos temidos do que odiados por envolverem-se constantemente em questões de terra e de animais, principalmente gado bovino e muares, com os pequenos lavradores locais.

O que chama a atenção nestes casos, em que se está diante da presença de grupos ou famílias que tentam, e de certo modo conseguem, exercer poder de polícia e justiça na comunidade em que estão inseridos, é a participação das mulheres e a posição que elas ocuparam no desenrolar dos episódios. Solteiras ou viúvas, estas aliaram-se aos membros masculinos mais próximos da família ou grupo, como filhos e compadres, para fazer prevalecer as suas ordens, vontades e caprichos, tanto nas questões comerciais como naquelas que respeitavam aos assuntos familiares. Cercadas de homens pobres e trabalhadores que lhes reconheciam a autoridade e eram-lhes obedientes, recorreram à violência, estabelecendo núcleos de micropoderes paralelos aos poderes de manutenção da ordem legalmente constituidos 40, chegando mesmo a desafiá-los como no último exemplo analisado.

Este "exército" de agregados e **serviçais**, para usar o termo utilizado pelas testemunhas, comportando-se como jagunços temíveis e crentes da impunidade, espalhavam o medo e promoviam desordens nos distritos em que viviam. Nos relatos dos depoentes eles aparecem como desordeiros, valentões e perversos que entravam

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 2; doc. nº 10. (1909).

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 2; doc. nº 10. (1909). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> No caso envolvendo dona Marina Guimarães e seu genro, uma das testemunhas afirmou que: " (...) ainda pensou em avisar ao subdelegado mas não o fez porque Antônio Firmino colocou piquetes em

nos lugares dando "vários tiros para cima alarmando a população". Talvez por isso os lavradores pobres não lhes demonstrando qualquer simpatia, censuravam-lhes a obediência cega às suas patroas/proprietárias. Cabe observar que as testemunhas, sem exceção, apontaram aquelas mulheres como as principais articuladoras e responsáveis pelos conflitos, induzindo à constatação de que elas eram realmente as "chefes"dos grupos e famílias. Foram elas quem determinaram as ações violentas, nas quais os homens tiveram apenas a função de fazer cumprir as suas sentenças de "lição"ou de "morte".

#### Advogados, promotores e juízes: o julgamente final

Num ritual de curta duração, desde a primeira apresentação na Delegacia até ao comparecimento diante do Júri Popular ou do Tribunal do Júri Correcional, eis que afinal os acusados são, de fato e de direito, levados a julgamento<sup>41</sup>. Neste breve intervalo de tempo, conforme os estudos sobre criminalidade das áreas de história e sociologia no Brasil, eram construídas as versões, fábulas ou verdades, que compreendemos não só do ponto de vista do pesquisador contemporâneo, mas igualmente do ponto de vista das personagens e/ou agentes sociais que foram mortos e feridos, mancharam as suas mãos de sangue ou depuseram sobre as ocorrências de homicídio e de tentativa de homicídio, nos primeiros quarenta anos de República, na capital baiana.

A polêmica acerca da veracidade dos autos ou da impossibilidade destes traduzirem uma "realidade" abriu duas perspectivas divergentes de interpretação que, de qualquer maneira, evocam a reflexão dos processos penais como fonte para o estudo das camadas subalternas, das classes trabalhadoras, em suma, do cotidiano dos homens pobres. O principal ponto de divergência refere-se ao caráter de fábula das versões encontradas nos autos. Formulada por Mariza Corrêa, a noção de fábula, aplicada aos processos criminais, assenta sua lógica na transformação dos "atos" em "autos" o que, segundo a autora dar-se-ia por conta da interferência daqueles que no

toda a localidade, não deixando ninguém transitar sem sua autorização". APEBª. Rep. Seção Judiciária. Caixa 8; doc. nº 7. (1926). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> A documentação consultada demonstra que a maioria absoluta dos Processos dos crimes de Homicídio e de tentativa de Homicídio, ocorridos entre 1890 e 1930, foram concluídos em menos de

exercício das suas funções encarregavam-se de inquirir, ouvir, registrar e interpretar o acontecimento criminoso. Desta forma, as "versões", afinal, seriam produto das penas e retórieas daqueles que a autora chama de manipuladores técnicos, ou seja, dos delegados, escrivões, advogados, promotores e juízes<sup>42</sup>. Numa outra perspectiva de interpretação, Sidney Chalhoub propõe que "o fundamental em cada história abordada não é descobrir "o que realmente se passou" - apesar de, como foi indicado isto ser possível em alguma medida -, e sim tentar compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso"<sup>43</sup>.

Aproximando-se da proposição de Sidney Chalhoub de que, tratando-se dos crimes e das suas versões nos autos de processo, "nada justifica a suspeita de que estas sejam verdades "fabricadas" pelos agentes sociais que produziram estas fontes"<sup>44</sup>, o presente estudo, considerando os depoimentos dos envolvidos e das testemuhas, pretende agora analisar brevemente algumas "interpretações" de advogados, promotores e juízes à respeito dos crimes e dos criminosos, as quais foram fundamentais para a definição das sentenças. Por outro lado, tudo o que até agora vem sendo abordado com o intuito de demonstrar a "autonomia"das camadas subalternas face ao projeto de civilização republicano e os valores que o nortearam, só ganha sentido quando analisados os discursos daqueles que, consoantes às práticas judicativas e aos conceitos de "personalidade" criminosa vigentes, contrapuseram à licenciosidade ou à despreocupada tolerância dos homens sem posses uma outra idéia de humanidade, de comportamento e de papel social.

Retomando o caso do "desordeiro" e jogador contumaz, Ângelo de Oliveira, vulgo "Caveirinha", acusado de assassinar numa mesa de jogo o seu adversário Manoel da Paixão, observa-se que em sua defesa o advogado procura fazer prevalecer a versão de que o mesmo desagravara-se da indignidade suprema de ver-se esbofeteado por seu opositor, ao mesmo tempo em que censurava a ação policial. Desta forma, o advogado de defesa de "Caveirinha" começa por argumentar que:

um ano. Sobre o ritual, entenda-se aqui as fases do processo criminal, ver a nota 2 no início desse capítulo

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Mariza Corrêa. Morte em Familia: Representações Juridicas de Papéis Sexuais. Rio de Janeiro, Graal, 1983, pp. 36-41.

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> Sidney Chalhoub. *Trabalho*, *Lar e Botequim: O Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro, Brasiliense, 1986, p. 22.

<sup>44</sup> Id. Ibid.

"A Polícia, a eterna conivente da jogatina desenfreada que campeia nesta Capital, falha de meios, forgicou o auto de flagrante (...), procurando arrastar o infeliz signatário da presente, atirando-o ao cárcere negro e cruel. Não apurou porém a sua responsabilidade. Nenhuma prova diz. D'ahi, os indícios ligeiros em torno dos quais se formou a culpa".

Relembrando a alegação da bofetada recebida, conclui:

"E quem poderá suster uma ação ou um gesto como o do denunciado, para incontinenti salvar o seu nome e sua dignidade de um insulto vergonhoso. Qual o homem que não sente o seu brio calcado pela blasphemia alheia, a injúria que deprime, que rebaixa, que humilha e que depreda?"

Dada a sentença de absolvição do réu, o Promotor Público apela da mesma contra-argumentando que: "(...) sendo o réu frequentador de toscas, habituado ao uso da faca, arma com que matou a sua vítima, chegarão os dignos julgadores à conclusão de que não seria am imitiduo como o appelado, que a injúria de uma bofetada doeria tanto que lhe cegasse as faculdades de discernimento". 46

Embora a sentença tenha sido mantida, sugerindo a prevalência do argumento da defesa, têm-se aqui neste exemplo a demonstração da ideia de dignidade masculina, enquanto um direito subordinado ao "merecimento" individual de cada um, mensurado consoante o seu comportamento social. Isso significava que outras indignidades, qual seja a de entregar-se ao vício da jogatina como meio de vida, o que parece ter sido o caso do acusado, desautorizava o mesmo a sentir-se ofendido com uma bofetada. Esta espécie de relativização da dignidade e da honra foi encontrada em outros processos nos quais os envolvidos, quando agredidos por tapas no rosto, são associados à imagem de homem trabalhador e bom "pai de família". Nestes casos, a tese de "legítima defesa" quase sempre era aceita sem quaisquer oposições.

Neste complexo processo de definir "culpados" e "inocentes" não apenas as personalidades dos protagonistas eram levadas a julgamento. Uma verdadeira triagem de "dignidades", bem aos moldes do pensamento da "nova elite" jurídica republicana, que, segundo Martha Esteves, tinham na marginalização, intervenção e civilização.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 2; doc. nº 6. (1922). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 2; doc. nº 6. (1922). Grifp nosso.

suas principais estratégias e tendências<sup>47</sup>, atingia igualmente as testemunhas. O crédito que se lhes davam às suas declarações e opiniões também passaram por esse imbricado nexo de proporcionalidade entre o lugar, o papel social e a dignidade do indivíduo

A atitude de marginalizar e discriminar os indivíduos transgressores, voluntária ou involuntariamente apresentados à polícia e à justiça nas delegacias e nos tribunais, não é característica exclusiva do período em apreço. Elementos já conhecidos de épocas anteriores, a marginalização e a discriminação dos homens pobres, "de cor" e analfabetos também fazem parte das práticas policiais e jurídicas da atualidade. Nos limites desse estudo, não cabe entrar no mérito dessa questão, mas compete salientar que para a discussão proposta, os primeiros anos da República, a mudança do Código Penal, bem como as expectativas de "progresso" e de "civilização" trazidas pelo novo regime, implicaram em mudanças de atitudes e de estratégias de controle social. Com vistas a integrar o país à "modernidade", as elites dirigentes foram obrigadas a conformar as práticas de disciplinarização das populações urbanas a um conjunto de valores sociais que, estando naquele momento em estágio de gestação de novos modelos, a exemplo da valorização do trabalho, da família e da infância, deram lugar às ambigüidades e à coexistência de formas de sociabilidades aparentemente inconciliáveis. Nisto reside a singularidade da marginalização, discriminação e intervenção da polícia e da justiça na sociedade soteropolitana no período escolhido para análise.

O expediente de desqualificação das testemunhas foi utilizado pelos advogados, especialmente, quando se tratava de julgar indivíduos das camadas superiores acusados de matar ou tentar matar um trabalhador pobre. Esta foi, por exemplo, a estratégia usada pelo advogado de defesa de João Araújo, filho do Cel. Joaquim Araújo que, como vimos era acusado de ter mandado matar o fiscal de bondes, Antônio da Silva, dias depois de ter discutido com alguns empregados da Cia. Linha Circular. Os argumentos da defesa não deixam dúvidas quanto a estratégia marginalizadora do trabalhador pobre, quando à sua "verdade" tenta-se opor a "verdade" dos mais abastados e privilegiados.

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Martha Esteves. *Meninas Perdidas: Os Populares e o Cotidiano do Amor no Rio de Janeiro da Belle Époque.* Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1989, pp. 109-112.

A versão apresentada pelos empregados da Cia. Linha Circular, todos colegas da vítima, de que o acusado ameaçara o fiscal assassinado, sendo portanto o principal suspeito de ser o mandante do crime, dada a ausência de contradições entre os depoimentos prestados, conduz. João Araújo ao banco dos réus. O advogado de defesa, após lembrar o que contara o companheiro de viagem do seu cliente, o qual afirmara não ter ouvido nem presenciado qualquer ameaça feita por este à vítima, afirmava que:

"(...) tornado pois, absolutamente imprestável para qualquer efeito contra João Araújo esse incidente, alguns companheiros da vítima, com espírito trabalhado por algum pensamento diabólico, explorado pelas insinuações (facílimas de medrança entre gente inculta), de solidariedade de classe e vingança da morte do camarada, engendraram a lenda de um terceiro indivíduo que no fim da linha, ouvira a conversa do fiscal e fora contá-la ao acusado (...), teria João Araújo mandado matar ou surrar o fiscal nº 10 (...) Mas, francamente, na Bahia que Ruy disse algures ser "um ambiente saturado de inteligência" não pode vingar uma lenda tão irritantemente pueril e ridícula(...)"<sup>48</sup>.

No intuito de, desqualificando as testemunhas, conseguir desvalorizar as versões por elas apresentadas o bacharéu prossegue em seu raciocínio, afirmando que:

" (...), tudo quanto se organiza de indícios, suspeitas e imputações contra a sua pessoa, tem um só usina, uma fábrica somente, direta ou indiretamente: - a Cia Linha Circular. (...) Dessas nove testemunhas de acusação apenas duas, as de nomes Henrique F. Leite e Juvêncio B. Cardoso, não representam a Cia Linha Circular, da qual apenas uma, a referida de nome Henrique Teixeira, como sub-chefe do tráfego, é empregado de categoria"<sup>49</sup>.

A exaustiva retórica do defensor de João Araújo a respeito da inferioridade social das testemunhas, levou-o a comparar o valor, o grau de instrução e, portanto de discernimento dos trabalhadores da Cia L. Circular com as características das pessoas que foram apresentadas em defesa do acusado, entre as quais figuravam três negociantes-sócios de firmas na cidade de Salvador. O advogado ressaltava a "distinção" das testemunhas de defesa ao mesmo tempo em que inferiorizava a

<sup>49</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 3, doc. nº 4. (1923). Grifo nosso.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 3; doc. nº 4. (1923).

condição social dos empregados da Cia L. Circular, pontuando, inclusive, serem estes depoentes majoritariamente funcionários sem "categoria".

Contudo, o mais curioso é a interpretação da defesa que, vendo o empenho dos colegas da vítima em fazer prevalecer a justiça, pela punição daquele que acreditavam ser o mandante do crime, conjecturava ser a mobilização dos trabalhadores um orquestrado complô de classe, cuja inspiração estaria nos movimentos operários que entre os anos de 1917 e 1920 foram desencadeados nas principais capitais do país. Considerando-se a época do homicídio, 1923, a estratégia utilizada neste caso, expressa o temor e o receio das elites dirigentes face à influência, que percebiam vir aumentando entre os trabalhadores, "da vaga anticapitalista", corrente na Europa, que fez crescer "os movimentos que mencionam entre seus objetivos o reconhecimento dos sindicatos ou expressam a solidariedade de classe" 50.

Neste sentido, a defesa desloca o foco de atenção do seu "distinto" cliente para o perigo potencial que demonstrava a organização de um grupo, ainda que pequeno, de trabalhadores quando unidos em torno de um propósito comum. Estes últimos, porém, não se deixaram intimidar e reafirmaram, perante o juiz, as suas versões de que João Araújo seria o responsável pela morte do colega. A despeito de todas as evidências da efetiva participação do acusado no episódio que teve como vítima fatal o fiscal nº 10, os trabalhadores da Cia Linha Circular tiveram que amargar mais uma derrota: a de verem ser absolvido aquele que apontavam como o principal culpado do crime.

Embora a morte do "mata-mosquitos", Pedro Costa<sup>51</sup>, assassinado em pleno exercício de suas funções, não tenha mobilizado um número significativo de companheiros de trabalho, ou seja os funcionários da Comissão Sanitária Federal, a vítima e um dos colegas que a acompanhava prestaram testemunho contra o homicida Arlindo Amorim, negando a versão de que houvessem sido ditas "liberdades" à senhora do assassino, ao mesmo tempo em que procuraram pontuar que estavam ambos cumprindo ordens superiores. A vítima, ainda na Assistência Pública, declarou que:

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> Boris Fausto. *Trabalho Urbano e Conflito Social (1890-1920)*. Rio de janeiro, Difel, 1977, p. 161. Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> Ver páginas 85 e 86.

"(...) em cumprimento às ordens recebidas de seus superiores e no desempenho de suas funções foi, por volta do meio dia , à rua do Hospício visitar vários domicílios (...) Que na casa do acusado, como precaução, pôs dentro do pote d'água um pouco de petróleo; que o mesmo não se achava em casa. Que ao voltar do almoço, ele e seu companheiro encontraram o fiscal que textualmente lhe disse: -"Qual foi o filho da puta que botou gás no meu purrão?" Então o respondente afirmou ter sido ele próprio quem havia colocado o petróleo; que neste mamento recebeu o disparo da arma de fogo de Amorim<sup>52</sup>. José Silva, empregado da Comissão Sanitária Federal, solteiro, 18 anos, alfabetizado, que durante a campanha de combate à febre amarela trabalhava em parceria com o ofendido, afirmou que: "(...) nunca presenciou qualquer discussão entre a vítima e a senhora do acusado; que estava trabalhando naquela área há cerca de 3 semanas; que no momento em que colocaram o petróleo na casa do acusado este não se encontrava; que colocou o produto porque já era a 3ª ou 4ª vez que encontravam larvas no pote d'água da casa do acusado"53. Apesar de nenhuma testemunha poder confirmar as ofensas e "liberdades", feitas ou ditas à esposa do acusado, este foi absolvido.

Tomando como referência os valores e conceitos vigentes nas camadas superiores e propalados pelas elites moralizadoras, os principais personagens dos rituais judicativos referiam-se aos modelos ideais de família, de comportamento social e de moralidade para demarcar o caráter transgressor e deformado das personalidades das vítimas e dos agentes dos crimes de sangue, com vistas a condenar ou absolver os indivíduos levados a julgamento. Isso significava, na maioria dos casos, desconsiderar ou tornar pouco relevantes os depoimentos das testemunhas, os quais, conforme a abordagem anterior, demonstraram que determinados comportamentos e condutas preestabelecidos como "civilizados" e moralmente "salutares", no universo "anômico" e peculiar dos homens pobres, tiveram pouca ou neninuma expressão.

O modelo ideal de família e o papel que nela deveria desempenhar seu chefe, foram as referências usadas pelo defensor de Manoel Maia, vulgo "Maneca", empregado do comércio, solteiro, 19 anos, menor de idade, que assassinou no interior do cinema Olímpia o também menor Osvaldo Dórea, empregado do comércio,

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 6; doc. nº 1. (1925).

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 6; doc. nº 1. (1925).

solteiro, 17 anos, branco, após uma acirrada discussão<sup>54</sup>. O argumento do advogado de que o principal responsável pelo crime foi o pai da vítima, Sócrates Dórea, cuja profissão de bicheiro e jogador influiu na deformação do caráter do seu filho, contribuiu para a absolvição de "Maneca" Seu advogado convenceu os jurados de que a personalidade provocativa e rixenta da vítima, teria levado a mesma a iniciar o conflito do qual saira sem vida.

A transferência da responsabilidade do ato criminoso para a pessoa da vítima foi uma estratégia bastante utilizada pelos advogados de defesa, os quais procuravam reafirmar a impropriedade de determinados comportamentos sexo-afetivos e a incorreção de algumas condutas sociais. A defesa de Elias Araújo, acusado do assassinato de sua ex-amásia, Maria de Jesus, que como vimos alegou ter cometido o crime movido pelo ciúme, é ilustrativa do que se acaba de afirmar<sup>55</sup>. O pequeno trecho daquilo que nos autos se intitula "Em Defesa do Acusado" reflete a censura ao comportamento sexual feminino, sugerindo que a promiscuidade da vítima teria sido, afinal, a principal responsável pelo fim trágico que esta tivera. Assim, o advogado de defesa argumentava que:

"Vindo para aqui, acerca de 4 meses, antes do fatal e doloroso acontecimento, entretivera Elias com a desventurada Maria Thereza relações de amor, a cada dia mais estreitas e intensas, que, gerando ciúmes, motivavam entre os dois pequenas rixas e discórdias, para logo apagadas sob a influência benéfica de sentimentos irresistíveis que os prendiam com tamanha força, que Elias, esquecando es precedentes da vida airada de Maria Thereza, havia se deliberado a desposal-a. (...) Elias levantou-se para sahir, em demanda de seu trabalho, nas "Obras do Porto"; neste acto, travou-se uma altercação com Thereza a quem relembrou as suspeitas de sua infidelidado com Manuel Veiga" 20

Embora não tenha conseguido a absolvição do seu cliente, condenado a 21 anos de prisão com trabalho, em 11 de março de 1910, o advogado tentou convencer os jurados de que a vítima não cumpria corretamente o seu papel dentro da relação que mantinha com o acusado, o qual seria manter-se fiel àquele que projetava fazê-la

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 85; doc. nº 5. (1926).

<sup>55</sup> Ver páginas 78 e 79.

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 7; doc. nº 6. (1909). Grifo nosso.

sua esposa e companheira de toda a vida. Sugere, portanto, que a opção pela "vida airada" de Maria Thereza foi o verdadeiro motivo e a origem do crime. Contudo, prevaleceu a opinião expressa no inquérito policial e acatada pelo Promotor Público de que ficava "de tudo isso provado a maneira hárbara e traiçoeira que usou o assassino Elias Araújo para matar uma mulher indefesa." 57. O atributo da fragilidade referido ao gênero feminino também fazia parte das composições de defesas e acusações dos autos de processo criminais, apesar da demonstração de relativa autonomia das mulheres das camadas subalternas face aos seus companheiros, amantes, maridos e amásios.

Além do julgamento referido aos papéis e lugares sociais dos indivíduos, os discursos legais de acusação e defesa também baseavam-se nas circunstâncias do fato criminoso. Assim, era comum perguntar aos acusados o porque de estarem armados no momento do crime, com o intuito de estabelecer ou não o agravante da premeditação. A esta pergunta, muitos respondiam andar armados devido à insegurança e escuridão das ruas por onde transitavam, ao passo que outros, principalmente aqueles que cometeram as agressões usando as chamadas *armas brancas*, quando peixeiros ou vendedores ambulantes de profissão, alegavam serem as facas instrumentos de trabalho.

Em alguns casos, as dificuldades de sobrevivência e os percalços da vida dos homens pobres foram argumentos utilizados para sensibilizar os jurados, transformando os acusados em vítimas das suas tristes, penosas e desgastantes existências. Assim, depois de breve descrição da dificil vida de Seraphina Moreira, doméstica, solteira, 30 anos, analfabeta e mestiça, que matou Elpídio Almeida, lavrador, 32 anos, mestiço, no meio de uma discussão, seu defensor argumenta que . "(...) em se tratando de um fato impulsivo, conforme se infere pelos depoimentos das testemunhas, claro está que a sua impronúncia se impõe como simples acto de justiça. A denunciada é uma infeliz (ilegível), digna de piedade" . O Promotor Público não se deixou comover, conforme a pretenção do defensor, decidindo-se pela pronúncia da acusada e exigindo que lhe fosse dada a pena máxima, posto que o crime, na sua interpretação, ocorreu nas circunstâncias agravantes dos paragratos 4" e

<sup>57</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 7; doc. nº 6. (1909). Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 4; doc. nº 2. (1923). Grifo nosso.

5º do artigo 39 do Código Penal<sup>59</sup>. As absolvições de Seraphina Moreira, que foi levada a julgamento três vezes por conta das apelações do Promotor, sugerem que o defensor da acusada conseguiu sensibilizar pelo menos os jurados.

Muitos aspectos da vida dos acusados e vítimas, bem como das circunstâncias do fato criminoso podem ser observados igualmente nos Relatórios de Pedido de Livramento Condicional encaminhados pelo diretor da penitenciária ao Conselho Penitenciário do Estado. Nestes relatórios, com vistas a reforçar o caráter pedagógico do confinamento carcerário, avaliavam-se o comportamento dos detentos e suas demonstrações de regeneração com base na frequência às aulas e no desempenho destes nas oficinas de trabalho existentes na prisão, bem como nas histórias de vida dos mesmos, desde à infância até a convivência com os companheiros e funcionários da penitenciária.

O Pedido de Livramento Condicional de Elysio de Sant'Anna, vulgo "Amorzinho" que, estando *levemente embriagado*, matou Maria do Espírito Santo, além de informar ser o detento filho de união ilegítima, que sempre buscou trabalhar, mas "sempre com pouca sorte", acrescenta que a vítima era uma mulher "mundana", de "maus costumes" e de "vida fácil" Porém, na maioria dos casos, os relatórios do diretor da penitenciária não mencionam a vítima, apenas procuram demonstrar a regeneração do criminoso, assinalando suas decisões de abandonar antigos vícios e suas condições de retorno ao convívio social sem prejuízo para a coletividade, ou seja, buscam tornar claro que o indivíduo não representa perigo para a sociedade.

No variado conjunto de critérios tomados como referência para justificar a concessão ou negação do Livramento Condicional também podem ser identificados conceitos e preconceitos das elites letradas soteropolitanas que, de resto, corroboravam com os que permeavam as relações da polícia e da justiça com determinados segmentos da sociedade em todo o território nacional. O relato e parecer do Conselho Penitenciário do Estado que ficou a cargo do promotor, dr. Estácio de Lima, é um exemplo flagrante da intolerância e das decisões tomadas sob influência dos preconceitos sociais com relação aos indivíduos de origem

50

Nos parágrafos 4º e 5º do artigo 39 do Código Penal Republicano, lê-se, respectivamente, que são circunstâncias agravantes: ter o delinqüente sido impelido por motivo reprovado ou frívolo e ter o delinqüente superioridade em sexo, força ou armas, de modo que o ofendido não pudesse defender-se com probabilidade de repelir a ofensa Oscar de Macedo Soares *Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil.* 3 ed., Rio de Janeiro, Garnier, s/d., p. 55.

muçulmana. Apesar das informações favoráveis ao detento Camillo Chidid, o sírio que matou por questão de ciúme o árabe Miguel Dib, o dr. Estácio de Lima foi veemente em sua negativa, pronunciando-se nos seguintes termos:

"(...) ora, que é que afinal sabemos a respeito da vida pré-penitenciária do liberando presente? Quasi nada. Filho de um país onde as luctas, a mão armada, são diárias, onde, hoje em dia, ainda, salteadores de profissão superabundam, onde o choque de raças é tremendo, as comoções religiosas são incríveis, que podemos nós assegurar em garantias da sociolado brasileira, quanto a um filho daquellas paragens convulsões ininterruptas houvesse praticado. űйе premeditadamente, um homicídio como aquelle? Será página merecedora de carinhoso estudo, a psychologia dos árabes ou sírios recolhidos às nossas Penitenciárias. (...) o syrio ou o árabe, entre nós, é, em geral, o vendedor ambulante, o prestamista pouco escrupuloso, quasi nada fazendo em favor da grundeza da terra que tão generosamente o acolhe. Tenho como pouco desejável, a nós outros, a emigração de uma gente que não amaina terra, nem apascenta criações ".

Condenado a 6 anos de prisão celular, provavelmente o infelicitado sírio só retornou ao convívio social extra-muros em 1929, depois de cumprir toda a pena que lhe foi imposta. Os advogados e procuradores, nomeados pela viúva da vítima, a síria Elisa Cafruni, tiveram como aliado, quase invisivel, o preconceito relativo a estes povos e países para fazer prevalecer a condenação do acusado e a sua permanência na prisão.

O isolamento, a solidão, o trabalho obrigatório e a distância dos parentes e amigos era o preço pago pelos homicidas e pelos agressores violentos à sociedade que ousaram conturbar, aterrorizar e manchar de sangue. Contudo, a possibilidade de recuperação da liberdade, prevista por Lei, estava condicionada a inúmeros fatores, quer objetivos, quer subjetivos de julgamento, ao mesmo tempo em que dependia do beneplácito daqueles que deveriam ou não concedê-lo.

Respaldados nas chamadas *Avaliações Médico-psicológicas*, os relatórios que davam início aos processos de recuperação da liberdade demonstraram sofrer pouca ou nenhuma influência das teorias lombrosianas seguidas por Nina Rodrigues e

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 1; doc. nº 1. (1918).

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 4; doc. nº 1. (1923). Grifo nosso.

outros. À exceção de três casos, em que de fato ficou provado que os acusados sofriam de distúrbios mentais ou da personalidade<sup>62</sup>, os restantes tiveram como critérios de análise o comportamento carcerário, a vida pregressa dos detentos e as demonstrações que estes davam da capacitação para voltar a viver em liberdade, ou seja ter em mente o projeto de trabalhar para sobreviver digna e pacificamente entre os demais.

Inegavelmente, as versões dos homicídios e das tentativas de homicídio foram confrontadas, pesadas e medidas, quaisquer que tenham sido os seus produtores. "Fábulas" ou realidades fragmentadas, tiveram como agentes e/ou autores indivíduos que não compartilhavam, necessariamente, dos mesmos valores. De um lado, as testemunhas e os próprios envolvidos e de outro, os advogados e as autoridades jurídico-policiais, articulavam argumentos diferentes a partir dos quais seriam julgados culpados ou inocentes os protagonistas dos crimes de sangue.

Na composição de suas falas ou respondendo às perguntas diretas que lhes foram dirigidas, as testemunhas, de um modo geral mais próximas e pertencendo à mesma camada dos envolvidos, demonstraram o quanto as prédicas de "civilização" e "moralidade", tão caras para as elites republicanas, estiveram distantes dos seus modos de amar, divertir-se, trabalhar e relacionar-se socialmente. Por seu turno, todo o esforço dos delegados, advogados, promotores e juízes foram norteados, de acordo com suas intenções de condenar ou de absolver, pelas idéias recorrentes de que, entre os homens sem posses, grassando a mais absoluta ausência de regras e leis, uns eram dignos de comiseração enquanto que outros eram merecedores de castigo.

Elementos importantes da sentença, posto que era a partir de seus relatos, respostas e argumentos que os jurados tomavam suas decições, as testemunhas e os homens da lei estiveram sempre a falar de dois mundos que, quando não opostos, eram bastante diferentes. Desta forma, o que estes últimos condenavam como vícios (a embriaguês e o jogo); definiam como depravação e despudor (as uniões extralegais e as trocas de parceiros sexuais) e alertavam quanto ae perigo social (estrangeiros de origem muçulmana, o abandono dos infantes), as primeiras definiam por lazer; vivenciavam como regra de suas relações sexo-afetivas; ou simplesmente toleravam nos limites das suas interações individuais, sem referências tomadas a priori.

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup>APEB<sup>a</sup>. Rep. Seção Judiciária. Caixa 80; doc. nº 3. (1914); Caixa 4; doc. nº 5. (1923) e Caixa 8; doc. nº 4. (1926).

#### **CONCLUSÃO**

Através dos processos crimes analisados, percebe-se que os homens e mulheres das camadas subalternas guardaram um relativo distanciamento dos valores de "civilização"e "moralização", que as elites defensoras da modernidade tentaram tornar hegemônicos .

Este distanciamento, voluntário ou imposto pelas condições de vida, possibilitou às camadas baixas da população soteropolitana um certo grau de autonomia face ao projeto civilizador republicano, principalmente, por meio da reelaboração dos valores e conceitos amplamente difundidos pelos saberes encarregados de projetar sobre todos, e indistintamente, os ideais de comportamento, sociabilidade e disciplinarização tanto na esfera do público, quanto na esfera do privado.

As "concessões" que estes indivíduos fizeram às práticas e normas de comportamento social das camadas dominantes, inserem-se nas situações de exceção ou de necessidade de manipulação as quais, tratando-se de julgamentos de assassinatos e agressões físicas graves, tiveram o claro propósito de intervir nos vereditos daqueles que se encontraram na condição de acusados. As concessões podem ser observadas, quando diante das autoridades policiais e jurídicas admitem a disposição de estabelecerem relações conforme as leis vigentes, como a do casamento civil. Sendo este, por exemplo, o caso da viúva Jovina Leite que, apesar de dispor de poucos bens, declarou tê-los vendido para custear "os papéis do casamento que pretendia realizar com o sírio Camillo Dib".

As manipulações, por sua vez, puderam ser flagradas em inúmeras destas situações em que, intimidados por advogados e promotores, trataram de se afirmar e impor como "homens trabalhadores", demonstrando não desconhecer o aspecto positivo desta característica na sociedade em que viviam. A embriaguês de vizinhos, amigos e companheiros de trabalho que, no dia a dia, era aceita com naturalidade, só se transformava em objeto de repreeensão quando os indivíduos transgressores apresentavam outros atributos negativos independentes ou não do seu hábito de

consumir bebidas alcoólicas, dentre os quais figurava o "ser vagabundo" ou viver sem um oficio definido.

Na esfera familiar, em suas relações sexuais e amorosas, a vigência de definições múltiplas e variadas, como "amantes", "amásios" e "frequentadores", denota a pouca importância dada ao casamento e à vida pudica e recatada preconizadas pelas "elites civilizadoras" como o ideal dos consórcios entre homens e mulheres. Estas definições manipuladas de acordo com as circunstâncias, caracterizaram muitas das relações amorosas e eróticas das camadas baixas quando conflituosas e/ou submetidas, por ultrapassarem os limites das ofensas verbais, aos Tribunais de Justiça. Por outro lado, conforme se teve oportunidade de observar, a inexistência do casamento, religioso ou civil, entre os amásios, não era percebido como uma anomia das relações em questão, sendo o ciúme, a fidelidade e o cumprimento dos deveres esponsais, relativizados pelas decisões daqueles que diretamente estiveram envolvidos nos episódios em julgamento.

Da mesma forma, o recato não era um atributo comprobatório do "bom procedimento" ou da "conduta" das mulheres. Neste caso, as trocas de parceiros ou ainda a manutenção de mais de um amante, uma vez definidos os "lugares" de cada um destes na relação, era entendido como uma decisão das mulheres, cuja autonomia parece não permitir a interferência dos vizinhos e conhecidos, principalmente se estas eram as responsáveis pelo seu próprio sustento. Em suma: ter vários parceiros, ou um amante, não era sinônimo de prostituição, nem conduzia as testemunhas a classificarem negativamente aquelas mulheres.

Certamente as interpretações e versões apresentadas pelas testemunhas, homicidas, agressores e vítimas, tiveram influência sobre a sentença dada aos acusados. Contudo, uma leitura do conjunto dos processos analisados, levam à conclusão de que, apesar de serem parte importante dos rituais de julgamento, as falas das testemunhas e dos diretamente envolvidos foram, em muitos casos, tornadas irrelevantes diante dos elaborados discursos de acusação e defesa, os quais se ampararam largamente naqueles valores pretensamente hegemônicos e entendidos, pelas autoridades jurídicas e policiais, como os únicos dignos de observação. Porém, pode-se concluir que a incidência dos valores dominantes na vida cotidiana das camadas subalternas deu-se a partir de questionamentos e relativizações, quer pela pouca consideração que lhes

tinham, quer pela impossibilidade de adaptação dos mesmos às adversidades a que estavam sujeitos os homens pobres na árdua luta pela sobrevivência.

Assim, a despeito da assombrada censura das camadas dominantes, muitas Déas e Marias de Jesus, seguiam amando, amasiando-se, traindo os parceiros rejeitados ou trocando-os por outro que no momento lhes aprouvesse; estes parceiros, por sua vez, seguiriam tentando aplacar o sentimento de desprezo e ciúme com as pontas das suas facas ou os disparos de suas pistolas. As dificuldades de sobrevivência e de moradia, até hoje flagelo de muitas famílias, continuariam reproduzindo tensões e violências nos ambientes de trabalho, nas pensões e nas humildes casas de aluguel.

O não cumprimento dos contratos verbais de trabalho, os desentendimentos com companheiros ou clientes, a faina diária e cansativa, muitas vezes dada por encerrada nos bares e vendas da cidade, continuariam a serem motivos de brigas violentas e altercações, pois, as adversidades, somadas às interrupções da comunicação cordial faziam parte do cotidiano dos trabalhadores pobres. Apesar das tentativas de disciplinarização dos espaços públicos, seria ainda nas ruas, mercados, praças e esquinas que os indivíduos resolveriam suas questões de desagravo, de vingança, etc.

Quanto aos estrangeiros, a tolerância e a convivência pacífica dos homens pobres e daqueles considerados indesejados pelas autoridades e eleites baianas, podem ser compreendidas na medida em que, na maioria dos casos envolvendo os "prestamistas inescrupulosos", os que perante a lei foram defendê-los identificavam-se com eles. Afinal, viviam as mesmas dificuldades cotidianas, sobreviviam na pobreza, às vezes miseravelmente, e, neste caso, conforme foi abordado, falaram em nome do trabalhador individualizado e não do estrangeiro originário de um país de párias.

Nem mesmo os breves momentos de lazer escapariam às explosões de violência provocadas por aquilo que se costumou denominar nos autos, de "banalidades". Neste sentido, além da demonstração do absoluto desconhecimento das lógicas internas de sociabilidade entre os homens sem posses, os delegados, advogados, promotores e juízes, ignoraram a perspectiva de desagravo e de necessidade que tinham as dezenas de "Zé Ninguéns" de individualização num meio onde a valentia e a coragem eram uns dos poucos atributos de distinção masculina ao alcance de todos.

A postura "civilizada" de recorrência à Justiça para a mediatização dos conflitos pessoais, passou ao largo das intenções dos envolvidos. Desta forma, resolviam-nos direta e violentamente, demonstrando que as traições, as bofetadas, as calúnias, as

ofensas, as injúrias, as trapaças, etc.; eram questões particulares e que, portanto, deveriam ser resolvidas de homem para homem. A Justiça viria depois, no encalço dos seus comportamentos inadequados e das suas atitudes desviantes, assentados em valores degenerados que aqueles homens, negando-se a reconhecê-los como tais, percebiam como legítimos.

# ANEXOS

## **CRIME**

### ARMA UTILIZADA NO CRIME

#### Homicidios

#### Tentativas de Homicidios

Arma	Numero	%
Branca	43	50,00
Fogo	33	38,37
Outras	10	11,63
Total	86	100,00

Arma	Numero	%
Branca	5	11,90
Fogo	30	71,43
Ambas	4	9,52
Nenhuma	i	2,38
Outras	2	4,76
Total	42	100,00

## Época do Crime

#### Homicídios

#### Tentativas de Homicídios

Anos	No	%
1900 - 1904	4	4,65
1905 - 1909	1	1,16
1910 - 1914	3	3,49
1915 - 1919	4	4,65
1920 - 1924	24	27,91
1925 - 1930	50	58,14
Total	86	100,00

Anos	No	%
1900 - 1904	2	4,76
1905 - 1909	5	11,90
1910 - 1914	2	4,76
1915 - 1919	10	23,81
1920 - 1924	8	19,05
1925 - 1930	15	35,71
Total	42	100,00

#### **CRIME SEGUNDO O MOTIVO**

#### Homicidios

#### Tentativas de Homicidios

Motivo	No	%
Discussão	24	27,91
Sexo-Afetivo*	14	16,28
Acidente	11	12,79
Embriaguês	6	6,98
Família	4	4,65
Dinheiro	4	4,65
Difamação	3	3,49
Jogo	2	2,33
Vingança	2	2,33
Outros**	10	11,63
Desconhecido	6	6,98
Total	86	100,00

Motivo	No	70
Discussão	15	35,71
Dinheiro	7	16,67
Vingança	4	9,52
Sexo-Afetivo	4	9,52
Desavença	3	7,14
Embriaguês	3	7,14
Outros	2	4,76
Desconhecido	2	4,76
Acidente	2	4,76
Total	42	100,00

- OBS: \* Dentre os crimes motivados nas relações sexo-afetivas, 11 tratam-se de crimes por ciúmes, 1 por cobiça, 1 pelo rompimento da relação e um por brigas constantes entre o casal.
  - \*\* Os motivos que encontram classificados como outros são aqueles quantitativamente pouco representados, como : feitiçaria (1 caso); equívoco (1 caso), etc.

#### HORA DO CRIME

#### Homicidios

# Hora Número % 0 - 8 22 25,58 9 - 17 24 27,91 18 - 23 40 46,51 Total 86 100,00

#### Tentativas de Homicídios

Hora	Número	%
0 - 8	5	11,90
9 - 17	20	47,62
18 - 23	17	40,48
Total	42	100,00

#### **SENTENÇA**

#### Homicídios

Sentença	Número	%
Absolvido	32	35,16
Arquivado	5	5,49
Condenado	31	34,07
Fiança	1	1,10
Foragido	5	5,49
Hospício	1	1,10
Improcedente	7	7,69
Impronunciado	1	1,10
Interrompido	1	1,10
Julgamento não consta	3	3,30
Morto	1	1,10
Outros	2	2,20
Ignorado	1	1,10
Total	91	100,00

#### Tentativas de Homicídios

Sentença	Número	%
Absolvido	10	23,81
Condenado	10	23,81
Improcedente	6	14,29
Julgamento não consta	15	35,71
Processo Arquivado	1	2,38
Total	42	100,00

## Homicídios Segundo a Hora e o Motivo do Crime

Motivo	0-8	<b>9 - 1</b> 7	18 - 25	TOTAL
Dinheiro	21	1	4	7
Acidente	3	5	4	12
Discussão	3	4	9	16
Desconhecido	1	•	2	3
Embriaguês	2	2	7	11
Mulher	5	5	6	16

Outros	3	5	6	14
Familia	3	1	-	4
Vingança	-	1	2	3
Total	22	24	40	86

## Réu Segundo o Sexo

#### Homicidios

#### Tentativas de Homicídios

Sexo de Réu	Número	%
Feminino	2	2,20
Masculino	86	94,51
Ignorado	3	3,30
Total	91	100,00

Sexo de Réu	Número	%
Feminino	2	4,76
Masculino	40	95,24
Total	42	100,00

#### RÉU SEGUNDO A NATURALIDADE

#### Homicídios

Nacion./Natural.	Número	%
Baiana	74	81,32
Cearence	1	1,10
Pernambucana	1	1,10
Rio Grande do Sul	1	1,10
Americano	1	1,10
Espanhol	1	1,10
Sírio	1	1,10
Ignorada	11	12,09
Total	91	100,00

#### Tentativas de Homicídios

Nacion./ Natural.	Número	%
Baiana	30	71,43
Alagoana	1	2,38
Cearence	2	4,76
Pernambucana	1	2,38
Espanhola	2	4,76
Grega	1	2,38
Síria	2	4,76
Ignorada	3	7,14
Total	42	100,00

#### **RÉU SEGUNDO A IDADE**

#### Homicídios

Idade	No	%
10 - 19	6	6,59
20 - 29	33	36,26
30 - 39	23	25,27
40 - 49	10	10,99
50 +	6	6,59
Ignorada	13	14,29
Total	91	100

#### Tentativas de Homicídios

Idade	No	%
10 - 19	5	11,90
20 - 29	14	33,33
30 - 39	13	30,95
40 - 49	4	9,52
50 +	2	4,76
Ignorada	4	9,52
Total	42	100,00

## RÉU SEGUNDO O ESTADO CIVIL

## Homicidios

Estado Civil do Réu	Número	%
Solteiro	53	58,24
Casado	16	17,58
Viúvo	4	4,40
Ignorado	18	19,78
Total	91	100,00

## Tentativas de Homicídios

Estado Civil do Réu	Número	%
Solteiro	4	9,52
Casado	11	26,19
Viúvo	26	61,90
Ignorado	1	2,38
Total	42	100,00

#### **RÉU SEGUNDO A COR**

#### Homicídios

#### Tentativas de Homicídios

Cor do Réu do Réu	Número	%
Branca	9	9,89
Parda	17	18,68
Preta	9	9,89
Ignorada	56	61,54
Total	91	100,00

Cor do Réu do Réu	Número	%
Branca	4	9,52
Parda	7	16,67
Preta	5	11,90
Ignorada	26	61,90
Total	42	100,00

## RÉU SEGUNDO O GRAU DE INSTRUÇÃO

#### Homicidios

Grau do Réu	Número	
Analfabeto	22	24,18
Lê e Escreve	52	57,14
Lê árabe	1	1,10
Nível Superior	2	2,20
Ignorado	14	15,38
Total	91	100,00

Grau do Réu	Número	
Analfabeto	12	28,57
Lê e Escreve	27	64,29
Ignorado	3	7,14
Total	42	100,00

## RÉU SEGUNDO A FILIAÇÃO

#### Homicidios

## Tentativas de Homicídios

Filiação do Réu	Número	%
Não declina Pai/Mãe	22	24,18
Pai/Mãe	32	35,16
Mãe	5	5,49
Pai	32	35,16
Total	91	100,00

Filiação do Réu	Número	%
Não declina Pai/Mãe	5	11,90
Pai/Mãe	13	30,95
Mãe	6	14,29
Pai	18	42,86
Total	42	100,00

# RELAÇÃO DO RÉU COM A VÍTIMA

#### Homicídios

Relação	Número	<u>n</u> / 70
Amizade	6	6,59
Conhecido	17	18,68
Inimigo	7	7,69
Nenhuma	25	27,47
Parente	8	8,79

Sexo Afetiva	8	8,79
Colega de Trabalho	14	15,38
Outros	3	3,3
Ignorada	3	3,3
Total	91	100,00

# RELAÇÃO DO RÉU COM A VÍTIMA

## Tentativas de Homicídios

Relação do Réu	Fem.	Mas.	Total	%
amigo	-	1	1	2,38
colega	-	3	3	7,14
conhec.	1	15	16	38,10
empregada	1	-	1	2,38
inimigo	-	2	2	4,76
inquilino	-	1	1	2,38
locador	-	1	1	2,38
sexo afetiva	-	2	2	4,76
nenhuma	-	12	12	28,57
vizinho	-	3	3	7,14
Total	2	40	42	100,00

## RÉU SECUNDO A PROFISSÃO

#### Homicídios

Profissão	Número	%
Artesão	2	2,20
Emp Doméstico	2	2,20
Emp. Comércio	8	8,79
Emp. Porto	1	1,10
Estudante	2	2,20
Func. Público	2	2,20
Ignorada	15	16,48
Lavrador	16	17,58
Marítimo	5	5,49
Negociante	1	1,10
Operário	4	4,40
Outros	12	13,19
Policial	10	10,99
Profis. Liberal	2	2,20
Tranportes	9	9,89
Total	91	100,00

Profissão	Número	9/0
alfaiate	1	2,38
carregador	2	4,76
carvoeiro	1	2,38
desc.	1	2,38
emp.do comercio	1	2,38
emp.do comércio	3	7,14
fazendeira	1	2,38
func.público	1	2,38
lavrador	5	11,90
magarefe	1	2,38
marítimo	3	7,14
neg.ambulante	2	4,76
negociante	3	7,14
operário	4	9,52
padeiro	1	2,38
pedreiro	3	7,14
pintor	1	2,38
polícia	4	9,52
saveirista	1	2,38
serv.domésticos	1	2,38
Ignorada	2	4,76
Total	42	100,00

#### VÍTIMA SEGUNDO O SEXO

#### Homicídios

#### Tentativas de Homicídios

exo da Vítima Número		%
Feminino	11	12,79
Masculino	75	87,21
Total	86	100,00

Sexo da Vítima	Número	%	
Feminino	5	11,90	
Masculino	37	88,10	
Total	42	100,00	

## SEGUNDO A NACIONALIDADE/NATURALIDADE

Nacional./Natural.	Número	%
Baianos	72	83,72
Outros Estados	3	3,49
Estrangeiros	6	6,98
Nat. Desconhecida	5	5,81
Total	86	100,00

Nacional./Natural.	Número	%
Baianos	31	73,81
Outros Estados	3	7,14
Estrangeiros	7	16,67
Nat. Desconhecida	1	2,38
Total	42	100,00

## VÍTIMA SEGUNDO A IDADE

#### Homicidios

Idade	Número	%
até 12	1	1,16
12 - 16	2	2,33
17 - 21	9	10,47
22 - 26	10	11,63
27 - 31	15	17,44
32 - 40	29	33,72
41 - 75	15	17,44
Ignorada	5	5,81
Total	86	100,00

#### Tentativas de Homicídios

Idade	Número	%
até 12	-	_
12 - 16	1	2,38
17 - 21	3	7,14
22 - 26	6	14,29
27 - 31	9	21,43
32 - 40	16	38,10
41 - 75	4	9,52
Ignorada	3	7,14
Total	42	100,00

## VÍTIMA SEGUNDO O GRAU DE INSTRUÇÃO

## Tentativas de Homicídios

Grau do Réu	Número	%
Analfabeto	9	21,43
Lê e Escreve	24	57,14
Ignorado	8	19,05
Assina	1	2,38
Total	42	100,00

## VÍTIMA SEGUNDO O ESTADO CIVIL

#### Homicidios

Estado Civil	Número	f	m
Casado	16	2	14
Solteiro	55	8	47
Viúvo	2	-	2
Ignorado	13	2	11
Total	86	12	74

#### Tentativas de Homicídios

Estado Civil	Número	f	m
Casado	15	2	13
Solteiro	24	3	21
Viúvo	1		1
Ignorado	2	-	2
Total	42	5	37

#### VÍTIMA SEGUNDO A COR

#### Homicídios

Cor	Número	%	
Branca	23	26,74	
Parda	38	44,19	
Preta	15	17,44	
Ignorada	10	11,63	
Total	86	100,00	

## Tentativas de Homicídios

Cor	Número	%
branca	9	21,43
parda	13	30,95
preta	8	19,05
Ignorada	12	28,57
Total	42	100,00

## VÍTIMA SEGUNDO A PROFISSÃO

## Homicídios

Profissão	Número	%
Artesão	6	6,98
Emp. do Comércio	13	15,12
Emp. do Porto	2	2,33
Emp. Doméstico	6	6,98
Estudante	1	1,16
Fazendeiro	1	1,16
Funcionário Público	1	1,16
Ganhadores	3	3,49
Marítimos	2	2,33
Operários	5	5,81
Policiais	5	5,81

Prof. Liberais	1	1,16
Transportes	12	13,95
Trabalhadores Rurais	10	11,63
Ignorada	13	15,12
Outros	5	5,81
Total	86	100,00

## VÍTIMA SEGUNDO A PROFISSÃO

#### Tentativas de Homicidios

rronssao	Numero	70
açougueiro	1	2,38
agricultor	1	2,38
alfaiate	1	2,38
capeião	İ	2,38
carregador	1	2,38
carroceiro	3	7,14
chauffeur	1	2,38
comerciante	1	2,38
estivador	1	2,38
func.público	1	2,38
lavrador	3	7,14
marítimo	2	4,76
mestre de obras	1	2,38
neg.ambulante	2	4,76
negociante	2	4,76
negociantes	1	2,38
operário	1	2,38
pedreiro	1.	2,38
polícia	3	7,14
prostituta	1	2,38
saveirista	2	4,76
serv.domésticos	4	9,52
subdelegado	2	4,76
vigia	1	2,38
Ignorada	4	9,52
Total	42	100,00

## Testemunhas de Tentativa de Homicídios

Segundo o Estado Civil e Sexo

Estado Civil	Feminino	Masculino	Total
Casado	5	73	78
Solteiro	20	145	165
Viúvo	2	9	11
Ignorado	2	9	11
Total	29	236	265

## Segundo o Grau de Instrução

Grau de Instrução	No
Ignorado	8
Analfabeto	65
Assina o Nome	3
Ler e Escrever	186
Superior	3
Total	265

## Segundo a Idade

Idade	No	%
< 20	17	6,42
20 - 29	129	48,68
30 - 39	70	26,42
40 - 49	26	9,81
50 - 59	15	5,66
60 - 69	6	2,26
70 +	2	0,75
Total	265	100,00

## Segundo Nacionalidade/Naturalidade

Nacionalidade	No	%
Bahia	234	88,30
Outros Estados	13	4,91
Estrangeiros	17	6,42

	1	0,38
Total	265	100,00

## Segundo a Profissão

Profissão	No	%
açougueiro	6	2,26
advogado	2	0,75
alfaiate	6	2,26
artista	20	7,55
barbeiro	1	0,38
cabelereiro	1	0,38
carregador	8	3,02
carroceiro	5	1,89
carteiro	2	0,75
chauffeur	2	0,75
condutor	1	0,38
costureira	4	1,51
cozinheira	2	0,75
emp.do comércio	27	10,19
engomadeira	1	0,38
engraxate	2	0,75
estudante	2	0,75
farmacêutico	1	0,38
func.público	17	6,42
ganhador	4	1,51
guarda livros	1	0,38
jornaleiro	1	0,38
lavrador	17	6,42
magistrado	1	0,38
marceneiro	1	0,38
marítimo	6	2,26
mecânico	1	0,38
neg.ambulante	9	3,40
negociante	21	7,92
operário	20	7,55
padeiro	3	1,13
pedreiro	8	3,02
polícia	32	12,08
sapateiro	1	0,38
saveirista	1	0,38
serv.domésticos	20	7,55
telégrafo	1	0,38

tipógrafo	1	0,38
Ignorada	6	2,26
Total	265	100,00

## Segundo a Relação com Réu e Vítima

Kelação	No	6/0
amásia da vitima	2	0,75
amigo da vítima	1	<del></del>
		0,38
colega da vítima	6	2,26
colega de ambos	4	1,51
colega de trabalho	3	1,13
conhec.da vítima	19	7,17
conhec.de ambos	52	19,62
conhec.do réu	26	9,81
conhec.réu	1	0,38
emp.da vítima	2	0,75
emp.de ambos	1	0,38
emp.do réu	1	0,38
ex-inquilino do réu	1	0,38
inimigo do réu	5	1,89
irmã da vítima	1	0,38
irmã do réu	1	0,38
mora com a vítima	1	0,38
nenhuma	118	44,53
parente da vítima	2	0,75
sexo-afetiva/réu	1	0,38
vizinho ambos	1	0,38
vizinho da vítima	14	5,28
vizinho de ambos	1	0,38
vizinho do réu	1	0,38
Total	265	100,00

# Segundo o Sexo

Sexo	No	%
Feminino	29	10,94
Masculino	236	89,06
Total	709	100,00

## Segundo Sexo e Auto de Resposta

Sexo	Não	Sim	Total
Feminino	24	5	29
Masculino	223	13	236

#### FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### 1. FONTES

AMMS - Arquivo do Memorial de Medicina de Salvador

Albuquerque, Álvaro L.C. **Tatuagem nos Criminosos**. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 1902.

Carvalho, José S. de. **Tatuagem e Criminalidade**. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 1911.

Cotias, Marialvo. Homicídios na Bahia. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 1928.

Gomes, Aristóbulo Cardoso. **Medicina e Direito**. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 1926.

Gonçalves, Antônio R. **Menores Deliquentes**. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 1902.

Lapa, Antônio E. Cavalcante. Crime Perante a Medicina Legal. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 1910.

Leão, Mário C. **Responsabilidade Criminal**. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 1911.

Neto, Sílio Bocanera. Instinto Criminal. Tese apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia em 1908.

AHPMS - Arquivo Histórico da Prefeitura Municipal de Salvador.

Jornal O Democrata

APEB<sup>a</sup>. - Arquivo Público do Estado da Bahia.

Seção Judiciária: Processos-Crimes de Homicídio. Caixas N°s.: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 73; 80; 81; 83; 84 e 85.

Seção Judiciária: Processos-Crimes de Tentativa de Homicídio. Caixas Nºs.: 2; 3; 6; 15; 16; 17; 18; 1005; 1025; 1049; 1088 e 1089.

Jornal Diário de Notícias.

IGHB<sup>a</sup>. - Instituto Geográfico e Histórico da Bahia.

Jornal A Tarde

Jornal Diário de Notícias

Relatório Apresentado pelo Dr. Estácio de Lima, Diretor do Serviço Médico-Legal. Secretaria de Polícia - Relatório de 1928.

Mensagem ao Governado do Estado enviada pelo Secretário da Polícia e Segurança Pública, dr. Álvaro Cova sobre o movimento dos serviços policiais do exercício de 1916. Salvador, 1917.

Mapa Demonstrativo do Movimento da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Delegacia Auxiliar da Capital da Bahia. Salvador, 1916.

#### 2. BIBLIOGRAFIA

ABREU, Martha Esteves de. Meninas Perdidas: os populares e o cotidiano do amor
no Rio de Janeiro da belle époque. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1989
ALBUQUERQUE, Wlamira Ribeiro. "Os Inventores da Fáula: os letrados e a
modernidade que não veio". Salvador, 1996. (mimeo).
"Santos e Heróis nas Ruas da Bahia. Uma Breve Discussão Sobre a
Identidade cultural na Primeira República". Salvador, 1996. (mimeo).
ARAÚJO, Rosa Maria Barbosa de. A Vocação do Prazer: a cidade e a família no
Rio de Janeiro republicano. Rio de Janeiro, Rocco, 1993.
AZEVEDO, Thales de As Elites de Cor: um estudo de ascensão social. São Paulo,
Companhia Editora Nacional, 1955.
Ensaios de Antropologia Social. Salvador, Livraria Progresso, UFBa., s/d.
BACELAR, Jeferson Afonso. Negros e Espanhóis: identidade e ideologia étnica
em Salvador, Cantro de Estudos Baianos, 1983.
CARONE, Edgar. A República Velha. Instituições e Classes Sociais. (1889-1930). 5
ed., Rio de Janeiro, Bertrand do Brasil, vol.I.
(CADVALHO) locá Muzillo de Os Rostializados, o Dio do Janeiro e a Denública
CARVALHO, José Murillo de. Os Bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo, Companhia das Letras, 1987.
A Formação das Almas: o imaginário da República no Brasil. São
Paulo, Companhia das Letras, 1990.
CHALHOUB, Sidney. Trabalho, Lar e Botequim. O cotidiano dos trabalhadores
ornantioon, states, reasoning that c noticulate of continuous transmissiones

no Rio de Janeiro da Belle Époque. São Paulo, Brasiliense, 1986.

CORRÊA, Mariza. Morte em Família: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro, Graal, 1983.

COSTA, Ana de Lourdes Ribeiro da. "Ekabó! Trabalho Escravo, Condições de Moradia e Reordenamento Urbano em Salvador no Século XIX". Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Arquitetura da UFBa. Salvador, 1989.

COSTA, Emília Viotti da. **Do Império à República: momentos decisivos**. São Paulo, Grijalbo, 1977.

COSTA, Jurandir Freyre. **Ordem Médica e Norma Familiar**. Rio de Janeiro, Graal, 1979.

FAUSTO, Boris. Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). SãoPaulo, Brasiliense, 1984.

\_\_\_\_\_. Trabalho Urbano e Conflito Social (1890-1920). Rio de Janeiro, Difel, 1977.

FAZENDA, José Vieira. Antiqualhas e Memórias do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1921-1943, vol.5.

FERREIRA FILHO, Alberto Heráclito. "Desafricanizar as Ruas: mulheres e cultura popular na belle époque imperfeita". In.: Revista Afro-Ásia. Centro de Estudos Afro Orientais. UFBa. Salvador, 1996. (no prelo).

"Salvador das Mulheres: condição feminina e cotidiano na belle époque imperfeita". Dissertação apresentada ao Mestrado em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBa. Salvador, 1994.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. 12 ed., Petrópolis, Vozes, 1955.

FRAGA FILHO, Wálter. "Mendigos, Moleques e Vadios na Bahia do século XIX". Dissertação apresentada ao Mestrado em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBa. Salvador, 1994.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens Livres na Ordem Escravocrata**. 3 ed., São Paulo, Kairós, 1983.

FREITAS, Antônio Fernando Guerreiro. "Os Donos dos Frutos de Ouro". Dissertação apresentada ao Mestrado em Ciências Sociais da UFBa. Salvador, 1979.

FRY, Peter et.alii. "Negros e Brancos no Carnaval da Velha República". In.: REIS, João José (org.). Escravidão e Invenção da Liberdade: estudos sobre o negro o Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1988.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. "As Elites de Cor e os Estudos de Relações Raciais". Comunicação apresentada à XX Reunião Anual da Associação Brasileira de Antropologia. Salvador, abril de 1996. (mimeo).

HANNER, June R. Pobreza e Política: os pobres urbanos no Brasil - 1970/1920. Brasília, Edunb., 1993.

HARRIS, Ruth. Assassinato e Loucura. Medicina, Leis e Sociedade no Fin de Siècle. Rio de Janeiro, Rocco, 1993.

HASENBALG, Carlos. Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil. Rio de Janeiro, Graal, 1979.

LANDES, Ruth. A Cidade das Mulheres. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967.

MARTINS, Sílvia Helena Zanirato. "Pobreza e Criminalidade: A Construção de uma Lógica". In.: Revista de História. São Paulo, FFLCH-USP, 1995, Nº 132.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX. São Paulo, Hucitec; Salvador, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978.

McLYNN, Frank. Crime and Punishent in Eighteenth-Century England. New York, Oxford University Press, 1991.

NEEDELL, Jeffrey D. Belle Époque Tropical: sociedade e cultura de elite o Rio de Janeiro na virada do século. Rio de Janeiro, Companhia das Letras, 1993.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. O Liberto: o seu mundo e os outros. Salvador, 1790 / 1890. São Paulo, Corrupio; Brasília: CNPq, 1988.

PERROT, Michelle. Os Excluídos da História: operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

PIERSON, Donald Brancos e Pretos na Bahia: estudo de contato racial. 2 ed., São Paulo, Nacional, 1971.

PINHEIRO, Paulo Sérgio (org). Crime, Violência e Poder. São Paulo, Brasiliense, 1983.

RIBEIRO, Carlos Antônio Costa. Cor e Criminalidade: estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de janeiro, Editora UFRJ., 1995.

RODRIGUES, Nina. As Raças Humanas e a Responsabilização Penal o Brasil. São Paulo, Nacional, 1938.

SAMPAIO, José Luís Pamponet. "Evolução de uma Empresa no Contexto da Industrialização Brasileira: a Companhia Empório Industrial do Norte (1891-1973)". Dissertação apresentada ao Mestrado de Ciências Humanas da UFBa. Salvador, 1975.

SANTOS, Mário Augusto da Silva"Sobrevivências e Tensões Sociais". salvador (1890-1930)". Tese de doutoramento apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da USP. São Paulo, 1982.

	Stella (org.).
Imagens da Cidade - Séculos XIX e XX. São Paulo, Marco Zero, ANPU	IH, 1994

\_\_\_\_\_. O Movimento Republicano na Bahia. Salvador, Centro de Estudos Baianos da UFBa., 1990.

SCHWARCZ, Lília Moritz. O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930. São Paulo, Companhia das Letras, 1993.

SEELIG, Ernest. Manual de Criminologia. Coimbra, Arméio Arnado, 1957. Vol. I.

SEVCENKO, Nicolau. Orféu Extático na Metrópole. São Paulo: sociedade e cultura nos frementes anos 20. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.

SOARES, Oscar Macedo. Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil. 3 ed. Rio de Janeiro, Garnier, s/d.

SOIHET, Rachel. "Vivências e Formas de Violência: mulher de classe subalterna no Rio de Janeiro (1890-1920)". Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. São Paulo, 1986.

UZEDA, Jorge Almeida. "A Morte Vigiada: a cidade do Salvador e a prática da medicina urbana (1890-1930)". Dissertação apresentada ao Mestrado em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBa. Salvador, 1992.

VIANNA, Hildegardes. A Rahia Já Foi Assim: crônicas de costumes. Salvador, Itapuã, 1973.

Antigamente Era Assim. Rio de Janeiro, record; Salvador, Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1994.

ZENHA, Celeste. "As Práticas da Justiça no Cotidiano da Pobreza". In.: Revista Brasileira de História. São Paulo, ANPUH, Marco Zero, 1985. (vol.5; nº 10).